



Comité de Seguros, Valores Mobiliários e Autoridades Financeiras Não-Bancárias

RELATÓRIO ANUAL DE 2015

Visão e Missão do CISNA

A Nossa Visão é “promover e manter a estabilidade financeira e o crescimento na SADC através de um quadro regulamentar sã e harmonizado e, de supervisão eficaz das IFNBs”

A Nossa Missão é “concretizar a visão do CISNA através da promoção de um processo de colaboração, envolvimento e coordenação entre os reguladores das IFNBs e as partes interessadas ao nível regional.”

O CISNA vai empenhar-se no cumprimento da sua missão através das seguintes acções:

- Identificar e mitigar os riscos sistémicos de forma proactiva;
- Harmonizar e melhorar o quadro regulatório para agilizar o crescimento e o acesso a indústria e assegurar a implementação de uma supervisão eficiente e consistente;
- Assegurar a observância, ao nível regional, dos princípios, normas e boas práticas globalmente aplicáveis
- Promover a articulação, a cooperação e a troca de informações entre Órgãos e Agências regionais e internacionais para desenvolver a capacidade regional de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- Contribuir para o desenvolvimento da capacidade reguladora competente e profissional;
- Contribuir para que os investidores e os consumidores estejam bem informados;
- Promover o desenvolvimento e aprofundamento dos mercados financeiros não bancários; e
- Promover a observância de boas práticas de governação corporativa

ÍNDICE

ACRÓNIMOS	4
Autoridades ao nível do CISNA	6
Mensagem do Presidente	8
Mensagem do Secretariado do CISNA	9
Plenária do CISNA	9
Comité Executivo do CISNA	10
Reunião dos Funcionários Executivos do CISNA	10
Financiamento.....	10
Mensagem do Presidente do Comité de Análise do Desempenho e Planificação Estratégica.....	11
Mensagens dos Comités Técnicos do CISNA	13
Comité Técnico da Educação Financeira do Consumidor/Investidor	13
Comité Técnico Legal	15
Comité para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo ..	17
Comité Técnico para a Formação	19
Relatórios dos Subcomités	21
Subcomité dos Mercados de Capitais.....	21
Subcomité de Seguro, Fundos de Previdência, Esquemas Medicinais e Intermediários Financeiros	30
Secção sobre o Seguro	30
Secção sobre Pensões	33
Secção sobre os Esquemas Medicinais.....	79
Subcomité de Micro finanças e Cooperativas Financeiras.....	93
Análise da Competência Jurisdicional dos Membros	102
Apêndice A - Destaques sobre o Mercado de Capitais	103
Apêndice B - Fundos de Reforma.....	115
Apêndice C - Micro Finanças e Cooperativas Financeiras.....	125
Perfis Corporativos.....	159

ACRÓNIMOS

AML/CFT	Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo
ANG	Angola
ATS	Sistema Automatizado de Transacções
BOT	Botswana
CA	Acordo de Contribuição
CAP	Posição Africana Comum
CCBG	Comité dos Governadores dos Bancos Centrais
CG	Governança Corporativa
CISNA	Comité de Seguros, Valores Mobiliários e das Autoridades Financeiras Não-Bancárias
CMS	Subcomité dos Mercados de Capitais
COMESA	Mercado Comum para a África Oriental e Austral
COSSE	Comité das Bolsas de Valores da SADC
CSD	Central Depositária de Valores Mobiliários
CSTO	Comité dos Altos Funcionários do Tesouro
DRC/RDC	República Democrática do Congo
EAC	Comunidade da África Oriental
EPA	Acordo de Parceria Económica
ESAAMLG	Grupo da África Oriental e Austral de Combate ao Branqueamento de Capitais
EU/UE	União Europeia
EXCO	Comité Executivo
FATF	Grupo de Trabalho para a Acção Financeira
FIP	Protocolo de Finanças e Investimento (PFI)
FRC	Conselho de Regulação Financeira
FSB-RCG	Grupo Consultivo Regional do Conselho de Estabilidade Financeira
GDP/PIB	Produto Interno Bruto
GPW	Prémios Brutos Emitidos
IAIS	Associação Internacional dos Supervisores de Seguros
ICT/TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação
IOPS	Organização Internacional dos Supervisores de Pensões
IOSCO	Organização Internacional das Comissões de Valores
ISSM	Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique
LES	Lesoto
M & A	Monitorização e Avaliação
MFIs	Instituições de Micro Finanças
MLW	Malawi
MMoU	Memorando Multilateral de Entendimento
MRT	Ilhas Maurícias
MS	Estados Membros
MTSP	Plano Estratégico de Médio Prazo
MZQ	Moçambique
NAM	Namíbia

IFNBIFNBs	Instituições Financeiras Não-Bancárias
NRA	Avaliação Nacional do Risco
RA	Autoridade Reguladora
RBS	Supervisão Baseada no Risco
REIS	Programa de Apoio à Integração Económica Regional
RISDP	Plano Indicativo Estratégico de Desenvolvimento Regional
SA/RAS	África do Sul
SACU	União Aduaneira da África do Austral
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SPPRC	Comité de Análise do Desempenho e da Planificação Estratégica
SWZ	Swazilândia
TZ	Tanzânia
US \$	Dólar Norte-Americano
WFE	Federação Mundial das Bolsas de Valores
ZAM	Zâmbia
ZIM	Zimbabwe

Autoridades ao nível do CISNA

Os membros do CISNA são as Autoridades Reguladoras das instituições financeiras não bancárias (IFNBs) dos 15 países membros da SADC:

Nº	Membro da SADC		Membro do CISNA
1		Angola	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão do Mercado de Capitais • Agência Angolana da Regulação e Supervisão de Seguros
2		Botswana	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridade de Regulação das Instituições Financeiras Não-Bancárias • Ministério das Finanças e da Planificação do Desenvolvimento
3		República Democrática do Congo	<ul style="list-style-type: none"> • Não Participante
4		Lesoto	<ul style="list-style-type: none"> • Banco Central do Lesoto
5		Madagáscar	<ul style="list-style-type: none"> • Não Participante
6		Malawi	<ul style="list-style-type: none"> • Banco de Reserva do Malawi
7		Ilhas Maurícias	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão dos Serviços Financeiros
8		Moçambique	<ul style="list-style-type: none"> • Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique (ISSM) • Banco de Moçambique
9		Namíbia	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridade de Supervisão das Instituições Financeiras da Namíbia
10		África do Sul	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho dos Serviços Financeiros • Conselho dos Planos Médicos da África do Sul
11		Seychelles	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridade dos Serviços Financeiros das Seychelles
12		Suazilândia	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridade de Regulação dos Serviços Financeiros
13		Tanzânia	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridade dos Mercados de Capitais e Valores Mobiliários

			<ul style="list-style-type: none"> • Autoridade Reguladora de Seguros da Tanzânia • Autoridade Reguladora da Segurança Social
14		Zâmbia	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Valores Mobiliários • Autoridade de Pensões e Seguro • Banco da Zâmbia
15		Zimbabwe	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Valores Mobiliários do Zimbabwe • Comissão de Seguro e Pensões • Banco de Reserva do Zimbabwe

Mensagem do Presidente

Em 2015, o CISNA continuou a registar grandes avanços na busca do cumprimento do seu mandato e, tratando-se de ano de eleições, o CISNA elegeu a sua nova liderança, o Comité Executivo (EXCO), por mim dirigido, na qualidade de Presidente e conta com o Sr. Kenneth S. Matomola como Vice-Presidente. Foi também o ano em que foi divulgado o segundo Relatório Anual do CISNA.

Na tentativa de cumprir com sucesso o seu mandato, o CISNA formulou o seu novo Plano Estratégico de Cinco Anos, para o período 2016 - 2020. Além disso, o CISNA teve de rever a sua Estrutura, Regulamento e Procedimentos para o seu alinhamento com o enfoque do Plano Estratégico.

O desafio que continuamos a enfrentar está relacionada à exclusão financeira, algo que afecta a maioria da população. Há necessidade urgente de construir uma sociedade inclusiva e alargar as oportunidades para todos. Ao proceder desse modo, estaríamos a alinharmo-nos com a visão da SADC de um *'futuro numa comunidade regional que assegure o bem-estar económico, a melhoria das condições e da qualidade de vida, liberdade e justiça social; paz e segurança para todos os povos da África Austral'*.

A promoção da integração regional e da harmonização das IFIFNBs permanece um pilar importante na agenda de crescimento e desenvolvimento de África. A região precisa de um sentido de urgência para lidar com a agenda da harmonização e da integração regional.

Para esse fim, o papel do CISNA exige um maior comprometimento por parte de todos os Estados Membros. Estou grato a todos os Estados Membros empenhados em apoiar de forma contínua os objectivos e o mandato do CISNA ao destacar os seus funcionários para realizarem tarefas e actividades relacionadas com o CISNA.

Por último, mas igualmente importante, gostaria de aproveitar esta oportunidade para agradecer o Conselho dos Serviços Financeiros da África do Sul pelo seu compromisso contínuo ao providenciar os serviços do Secretariado ao CISNA até que seja criado um Secretariado permanente. O Plano Estratégico do CISNA para 2016 - 2020 prevê a criação do Secretariado permanente em 2017.

Estou convicto de que vai ser alcançado nos próximos anos, a medida que avançarmos para *"promover a estabilidade financeira através de um processo eficiente e eficaz de colaboração, engajamento e coordenação entre os reguladores das IFNBs e outras partes interessadas, em conformidade com o novo Plano Estratégico."*

De forma destemida, ansiamos pelo futuro com interesse e confiança de que o novo Plano Estratégico para 2016 - 2020 vai impulsionar a região da SADC para alcançar os objectivos de desenvolvimento do sector financeiro não-bancário.

Tafadzwa Chinamo
Presidente do CISNA

Mensagem do Secretariado do CISNA

Durante o período que reporta o Relatório de 2015, a Sra. Koko Kubelo serviu de Secretariado do CISNA, tendo sido o ponto de contacto entre o CISNA e os seus membros, assim como em relação a outros actores, incluindo o Secretariado da SADC, o Comité das Bolsas de Valores da SADC, e o Comité dos Governadores dos Bancos Centrais. Os escritórios do Secretariado do CISNA situam-se nas instalações do Conselho dos Serviços Financeiros, na África do Sul, tendo como endereço CISNA.Secretariat@fsb.co.za. Adicionalmente, os detalhes das actividades do CISNA assim como os seus relatórios encontram-se disponíveis no sítio da Internet www.cisna.net.

Em 2015, o Secretariado coordenou o acolhimento das duas reuniões bianuais do CISNA no Malawi de 20 a 24 de Abril de 2015 e em Moçambique de 26 a 30 de Outubro de 2015. Coordenou igualmente o acolhimento de duas reuniões do SPPRC no Zimbabwe e nas Ilhas Maurícias, respectivamente.

Plenária do CISNA

O Secretariado continuou a apoiar a Plenária do CISNA que integra os Estados Membros do CISNA e é presidido pelo Presidente do CISNA, coadjuvado pelo Vice-Presidente do CISNA. No período que reporta o relatório de 2015, o CISNA foi presidido pelo Sr. Oaitse Ramasedi do Botswana, que se demitiu em Maio de 2015, tendo na sequência disso o Vice-Presidente, Sr. Tafadzwa Chinamo, do Zimbabwe, assumido a presidência.

As atribuições e funções da Plenária do CISNA incluem a formulação de estratégias e políticas, e o endosso, adopção, aprovação e ratificação das recomendações das estruturas do CISNA, e ainda a aceitação de novos membros e observadores, o sancionamento dos membros do CISNA, e a aprovação dos Relatórios Anuais do CISNA.

No período em análise, a Plenária do CISNA contava com os seguintes Comités e Subcomités:

- Comité Técnico de Combate ao Branqueamento de Capitais
- Comité Técnico da Educação do Investidor
- Comité Técnico Legal
- Comité Técnico da Formação
- Comité da Análise do Desempenho e Planificação Estratégica
- Comité Executivo;
- Subcomité de Seguros, Fundos de Reforma, Planos de Assistência Médica e Intermediários;
 - Comité Técnico de Harmonização (Seguros e Fundos de Reforma); e
 - Comité Técnico de Desenvolvimento de Mercados (Seguros e Fundos de Reforma).
- Subcomité dos Mercados de Capital;
 - Comité Técnico de Desenvolvimento de Mercados (Mercados de Capital - Harmonização);
 - Comité Técnico Legal (Mercados de Capital); e
- Subcomité de Micro Finanças e Cooperativas Financeiras.

Comité Executivo do CISNA

O Secretariado apoiou igualmente o Comité Executivo do CISNA, que é o órgão responsável pela supervisão da implementação do Plano Estratégico do CISNA, execução das decisões da Plenária do CISNA, representação do CISNA nas reuniões do CSTO. O Comité Executivo do CISNA é presidido pelo Presidente do CISNA e integra:

- O Presidente do CISNA
- O Vice-Presidente do CISNA
- O Secretariado do CISNA
- Os Presidentes e Vice-Presidentes dos Subcomités do CISNA
- O Presidente e o Vice-Presidente do SPPRC
- O Director do TIFI (SADC) – *ex-officio*

Reunião dos Funcionários Executivos do CISNA

Em conformidade com o Plano Estratégico do CISNA, o Secretariado organizou uma reunião dos Funcionários Executivos dos membros do CISNA a 28 de Outubro de 2015 em Moçambique. A reunião dos Funcionários Executivos realiza-se pelo menos uma vez por ano durante uma das reuniões bianuais para deliberar, entre outros, questões críticas, relacionadas com os mandatos das Autoridades membros da Organização. A reunião dos Funcionários Executivos reiterou o compromisso dos membros para com os objectivos gerais do CISNA.

Financiamento

Os membros financiaram as operações gerais do CISNA, incluindo a participação nas reuniões. Para o financiamento de projectos e de consultores, o CISNA contou com o apoio do Secretariado da SADC para a angariação de financiamento dos parceiros internacionais. Todas as ofertas de financiamento de terceiros devem estar alinhadas com os objectivos estratégicos do CISNA. Durante este período, a FinMark Trust continuou a apoiar com recursos financeiros o projecto de harmonização da indústria regional de micro-seguro. Em nome dos membros do CISNA, gostaria de exprimir o nosso apreço à FinMark pelo seu apoio e cooperação. Esperamos que esta cooperação se fortifique ainda mais no futuro.

Koko Kubelo
Secretariado do CISNA

Mensagem do Presidente do Comité de Análise do Desempenho e Planificação Estratégica

O Comité de Análise do Desempenho e Planificação Estratégica (SPPRC) é dirigido por um Presidente, e conta com um forte apoio do Secretariado do CISNA. O SPPRC organizou quatro reuniões em 2015. Durante esse ano, o Comité elaborou e submeteu à Plenária o novo Plano Estratégico de cinco anos para o período 2016 – 2020, procedeu a revisão dos Estatutos Orgânicos, Regulamentos e Procedimentos no sentido de os alinhar com o novo Plano Estratégico e formulou as Directrizes de Financiamento. O SPPRC elaborou também os Relatórios Anuais do CISNA de 2013 e 2014 para consideração da Plenária.

Plano Estratégico: 2016 - 2020

Durante o ano de 2015, o SPPRC dirigiu a elaboração do Plano Estratégico do CISNA para 2016 – 2020, que foi aprovado pela Plenária em Outubro de 2015. O novo Plano Estratégico do CISNA está em consonância com o Anexo 10 do Protocolo de Finanças e Investimento da SADC (PFI) que é sobre a “*Cooperação das instituições e serviços financeiros não-bancários*”.

O Plano Estratégico para 2016 - 2020 tem como enfoque a resolução de questões que afectam os Estados Membros, bem como os consumidores, investidores e outros actores da indústria. Foram identificados quatro temas estratégicos, nomeadamente:

- a. Harmonização;
- b. Capacitação e Cooperação;
- c. Desenvolvimento do Mercado; e
- d. Educação e Protecção do Investidor.

Objectivos Estratégicos

Adicionalmente, o Plano Estratégico identificou seis objectivos estratégicos que emanam dos quatro temas acima mencionados. Os objectivos são:

- a. Objectivo 1: Harmonizar e melhorar a eficácia dos quadros regionais de regulação e supervisão financeira, em conformidade com os princípios, normas e melhores práticas de regulação internacionalmente aceites.
- b. Objectivo 2a: Desenvolver a capacidade para assegurar que o CISNA seja capaz de executar o seu mandato com sucesso.

Objectivo 2b: Facilitar o desenvolvimento de profissionais competentes com capacidade de regulação das IFNBs.

- c. Objectivo 3: Promover a ligação, a cooperação e a troca de informações entre o

CISNA e as Organizações e Agências regionais e internacionais.

- d. Objectivo 4: Promover a interligação, a cooperação e a troca de informações entre o CISNA e as Organizações e Agências regionais e internacionais;
- e. Objectivo 5: Facilitar um maior acesso aos produtos e serviços financeiros não-bancários.
- f. Objectivo 6: Promover um tratamento justo aos consumidores e investidores.

A prossecução dos objectivos acima descritos não teriam sido possíveis sem o apoio e cooperação dos Estados Membros do CISNA bem como com o contributo das estruturas do CISNA. Gostaria de reiterar o meu apreço aos Membros do SPPRC pelo seu profissionalismo, dedicação e empenho. Espero que o espírito observado seja mantido no futuro.

Mohamed Nyasama
Presidente do SPPRC

Mensagens dos Comitês Técnicos do CISNA

Foram realizadas quatro sessões plenárias dos Comitês Técnicos durante o período em apreço, nomeadamente:

- a) Comité Técnico de Educação Financeira do Consumidor (CFETC);
- b) Comité Técnico para a Formação (TTC);
- c) Comité Técnico de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (AML/CFT TC); e
- d) Comité Técnico de Matéria Jurídica (LTC).

Comité Técnico da Educação Financeira do Consumidor/Investidor

Antecedentes

O Comité Técnico de Educação Financeira do Consumidor/Investidor (CFETC) é responsável pela harmonização da educação do consumidor/investidores para as autoridades reguladoras de instituições financeiras não-bancárias na região da SADC, capacitação ao nível dos Estados Membros, troca de informações relativas à educação financeira do consumidor e coordenação dos níveis da educação financeira. Este promove a inclusão financeira em conformidade com o plano estratégico do CISNA através das suas várias iniciativas.

Realizações de 2015

De acordo com os objectivos, âmbito do trabalho e plano de trabalho do CFETC, o Comité em 2015 realizou as seguintes actividades:

- Iniciou o processo de actualização do questionário sobre a situação da educação financeira na região da SADC. Isso vai permitir a actualização da informação recolhida em 2013/14 e apresentar também perguntas revistas ou adicionais para melhorar a qualidade dos dados;
- Recebeu o projecto de relatório de pesquisa sobre os modelos de financiamento das iniciativas de educação do consumidor preparado pela FinMark Trust. O relatório mostra uma forte dependência dos países da SADC em relação ao financiamento dos doadores e que o seu modelo não é sustentável para a educação financeira. Este propõe ainda que a educação financeira do consumidor faça parte de um objectivo nacional, independentemente do modelo de financiamento e que esse objectivo nacional tenha o seu respectivo promotor;
- Orientou com sucesso o programa de familiarização do CISNA para 2015, acolhido pelo FSB da África do Sul. O programa expôs os participantes às actividades de educação financeira do consumidor do FSB, outros reguladores, órgãos do sector financeiro e dos consumidores da África do Sul; e deu aos delegados a oportunidade de partilharem as

suas experiências e desafios, relativamente a educação do consumidor financeiro nos respectivos países. O conteúdo do programa centrou-se na Pesquisa, Implementação e Monitorização e Avaliação dos programas de Educação Financeira. Foi também realizada uma sessão sobre como lidar com as reclamações. Era um desafio conduzir o programa a nível específico, pois participaram no mesmo quadros seniores e juniores. Vinte e seis delegados das autoridades reguladoras filiadas no CISNA, provenientes de Moçambique, Namíbia, Malawi, Swazilândia, Zâmbia e Botswana participaram no programa;

- Participou em reuniões e conferências internacionais sobre a educação do consumidor financeiro, organizadas pela Rede Internacional da Educação Financeira na França e Malásia. O conhecimento e informação adquirida foram disseminados durante as reuniões bianuais.

Lyndwill Clarke
Presidente do CFETC

Comité Técnico Legal

Antecedentes

O Comité Técnico sobre Matéria Jurídica (LTC) foi criado como um Comité da Plenária durante a primeira reunião bianual do ano realizada na África do Sul. O mandato foi apresentado na reunião bianual seguinte realizada em Swakopmund na Namíbia em Outubro de 2013.

Os Termos de Referência do Comité foram preparados e finalizados na reunião realizada na Tanzânia, em Abril de 2013. Nos termos dos Regulamentos, no mínimo o Comité deve ter 7 membros, mas somente três indicações estiveram presentes na Namíbia. Trata-se de indicações do Zimbabwe, Angola e Suazilândia.

O Secretariado informou que o principal mandato do Comité era desenvolver a lei modelo do CISNA, em consulta com o Secretariado da SADC e em colaboração com o Consultor, GIZ.

O LTC foi oficialmente elevado a Comité Técnico da Plenária em 2013 tendo em vista o desenvolvimento da lei modelo para todos os sectores das IFNBs supervisionados no âmbito do CISNA.

O mandato aprovado para o LTC é:

- Aconselhar e preparar modelos de quadros jurídicos para os sectores das instituições financeiras não-bancárias (IFNBs) na região da SADC;
- Providenciar aconselhamento jurídico em matérias da alçada do CISNA;
- Preparar a documentação jurídica necessária;
- Providenciar quando necessário de entre os membros do Comité um Presidente para os processos disciplinares;
- Obter assessoria jurídica especializada em matérias da alçada do CISNA;
- Contratar, quando necessário, os serviços de peritos para apoiar no cumprimento das suas funções;
- Analisar os pedidos de filiação no CISNA submetidos ao Secretariado;
- Preparar recomendações para o Comité Executivo; e
- Levar a cabo quaisquer iniciativas relevantes consoante determinado periodicamente pela Plenária do CISNA.

Projectos e Actividades do Comité Técnico sobre Matéria Jurídica em 2015

Durante o período em apreço, o LTC preparou o seu plano de acção e quadro de avaliação, que contribuiriam para o desenvolvimento do modelo de quadro jurídico para os sectores das IFNBs na região da SADC.

A principal actividade deste Comité em apreço era preparar modelos de quadros jurídicos para os sectores das instituições financeiras não bancárias (IFNBs) na região da SADC num esforço visando harmonizar e melhorar a eficácia dos quadros regulamentares regionais. Ao abrigo desta actividade, o Comité analisou o modelo de quadro jurídico para os Requisitos de Licenciamento dos corretores, gestores de investimento e intermediários financeiros.

O Comité também procedeu a revisão e avaliação do modelo de quadro jurídico para a Central Depositária de Valores Mobiliários e dos requisitos de Licenciamento para os participantes, juntamente com o quadro jurídico para a regulação dos Micro-Seguros. Os modelos de quadros jurídicos revistos deverão ser apresentados à Plenária do CISNA para adopção em Outubro de 2016.

Uma outra actividade do LTC durante o período em análise era providenciar aconselhamento e assistência jurídica sobre matérias da alçada do CISNA num esforço que visava desenvolver a capacidade interna do CISNA e assegurar que este possa executar com sucesso o seu mandato. Ao abrigo desta actividade, o Comité procedeu à revisão do Memorando de Entendimento Multilateral do CISNA (MMoU) de 2001 e apresentou-o ao EXCO e SPPRC respectivamente, tendo o último aceite o MMoU revisto.

Desafios e Passos Seguintes

Durante o período em análise, apenas dois membros do Comité estiveram presentes, o que afectou o quórum das reuniões do Comité. O EXCO e a Plenária foram solicitados a apelar aos Estados Membros para indicar quadros da área jurídica e com habilidades de redacção.

Ketelo Nkoebele
Presidente do LTC

Comité para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo

Antecedentes

O Comité Técnico para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (“AML/CFT”) foi criado como um Subcomité do CISNA.

O objectivo do Comité Técnico para o AML/CFT é harmonizar e melhorar a eficácia do quadro regulamentar do sector financeiro da região no que diz respeito ao AML/CFT e facilitar uma abordagem regional coordenada para o AML/CFT.

Projectos e Actividades do Comité Técnico para o AML/CFT em 2015

Durante o período em apreço, o Comité Técnico para o AML/CFT procedeu à revisão dos seus Termos de Referência em conformidade com o Anexo 12 do FIP da SADC sobre o Branqueamento de Capitais para operar de forma mais eficiente, eficaz e harmonizada.

Por outro lado, o Comité Técnico para o AML/CFT procedeu à revisão das actividades no âmbito do seu plano de acção tendo em conta o FIP e as recomendações internacionais do Grupo de Trabalho para a Acção Financeira (“FATF”) para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo bem como a proliferação de actividades terroristas. Ficou acordado que os objectivos comensuráveis tinham sido alcançados através das emendas aos termos de referência do Comité Técnico para o AML/CFT, o que envolvia o seguinte:

- Elevar e promover a consciencialização sobre a importância dos esforços de AML/CFT no seio das organizações filiadas no CISNA e as instituições por si reguladas;
- Aumentar a consciencialização dos membros em relação às recomendações do FATF sobre a implementação das normas internacionais de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo por via da educação financeira;
- Partilhar informação entre os membros do CISNA e partilhar pontos de vista sobre os programas, iniciativas, estudos e conclusões relacionadas com o AML/CFT entre entidades do sector financeiro não-bancário que os membros do CISNA supervisionam ou regulamentam; e
- Partilhar, identificar e desenvolver boas práticas e ferramentas eficientes para as actividades de AML / CFT entre os membros com base em normas e princípios internacionais, e em cooperação com as autoridades nacionais e outros órgãos regionais envolvidos na implementação de programas de AML / CFT.

A FinMark Trust realizou um estudo sobre o AML/CFT na região que não era específico para o sector das IFNBs/IFNB, mas entretanto o Comité Técnico notou as seguintes características comuns:

- i. *Implementação de uma abordagem baseada no risco centrada na Devida Diligência em relação aos Clientes:* a maior parte da legislação na região da SADC não preconiza uma abordagem baseada no risco para a condução da devida diligência

em relação aos clientes. A FinMark recomenda que os países da SADC considerem a abordagem de Angola que incorporou essa disposição, incluindo processos da devida diligência simplificados na sua lei de combate ao branqueamento de capitais, para o cumprimento da Recomendação 1 do FATF;

- ii. *Mecanismos de Controlo Interno*: Os regulamentos não cumprem com a exigência do FATF no sentido de que os grupos financeiros devem ter programas de AML/CFT para todo o grupo e que incluem políticas sobre informação ao nível do grupo;
- iii. *Novas Tecnologias*: As novas tecnologias comportam novos riscos de AML/CFT que devem ser mitigados. A maior parte de legislação não estipula que os programas de AML devem incluir políticas e procedimentos para a prevenção e o uso indevido dos avanços tecnológicos; e
- iv. *Harmonização dos quadros regulamentares na região da SADC*: Cada país tem as suas próprias circunstâncias e desenvolverá quadros regulamentares que lhes sejam adequados.

Tomou-se nota do relatório, que foi considerado uma fonte de referência valiosa para futuros estudos que contribuirão para o Comité Técnico alcançar os seus objectivos estratégicos.

Realizações durante 2015

Os seguintes países foram identificados como tendo progresso na Avaliação Nacional do Risco (NRA) em relação ao AML/CFT:

- Namíbia (a actualizar a NRA)
- Malawi
- Zimbabwe

O Comité Técnico para o AML/CFT propôs que os países que finalizaram a sua NRA deveriam ser solicitados a submeter as versões resumidas dos seus relatórios de avaliação do risco das IFNBs sujeito a autorização relevante.

O Comité Técnico para o AML/CFT notou igualmente a conclusão do estudo de tipologia do ESAAMLG sobre o Branqueamento de Capitais na indústria dos valores mobiliários e cujas conclusões foram publicadas no sítio da Internet do ESAAMLG em Setembro de 2015. O Comité Técnico concordou em usa-lo como um estudo de caso relevante para o sector das IFNBs.

O modelo para os relatórios dos Estados Membros foi elaborado e enviado ao Secretariado para circulação.

O Comité Técnico para o AML/CFT desenvolveu um modelo para os relatórios da assistência técnica para circulação pelos Estados Membros.

Munyaradzi Machinjika

Presidente do Comité Técnico para o AML/CFT

CISNA- Relatório Anual, 2015

Comité Técnico para a Formação

Antecedentes

A necessidade de capacitação na região através da coordenação dos esforços da formação e da organização da formação profissional e acreditada para os Estados Membros (EM) contribui favoravelmente para que o CISNA possa executar eficazmente as suas funções, conforme definido no Anexo 10 do Protocolo de Finanças e Investimento (PFI) e no Plano Indicativo Estratégico de Desenvolvimento Regional (RISDP), através da implementação do Plano Estratégico do CISNA.

O Comité Técnico para a Formação (TTC) reporta à Plenária do CISNA e é responsável pela facilitação do desenvolvimento de Autoridades Financeiras Não-Bancárias (IFNBs) competentes e profissionais e pela sua capacitação.

Objectivos do TTC

O Comité Técnico do CISNA para a formação (TTC) obtém o seu mandato do Plano Estratégico do CISNA. Por isso, é um imperativo estratégico do CISNA assegurar o desenvolvimento e a implementação do programa regional de capacitação do CISNA usando recursos internos (regionais) e externos através de:

- Avaliação das necessidades regionais e apresentação de programas de capacitação com enfoque para obter o apoio dos Estados Membros (EM) visando do desenvolvimento da capacidade necessária; e uso do questionário sobre as necessidades de formação (TNQ) e do modelo de relatório e de competência ao nível organizacional nas Autoridades Financeiras Não-Bancárias (IFNBs);
- Facilitar o desenvolvimento de um programa regional de certificação para os reguladores da área financeira i.e. formadores e programas acreditados, e nomeação de provedores de serviços para ministrarem a necessária formação; e
- Implementação de programas prioritários para responder às necessidades de formação imediata e urgente da área da regulação e.g. 30 programas para 15 delegados e avaliar o número de pessoas formadas no âmbito do programa sobre as “necessidades nucleares”.

Realizações em 2015

- O TTC deu o seu contributo para a estrutura organizacional, normas e procedimentos do CISNA;
- Relatório da situação da implementação dos objectivos estratégicos/planos de acção do CISNA;
- Relatório progresso do inquérito sobre as necessidades de formação;
- Actualização dos termos de referência, membros, plano de acção e quadro de Monitorização e Avaliação do TTC;
- Necessidade de uma maior representação das autoridades dos mercados de capital no TTC e o sector dos mercados de capital prometeram a enviar representantes no futuro;

- Coordenação do conteúdo do programa bianual de familiarização em colaboração com o FSB; As Ilhas Maurícias, África do Sul e Namíbia darão o seu contributo em conjugação com o TTC; e
- Financiamento do consultor do Secretariado da SADC para apoiar o TTC a desenvolver o quadro de competências do CISNA para os supervisores, assim como um programa regional de acreditação da formação.

Togarepi Pupurei
Presidente do TTC

Relatórios dos Subcomités

Subcomité dos Mercados de Capitais

Introdução

Desenvolvimentos Macroeconómicos

As perspectivas de recuperação geral permaneceram difusas dado que os indicadores macroeconómicos mais débeis continuaram a filtrar para a maioria dos mercados de capitais da região. A situação foi exacerbada pela volatilidade dos mercados económicos e financeiros globais que tiveram um efeito de cascata em toda a região. O colapso persistente dos preços internacionais de matérias-primas, a desaceleração económica da China, a subida das taxas de juro nos EUA e consequente valorização do dólar americano continuaram a exercer pressão sobre o desempenho geral do mercado global. Os desenvolvimentos globais que se seguiram, fizeram com que os mercados da maioria dos membros tivessem um desempenho aquém dos períodos anteriores, numa altura em que os sentimentos dos investidores atingiam os seus piores níveis, pois a região dependia excessivamente das exportações de matéria-prima e também da China como o maior parceiro comercial. O progresso dos mercados de capitais dos Estados Membros durante o ano foi assim de um modo geral obstruído pelos obstáculos subjacentes na maioria dos parâmetros económicos fundamentais que continuaram presentes. A seguir apresenta-se um resumo da informação disponível sobre a estrutura dos mercados de capitais dos membros e os destaques estatísticos do desempenho no ano findo em 31 de Dezembro de 2015:

Dados dos Membros referentes a 2015

	Bolsa de Valores	Tipos de Mercado/Conselho	Facilidade da Agência de Competição	Central Depositária de Títulos Mobiliários	Corretores/operadores licenciados	Corretores/operadores membros	Consultor de Investimento	Depositário / Agente fiduciário	Gestores de Investimento	Empresas cotadas	Novas empresas cotadas	Retirada da bolsa	Valor transacionado US \$ m	Volume Transacionado (m)	Capitalização do mercado US \$ mil milhões	Liquidez %	PIB a Preços Correntes US \$ mil milhões	Capitalização do mercado como % do PIB
Angola	1	-	-	-	15	10	-	-	-	-	-	-	829	0.66	-	-	-	-
Botswana	1	2	2	1	4	4	5	-	-	32	6	3	64.23	187	4.53	1455	3.19	138.16
RDC	Não Activo																	
Lesoto	Em processo de criação de uma Bolsa de Valores																	
Madagáscar	Não Activo																	
Malawi	1	-	4	-	4	4	5	-	-	14	-	-	13.92	297.38	11.32	0.0012	4.82	235.04
Maurícias	2	-	2	-	15	12	31	-	-	142	17	7	100.79	509.624	6.88	0.0587	-	64.08
Moçambique	1	2	-	1	15	9	-	-	-	4	-	-	329.07	152	1.228	26.8	13.11	9.37
Namíbia	1	3	1	-	4	4	-	23	-	37	3	-	1.24	257.97	89.35	0.68	1.94	4.6
Seychelles	1	4	1	1	8	2	1	-	-	5	1	1	0.71	0.07	0.04	0.018	0.53	11.66
África do Sul	1	-	1	1	12,640	1,443	-	-	-	395	23	22	377,638	74,407	865,219	43.65	229,920	376
Swazilândia	1	2	-	-	-	2	12	4	-	10	0	0	1.53	0.43	2.77	0.06	3.9	71.03
Tanzânia	1	5	3	2	10	10	22	4	10	22	1	-	130.39	68.56	9.32	0.13	11.22	82.07
Zâmbia	2	3	-	1	25	10	10	-	-	23	-	-	1.36	5.49	5	0.000079	26	19.23
Zimbabwe	1	3	-	1	13	37	31	6	15	65	2	3	228.63	2223.5	3.073	7.44	13.9	22.13

Actividades de Harmonização

Desenvolvimentos nas Infra-estruturas do Mercado

A modernização das infra-estruturas do mercado em conformidade com as normas internacionais continua a ocupar um lugar central nos esforços do CMS. Os gestores de fundos internacionais também julgam e classificam um mercado em função da sua infra-estrutura. A infra-estrutura moderna eleva a transparência através de uma maior oportunidade de descoberta do preço. Isso melhora a observância das melhores práticas na prestação e na liquidação, promovendo assim a confiança dos investidores nos mecanismos do mercado e nos investimentos além-fronteiras. Produtos de investimento mais complexos são também difíceis de formular, transaccionar e promover em ambientes de transacção manual. Entretanto, a maioria dos mercados de capital dos membros permanece essencialmente dominados apenas pela transacção de acções.

Neste sentido, o CMS encoraja os Estados Membros a modernizarem as respectivas infra-estruturas do mercado subjacentes para acomodar uma grande diversidade de produtos e serviços, de uma forma transparente e eficiente para efeitos de melhoria da carteira de investimentos. A maioria dos Estados Membros está também a rever e/ou a desenvolver novos regulamentos em consonância com as mudanças no ambiente operacional e regulamentar. A seguir apresenta-se um resumo actualizado das infra-estruturas regionais dos mercados de capital, estruturas institucionais, diversidade dos produtos de investimento e filiação em órgãos internacionais de definição de normas para as Bolsas de Valores:

Mercado	BSE	BVM	DSE	JSE	LuSE	MSE	NSE	SEM	SSE	SSE (Trop-X)	ZSE
Automatizadas? Transacções?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Compensação?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim*	Sim	Não	Sim	Sim
Desmutualizado?	Não	Sim	Em progresso	Sim	Em Progresso	Não	Em progresso	Sim	Não	Sim	Sim
Mercado Júnior	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Em progresso
Mercado de obrigações?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
WFE?	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	"Afiliado e membro"	Sim	Não	Associado	Não

* Actualmente servidos pelo Estado

Angola

- Ao se criar a Bolsa de Valores de Angola:
 - O mercado assistiu a instalação e configuração dos módulos de compensação e liquidação da plataforma SIMER (aplicativo de apoio às actividades da CEVAMA)

- Quatro membros da liquidação do SIMER foram conectados/ligados durante o ano em apreço.
- Estão em curso desenvolvimentos para a ligação aos subsistemas de SIGMA e SPTR a partir do Banco Central (BNA).

Zimbabwe

- A primeira fase do processo de registo da ZSE para se tornar uma empresa privada já está concluída, resultando numa estrutura societária de 32%:68% para o Governo e para os Corretores da Bolsa. Todos os documentos da empresa e certificados das acções já foram obtidos. Os accionistas receberam os seus certificados de acções a 20 de Março de 2015 levando assim o processo de desmutualização da ZSE para perto da sua transformação total de uma instituição dirigida como um clube com membros para uma entidade corporativa.
- A automação da plataforma de transacções da ZSE começou a funcionar a 6 de Julho de 2015.

Namíbia

- Estão em curso planos para a criação do CSD que será propriedade conjunta do Banco Central e da Bolsa de Valores, como uma participação accionaria de 49% e 51% respectivamente. O Banco Central da Namíbia com o tempo vai cessar a sua participação accionaria.
- A desmutualização da Bolsa de Valores da Namíbia está em curso.

Ilhas Maurícias

- A Central Depositária e de Liquidação (Central Depository & Settlement Co Ltd) foi confirmada como Comité de Supervisão da Regulação da Identificação das Entidades Legais (Legal Entity Identifier Regulatory Oversight Committee (LEI-ROC) no contexto do Pre-LOU-LEI-ROC pelo Conselho da Estabilidade Financeira, a 05 de Março de 2015. Nesta óptica, as Ilhas Maurícias tornam-se a terceira jurisdição africana, juntando-se à Africa do Sul e Nigéria, (e a vigésima primeira pre-LOU operacional no mundo) a emitir a Identificação da Entidade Legal (Legal Entity Identifier - LEI) a qualquer entidade que submeter o pedido de registo no CDS.
- O FSC das Ilhas Maurícias também implementou o projecto da Plataforma de Submissões em tempo real (Online Submissions Platform - OSP) para converter a maior parte dos seus processos actuais de solicitações baseados em papel em submissões em tempo e introduziu os pagamentos, igualmente, em tempo real. A estratégia, relativamente a implantação da OSP, é de se operar de uma forma faseada. Eventualmente, a OSP será alargada ao público em geral, incluindo as Empresas Nacionais e as Empresas com Negócios Globais.

Swazilândia

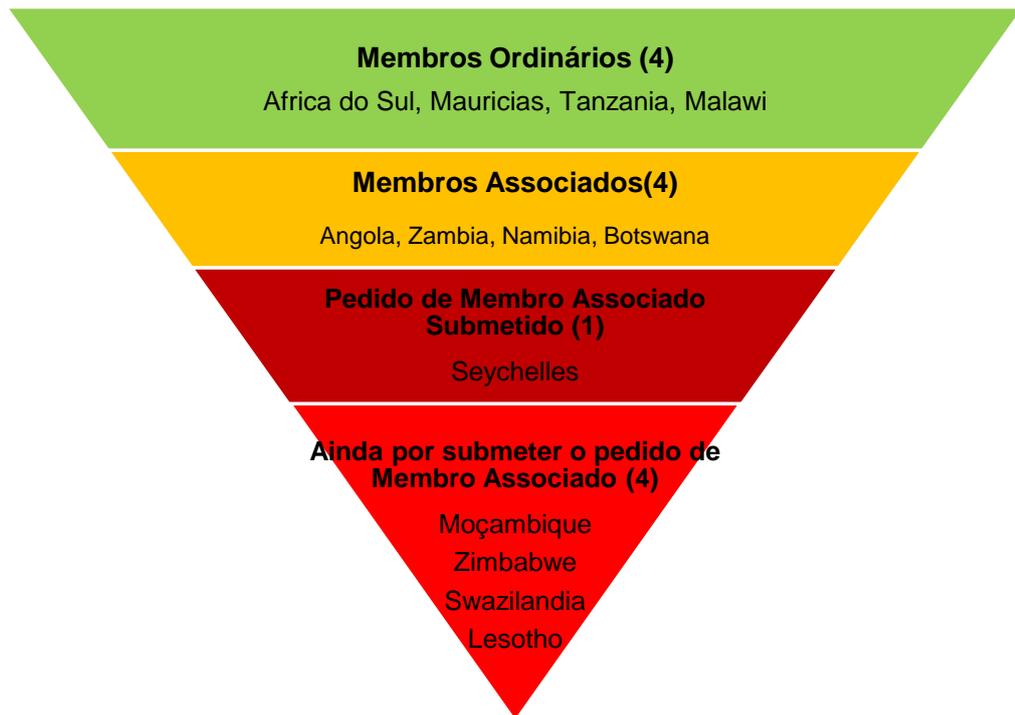
- O Banco Central da Swazilândia adquiriu um CSD que temporariamente seria administrado pelo Banco Central. O uso deste sistema presentemente limita-se ao Banco Central e 4 Bancos Comerciais. A fase dois da sua implementação envolverá a expansão do sistema para as entidades reguladas, incluindo a Bolsa de Valores, CIS, e Gestores de Investimento. A FSRA acaba de iniciar o processo de assegurar que a CSD seja licenciada primeiro, antes de se iniciar a segunda fase.
- A FSRA adquiriu um aplicativo de supervisão bancária para a automação de algumas funções de regulação; por exemplo, as entidades podem agora submeter as suas declarações em tempo real.
- Estão em curso planos para a aquisição de um Sistema de Transacções Automatizado para a Bolsa de Valores da Swazilândia.

Tanzânia

- A plataforma para as transacções móveis das acções cotadas tornou-se operacional em Novembro.
- A Fase 1 da interligação da CSD (envolvendo o desenvolvimento do módulo nuclear e de mensagens de registo dos clientes entre a Bolsa de Valores (DSE) e o BOT) já arrancou e a sua conclusão está prevista para o primeiro semestre do próximo ano.

Filiação na IOSCO

O CMS continua a encorajar os Reguladores dos Mercados de Valores Mobiliários a se tornarem membros de pleno direito da IOSCO para o alinhamento das actividades de regulação dos membros com as melhores práticas. A seguir apresenta-se um resumo dos esforços dos membros visando tornar-se membros plenos da IOSCO:



- O pedido inicial da SECZ para Membro Ordinário da IOSCO não foi bem-sucedido. Todavia, a IOSCO aconselhou a Comissão à candidatar-se primeiro a Membro Associado. Presentemente está-se a trabalhar para alinhar as leis aos princípios da IOSCO.
- As Seychelles submeteu o seu pedido para Membro Associado da IOSCO durante o primeiro trimestre do ano em apreço.
- A NBFIRA e NAMFISA tornaram-se Membros Associados da IOSCO em Agosto e Dezembro de 2015, respectivamente.
- A NBFIRA acabou submetendo o seu pedido final para se tornar Membro Ordinário da IOSCO e prevê-se que o pedido seja considerado pelo Comité em Setembro do próximo ano.
- Entretanto, a CMC de Angola iniciou o processo de apresentação do pedido para Membro Ordinário da IOSCO.

Actividades de Pesquisa em Curso

Tendo a duração do Plano Estratégico anterior terminado nos finais de 2015, as actividades estratégicas do CMS têm-se concentrado agora em quatro temas principais i.e. harmonização (função nuclear), desenvolvimento do mercado, capacitação e cooperação, protecção e educação do investidor. Neste sentido, a CMS tem levado a cabo uma série de projectos de pesquisa que visam o desenvolvimento de modelos de lei baseadas nas melhores práticas internacionais e em condições acomodar diversos produtos e serviços dos mercados de capitais. Espera-se que todos os Estados Membros eventualmente se alinhem com os requisitos mínimos do CISNA para efeitos de harmonização. Os projectos em curso, depois de concluídos, deverão equipar de forma proactiva os reguladores dos mercados de capital, com a legislação/directrizes relevantes para a regulação de mercados mais desenvolvidos e profundos. Os projectos propõem-se igualmente incrementar os investimentos além-fronteiras e a integração dos mercados. A seguir apresenta-se uma lista das novas iniciativas de pesquisa do CMS referente ao período em análise:

- Mercado das Pequenas e Médias Empresas (PMEs)
- Inclusão Financeira
- Mercado de Balcão (OTC's)
- Fundos de Investimento Cotados em Bolsa (ETF's)
- *Cross Directorship*
- Certificados de Depósitos Globais (GDRs)
- Mercado Obrigacionista
- Directrizes para a Publicidade
- Contrato Financeiro por Diferença (CDFs)

Todos os projectos de pesquisa em última análise visam desenvolver modelos de leis harmonizadas entre os Estados Membros. As constatações preliminares do trabalho de pesquisa até a data mostram que:

- a) Para ultrapassar as barreiras enfrentadas para investir além-fronteiras, a regulação dos certificados de depósitos globais deve incluir o registo do próprio valor mobiliário para garantir a protecção dos direitos do titular do certificado de depósito.
- b) Os principais desafios e mais comuns que inibem o desenvolvimento dos mercados obrigacionistas na região incluem a falta de transparência, devido a ausência de mecanismos eficientes de disseminação da informação, falta de referências de longo prazo e iliquidez.
- c) A legislação existente na maioria dos Estados Membros do CISNA não contém disposições/directrizes sobre a publicidade que sejam abrangentes e claras.
- d) As práticas regulatórias para as PMEs ao nível da região tendem a variar de uma jurisdição para outra. Todavia, há espaço de angariação de fundos através de

mercados de capitais organizados, transparentes, ordeiros e fiáveis, como fonte alternativa para financiar as PME. Todavia, na maioria destas jurisdições, com a excepção de 1, as obrigações actuais são semelhantes às das empresas cotadas no mercado principal. Os mercados das PMEs deveriam apresentar quadros de regulação menos rígidos para as operações do dia-a-dia, aspectos prudenciais básicos assim como exigências de divulgação, entre outros.

O CMS procura igualmente terminar os seguintes projectos de pesquisa transpostos do Plano Estratégico anterior:

- i. Requisitos de licenciamento para os gestores de investimento, corretores/operadores, encarregados da conformidade
- ii. Requisitos relativos a operação de CIS
- iii. Requisitos de gestão do risco
- iv. Requisitos para os participantes de CSD
- v. Código de Conduta

O trabalho de pesquisa nas áreas acima indicadas deverá ficar concluído em Outubro de 2017 e subsequentemente será considerado pelo Comité Técnico sobre Matéria Jurídica. O CMS prevê concluir pelo menos três modelos de lei até finais de 2018.

Comité das Bolsas de Valores da SADC (CoSSE)

O CMS melhorou a sua colaboração com o CoSSE durante o ano, tendo participado em duas reuniões do CoSSE para a partilha de informação e para se manter a par nas necessidades de regulação das Bolsas da região. A colaboração visa também promover investimentos harmonizados além-fronteiras e, por último, a integração dos mercados. Neste sentido, o CoSSE indicou que o projecto proposto para um centro tecnológico e solução de ligação inteligente (Smart Order Router - SOR) que ligará os sistemas de transacção das Bolsas dos membros estão a progredir de acordo com o plano. O CoSSE tomou a decisão de iniciar o projecto, analisando o plano existente em função da mudança no ambiente operacional e de regulação. O financiamento inicial deste exercício foi providenciado pelo BAD. A actualização do plano de negócios iniciou em Setembro de 2015 com o envolvimento de corretores, instituições, Bolsas, provedores de tecnologia, em função do ambiente institucional e de regulação para os investidores de desenvolvimentos como o SIRESS. O plano actualizado deverá ficar concluído e ser submetido ao CoSSE durante a primeira reunião bianual a 17 de Março de 2016 na Namíbia. O projecto procura em última análise desenvolver um sistema de roteamento de ordens de base tecnológica para apoiar:

- Um conjunto de liquidez mais amplo para beneficiar os investidores e emitentes na região
- Maiores índices de transacções no mercado secundário nas Bolsas filiadas no CoSSE
- A promoção da integração regional, incluindo a harmonização
- O aumento das transacções além-fronteiras e da angariação de capital
- Elevação da liquidez, nível de atracção e eficiência das Bolsas individuais

- Maiores níveis de crescimento e de integração económica na África Austral.

Johannes Naanda
Presidente do CMS

Subcomité de Seguro, Fundos de Previdência, Esquemas Medicinais e Intermediários Financeiros

Secção sobre o Seguro

O principal objectivo do relatório sobre seguros é apresentar a situação geral do desempenho do mercado de seguros da região da SADC no seu todo, assim como, ao nível dos países individualmente para o ano findo em 31 de Dezembro de 2015. Por último, o relatório apresenta algumas recomendações sobre áreas prioritárias ao nível da região. Embora a SADC seja constituída por um total de (15) Estados Membros, apenas doze (12) países foram incluídos nesta análise. Esses países são nomeadamente Angola, Botswana, Lesoto, Malawi, Ilhas Maurícias, Moçambique, Namíbia, África do Sul, Seychelles, Swazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe. Os dois (2) países não incluídos nesta análise são a República Democrática do Congo e Madagáscar.

Estrutura do Mercado

No final de 2015, cerca de 431 empresas de seguro foram licenciadas para transaccionar na área dos seguros na região da SADC (2014: 398). A maior proporção das seguradoras encontra-se na África do Sul (41%) e Zimbabwe (8%). O número de empresas de resseguro licenciadas para praticar o negócio de resseguro pelas autoridades reguladoras na região da SADC subiu para 46 em 2015 em relação às 42 em 2014. Destas, 14 encontravam-se baseadas na África do Sul, 11 no Zimbabwe e 10 nas Maurícias. A 31 de Dezembro de 2015, cerca de 11 047 corretores de seguro (2014: 9 881) operavam na região enquanto 138 420 agentes de seguro (2014: 133 572) foram licenciados na região.

Actores do Mercado de Seguros na Região da SADC em 2015

Estados Membros	Nº de Seguradoras	Nº de Resseguradoras	Nº de Corretores	Nº de Agentes	Rácio Corretor/Seguradora	Rácio Agente/Seguradora
Angola	18	-	52	399	3	22
Botswana	21	3	46	205	2	10
Lesoto	12	-	30	250	3	21
Malawi	13	1	16	86	1	7
Maurícias	311	10	59	219	2	7
Moçambique	18	1	67	79	4	4
Namíbia	30	2	912	3,307	30	110
Seychelles	5	-	13	2	3	0,4
África do Sul	175	14	9 620	132 637	55	758
Swazilândia	11	-	32	105	3	10
Tanzânia	30	1	123	392	4	13
Zâmbia	33	3	46	222	1	7
Zimbabwe	34	11	31	517	1	15
SADC	431	46	11 047	138 420	112	984,4

¹ Inclui transacções nacionais e globais

Receitas e Despesas dos Prémios

Estima-se que o tamanho do mercado de seguro na SADC em termos de Prémios Brutos emitidos (GPW) tenha alcançado aproximadamente US \$ 43 023 milhões em 2015, sendo 12,6% menor quando comparado com US \$ 49 203 milhões em 2014. A África do Sul tinha a maior participação do mercado de seguros da SADC com o GPW de US \$ 38 753 milhões em 2015 (2014: US \$ 44 740 milhões), representando 90,1% de todo o mercado da actividade de seguros (2014: 91,9%). Importa notar que o mercado de GPW da África do Sul registou uma contracção de 16,2% no ano anterior. Esta tendência foi igualmente reflectida no volume do mercado regional de prémios de seguro, como indicado acima.

O GPW do Seguro Não-Vida na região da SADC era de aproximadamente US\$ 10 333 milhões em 2015, representando 24,0% do GPW total (Vida e Não-Vida).

Prémios das Seguradoras na Região da SADC (US \$ Milhões)

Estado Membro	Prémio Bruto Emitido			Prémio de Resseguro		
	Não-Vida	Vida	Total	Não-Vida	Vida	Total
Angola	803	-	803	289	-	289
Botswana	115	297	412	45	7	51
Lesoto	26	63	89	13	2	15
Malawi	45	28	73	10	2	12
Maurícias	465	277	742	189	18	207
Moçambique	201	44	245	78	12	90
Namíbia	244	514	758	69	16	85
Seychelles	24	5	29	10	0	10
África do Sul	7 762	30 991	38 753	2 460	2 052	4 512
Swazilândia	33	31	64	13	2	15
Tanzânia	275	34	309	119	5	124
Zâmbia	126	65	191	50	6	56
Zimbabwe	214	341	555	95	7	102
SADC	10 333	32 690	43 023	3 440	2 129	5 568

O mercado regional do ramo Não-Vida registou Encargos Líquidos Suportados totalizando US \$ 3 511 milhões durante o ano em apreço. Entretanto, o mercado incorreu em Despesas de Comissões Líquidas Pagas e Despesas de Gestão de US \$ 1 177 milhão e US \$ 1 973 milhão, respectivamente. Nessa óptica, o mercado teve em geral um Rácio de Prejuízo de 50% em 2015 (2014:57%).

O mercado registou também um Rácio de Comissões Líquidas e um Rácio de Despesas de Gestão Líquidas de 16,8% e 28,1%, respectivamente

Despesas de Subscrição e Operacionais para as Seguradoras do Ramo Não-Vida na Região da SADC (US \$ Milhões)

Estado Membro	Encargos Líquidos Suportados	Comissões Líquidas Pagas	Despesas de Gestão	Despesas Totais de Subscrição
Angola	275	26	339	640
Botswana	35	17	18	70
Lesoto	6	4	3	13
Malawi	17	2	10	29
Maurícias	154	18	60	232
Moçambique	50	-	-	50
Namíbia	90	17	37	144
Seychelles	7	1	5	13
África do Sul	2 712	1 063	1 350	5 125
Swazilândia	7	1	5	13
Tanzânia	80	11	57	148
Zâmbia	25	8	35	68
Zimbabwe	53	9	54	116
SADC	3 511	1 177	1 973	6 661

Capital, Passivos e Activos

O total de activos detidos pelas seguradoras na região nos finais de Dezembro de 2015 ascendia a US \$ 203 012 milhões, uma queda de 11.3% comparativamente ao total de activos de US \$ 228 789 milhões nos finais de 2014. O passivo das seguradoras baixou em 15,6 % para US\$ 175 568 milhões em 2014 comparativamente a US \$ 208 040 milhões em 2014. Entretanto, a situação líquida das seguradoras na região era de US \$ 27 444 milhões a 31 de Dezembro de 2015, tendo melhorado em 32,3% comparativamente a situação líquida de US \$ 20 748 milhões nos finais do ano anterior.

Capital, Passivos e Activos das Seguradoras na Região da SADC (US \$ Milhões)

Estado Membro	Total de Activos		Total de Passivos		Capital & Reservas	
	Não-Vida	Vida	Não-Vida	Vida	Não-Vida	Vida
Angola	1 834	-	1 634	-	200	-
Botswana	159	1,705	88	1,482	71	223
Lesoto	28	355	19	282	9	73
Malawi	47	416	30	380	17	36
Maurícias	983	3,013	253	2,813	730	201
Moçambique	594	515	422	354	172	161
Namíbia	391	3,129	276	2,692	115	437
Seychelles	28	37	4	1	24	36
África do Sul	9 595	177 652	5,750	157,111	3,845	20,541
Swazilândia	40	174	24	148	16	26
Tanzânia	291	73	182	60	109	13
Zâmbia	121	99	106	83	15	16
Zimbabwe	194	1,539	109	1,265	85	274
SADC	14,305	188,707	8,897	166,671	5,408	22,036

Secção sobre Pensões

DADOS DO SECTOR DE PENSÕES DOS MEMBROS DO CISNA REFERENTE AO ANO 2015

País	Nº de Pessoal Técnico das Pensões	Ano da Legislação sobre Pensões	Designação da Legislação sobre Pensões	Nº Total de Fundos de Reforma Registrados/Licenciados	Empresas de Administração Licenciadas			Total Contribuições		Total de Pagamentos milhões	Nº Total de membros Cobertura	Total de Activos milhões	Total Contribuições US \$	GDP Per Capita	Contribuições do Fundo de Pensões como a % do PIB	Taxa de inflação (%)	Taxa de câmbio US \$	Taxa de empréstimo bancário (%)	População milhões	Moeda Local
					Empregador	Benefício	Investimento	Empregador milhões	Membros milhões											
Angola	3	1998	Decreto dos Fundos de Pensões Nº 25/98	32	9			18 497.26	10 417.63	232 399.93	136.7	494 398.76	0.15%	21.74	135.32	9.25	25.78	Kwanza		
Botswana	7	1987	Lei de Pensões e Fundos de Previdência	87				2 540.20	908.9	3 305	237 482	73 845	305.00	7 080.11	2%	4.5	.3025	7.5	2.2	Pula
Malawi	5	2011	Lei das Pensões de 2010	23	4	19	0	27 298.00	13 651.00	24 600.00	217, 081	312 150.00	66.70	US \$ 494	10%	24.9	614.1699	27.0	16.3	Kwacha Malawiana
Maurícias	7	2012	Lei do Regime de Pensões Privadas de 2012	728	NA	NA	NA	Não pronto	Não pronto	Não pronto	92940	44 500	Não pronto	US\$ 11 176.9 (Mil)	1.3%	36.512	6.25-8.50*	1,262, 605 **	Rupia Maurícia na	
Namíbia	15	1956	Lei dos Fundo de Pensões Nº 24	97	0	0	0	3 498.00	2 654.00	4 768.00	341 036	133 088.00	396 857 483.00	81 346	3%				Dólar Namibiano	
África do Sul	53	1956	Lei dos Fundo de Pensões Nº 24	99	3596	3221		71 829	75 887	196 299	9 758	2 308 734							Rand	
Swazilândia	13	2005		238		5		1019	417	1 150	0	22 320	1436		3.00%	5.60		5.75	1,286, 970	Lilangeni
Zâmbia	11	1996	Regulamento da Lei do Plano de Pensões Nº 28 de 1996 (emendada pela Lei Nº 27 de 2005)	238		6	7	435	295	138	112260	5 664	139.100 6098	18951.03 176	2%	21	10	15.50	15.60 2,751	Kwacha Zambiana

* Finais de Junho de 2015

** (População nos meados do ano, excluindo Agalega & St. Brandon)

NA

=

Não

aplicável

Ilhas Maurícias

Estrutura Regulamentar

A Comissão dos Serviços Financeiros das Maurícias (FSC das Maurícias) é o único regulador e supervisor da indústria privada de pensões nas Maurícias e tem o mandato de assegurar que os planos privados de pensões a operar nas Maurícias cumprem com a legislação relevante para manter uma indústria privada de pensões justa, segura, estável e eficiente.

A Lei dos Planos Privados de Pensões de 2012 (PPSA) é administrada pela FSC das Maurícias. A FSC das Maurícias está envolvida em várias actividades de regulação e supervisão, incluindo as seguintes:

- Realização de análises de dados não presenciais, recolhidos através de relatórios estatutários anuais das entidades licenciadas;
- Reuniões com os membros dos órgãos sociais e outros actores chave da indústria de pensões;
- Realização de análises presenciais e produção de recomendações sobre prováveis acções regulatórias, quando necessário;
- Processamento de pedidos de aprovação específicos de planos de pensão privados, como emendas aos documentos constitutivos e autorizações para administrar;
- Avaliação do cumprimento com os requisitos estatutários e de regulamentares ao abrigo da PPSA de 2012 e dos Regulamentos da FSC;
- Usando as atribuições ao abrigo da lei, e sempre que necessário, obter informação de várias fontes para assegurar a protecção dos melhores interesses dos membros e beneficiários.

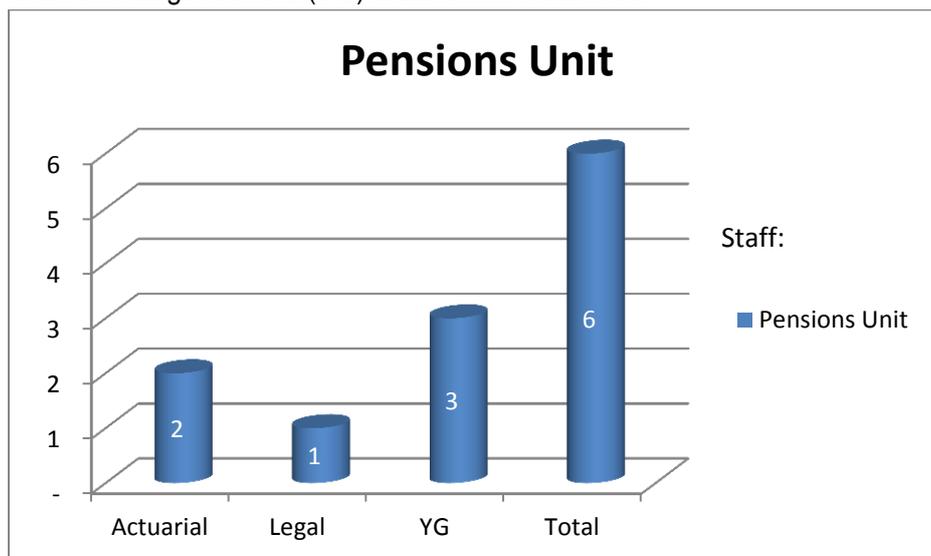
Em 2015, a FSC das Maurícias emitiu um outro conjunto de Regulamentos nos termos da PPSA de 2012, nomeadamente sobre os Regulamentos dos Planos de Pensões Privados (Auditor e Actuário) de 2015. Até a data, oito Regulamentos da FSC nos termos da PPSA de 2012 foram emitidos pela FSC das Maurícias, e encontram-se operacionais.

Composição da divisão dos fundos de pensões e número de funcionários (incluindo os funcionários administrativos)

A Unidade de Pensões é uma unidade pertencente à categoria de Vigilância dos Seguros e Pensões da FSC das Maurícias. A Unidade de Pensões possui 3 funcionários permanentes e 3 jovens recém-graduados, que trabalham numa base contratual. A distribuição das categorias é a seguinte:

- 2 Área Actuarial e de Investimentos;
- 1 Jurista

- 3 Jovens recém-graduados (YG) numa base contratual



Perfil do Mercado da Indústria de Pensões

Legislação existente (Designação da Lei e Ano de Adopção)

A PPSA, é um conjunto de normas que compõe o quadro legal para a regulação e supervisão dos planos privados de pensões nas Maurícias, entrou em vigor em Novembro de 2012.

A PPSA contempla os seguintes regulamentos:

- Regulamento do Plano Privado de Pensões (Licenciamento e Autorização) de 2012 [Publicado em Novembro de 2012]
- Regulamento do Plano Privado de Pensões (Governança) de 2012 [Publicado em Novembro de 2012]
- Regulamento do Plano Privado de Pensões (Divulgação) de 2012 [Publicado em Novembro de 2012]
- Regulamento do Plano Privado de Pensões (Investimento) de 2013 [Publicado em Dezembro de 2013]
- Regulamento do Plano Privado de Pensões (Requisitos Técnicos de Financiamento) de 2013 [Publicado em Dezembro de 2013]
- Regulamento do Plano Privado de Pensões (Administração) de 2014 [Publicado em Julho de 2014]
- Regulamento do Plano Privado de Pensões (Declarações) de 2014 [Publicado em Julho de 2014]
- Regulamento do Plano Privado de Pensões (Auditor e Actuário) de 2015 [Publicado em Julho de 2015]

Dados chave da indústria expressos em Dólares Americanos (citar a taxa de câmbio) referentes a:

[Rendimento dos Prémios de Seguro; Activos e Passivos dos Fundos de Reforma – Contribuições; Activos e Benefícios Pagos]

De acordo com os registos da FSC das Maurícias a 31 de Dezembro de 2015, 67 planos de pensão privados encontravam-se estruturados como Fundo Fiduciário, Fundação ou Fundo Complementar de Pensões. Entre estes planos de pensões privados, alguns estão estruturados como planos de pensões para múltiplos empregadores, que reagrupam planos patrocinados por empregadores individuais, que anteriormente eram comumente como planos de pensão com garantia. Importa notar que alguns fundos de pensões de maior destaque concluíram a sua fase de transição em finais de 2015 de modo a conformarem-se com a PPSA e submeteram os seus relatórios estatutários em finais de 2016.

Desenvolvimentos Recentes no Mercado dos Fundos de Reforma.

Desde a proclamação da Lei dos Planos Privados de Pensões em 2012, houve alteração da legislação aplicada à indústria privada de pensões. A PPSA é o quadro legislativo e é complementado pelos seguintes Regulamentos:

- *Regulamento dos Planos Privados de Pensões (Licenciamento e Autorização) de 2012*

Existem dois tipos diferentes de planos privados de pensões que são licenciados ao abrigo da PPSA, nomeadamente os planos de pensão e os planos de pensão externos. Os planos de pensão estrangeiros carecem de autorização da Comissão.

- *Regulamento dos Planos Privados de Pensões (Governança) de 2012*

No âmbito da PPSA, o conceito de governança de um plano privado de pensão foi reforçado e coloca-se mais ênfase na boa governança por se tratar de um aspecto crucial de um plano privado de pensão eficiente.

- *Regulamento dos Planos Privados de Pensões (Divulgação) de 2012*

O propósito dos Regulamentos é providenciar uma maior transparência aos planos privados de pensões, que por seu turno irão apoiar uma fiscalização efectiva da governança dos planos privados de pensões.

- *Planos de pensão privada (Regulamentos de Investimento) de 2013*

Os principais objectivos dos Regulamentos são assegurar que os activos dos planos de pensões nas Maurícias sejam investidos de uma forma prudente e eficiente assim como assegurar que a política de investimento e os procedimentos de tomada de decisão dos planos de pensões privados sejam definidos de forma apropriada e adequada;

- *Regulamento dos Planos de Pensões Privados (Requisitos Técnicos de Financiamento) de 2013*

O propósito deste Regulamento é proteger os interesses dos membros e beneficiários dos planos privados de pensões exigindo que planos de benefícios definidos observem as provisões técnicas e cumpram com os requisitos técnicos de financiamento.

- *Regulamento dos Planos de Pensões Privados (Administração) de 2014*

O princípio subjacente deste Regulamento é assegurar que o administrador de um plano de pensões privado possua as competências e a experiência adequada assim como os sistemas para desempenhar as funções de administração nos termos da legislação, sem conflitos de interesse, de uma forma que proporcione confiança aos intervenientes da indústria privada de pensões.

- *Regulamento dos Planos de Pensões Privados (Declarações) de 2014*

O objectivo deste Regulamento é assegurar que a FSC das Maurícias receba relatórios atempados, detalhados e consistentes dos planos privados de pensões, que permitam a quantificação dos principais aspectos do mercado de pensões e permitam uma análise adequada, durante a vigilância e fiscalização não presencial.

Os últimos regulamentos publicados em Julho de 2015 foram os Regulamentos dos Planos de Pensões Privados (Auditor e Actuário) de 2015. O Regulamento do Auditor e Actuário foi minuciosamente discutido através de reuniões consultivas da indústria, envolvendo profissionais e representantes relevantes da indústria privada de pensões das Maurícias. Os comentários recebidos da indústria foram considerados de uma forma equilibrada, sem comprometer os objectivos regulatórios e de supervisão.

- *Regulamento dos Planos de Pensões Privados (Auditor e Actuário) de 2015*

Este regulamento foi elaborado pela Comissão dos Serviços Financeiros a 20 de Julho de 2015 e entrou em vigor a 1 de Agosto de 2015. As disposições subjacentes do Regulamento são:

- Contemplar a nomeação do auditor ou actuário pelo plano de pensões privado ou pela Comissão;
- Assegurar que um auditor ou actuário nomeado por um plano de pensões privado ou pela Comissão satisfaça certos requisitos de qualificações e experiência; e
- Contemplar a demissão ou revogação da nomeação do auditor ou actuário de um plano privado de pensões.

Normas de Competência

As Normas de competências formalizam as competências técnicas mínimas, em termos de conhecimento e aptidões, que entidades licenciadas específicas devem possuir. Contemplam também a indicação dirigida as entidades licenciadas sobre como demonstrar e manter as competências técnicas mínimas. Através desta iniciativa, a FSC Maurícias tenciona alinhar as normas de competências da financial indústria das Maurícias com as normas e melhores práticas.

Em Outubro de 2014, foram emitidas as Normas de Competência para as entidades licenciadas do sector dos seguros, do mercado de capitais e outras com funções de gestão e controlo dos sectores. Em Junho de 2015, as Normas de Competência foram alargadas às entidades licenciadas com uma função de gestão e controlo no sector das pensões. A FSC das Maurícias emitiu igualmente um documento de consulta sobre as normas de competência propostas para os membros dos órgãos sociais do plano de pensões privado.

Fundo de Pensões Problemáticos (razões dos problemas existentes). Emendas à Legislação Actual

Regulamentos dos Planos de Pensões Privados (Governança) (Emendas) de 2013

O Regulamento dos Planos de Pensões Privados (Governança) (Emendas) de 2013 (“as Normas emendadas”) foi preparado pela FSC das Maurícias em Dezembro e entrou em vigor a 21 de Dezembro de 2013. O Regulamento dos Planos de Pensões Privados (Governança) de 2012 foi emendado para permitir que os provedores de serviços que promovem os planos privados de pensões possam nomear o número de pessoas que considerarem apropriado para as funções de membros dos órgãos sociais do plano, desde que essa nomeação se conforme com o Artigo 24 da Lei dos Serviços Financeiros, e com os parágrafos (2) e (3) da Regra 5 do Regulamento dos Planos Privados de Pensões de 2012 e outras disposições dos documentos constitutivos do plano de pensões privado.

Desenvolvimentos recentes do mercado dos fundos de pensões

Durante o período em análise, a FSC das Maurícias manteve o seu enfoque na supervisão dos planos de empregadores múltiplos, especialmente os geridos e promovidos pelas seguradoras, ao exigir o cumprimento das disposições da PPSA de 2012.

Até finais de 2015, a FSC das Maurícias assegurou que as principais seguradoras que promovem planos de pensões privados concluíssem o seu processo de reestruturação relativamente a criação de novos planos de empregadores múltiplos que cumprem com a PPSA de 2012 e com os Regulamentos da FSC. Estes planos já se encontram licenciados junto da FSC das Maurícias e operacionais. Encontram-se presentemente em processo de captação de todos os planos de pensão ocupacional privados geridos individualmente sob a égide de um só plano.

Avaliação do risco do sector dos fundos de pensão

Descrição dos três principais riscos que representam a maior preocupação. A descrição deve incluir as razões que levaram a selecção desses riscos e os esforços que estão a ser empreendidos (pelas autoridades e seguradoras / Fundos de Pensões) para os ultrapassar.

Os riscos são:

Risco de solvência e longevidade:

Os planos de pensão asseguram aos membros que uma renda garantida será paga durante a sua aposentadoria. Os fundos de pensão insolventes afectarão a credibilidade do sector das pensões e do sector dos serviços de pensões no seu todo. Nesse sentido, torna-se crucial assegurar que os planos de pensões cumpram com as disposições exigidas.

O Regulamento do Plano de Pensões Privado (Requisito Técnico de Financiamento) define a determinação e avaliação dos activos e passivos. Delineia também as disposições técnicas como o rácio de financiamento, assegurando aos intervenientes que o plano de pensões não incorra riscos que os tornem incapazes de cumprir com as suas obrigações.

Risco de Investimento:

O investimento é um aspecto essencial dos planos de pensões, em que os activos são investidos para gerar retorno. O investimento desses activos baseia-se em decisões de investimento que podem não ser as mais acertadas. Como resultado, existe o risco de a pensão ficar subfinanciada pelo investidor e/ou o valor pode ser insuficiente na altura da reforma e assim as necessidades de longo prazo de reforma do investidor podem não ser satisfeitas.

Os Regulamentos dos Planos Privados de Pensões (Investimento) debruçam-se sobre esta questão ao especificar os limites de concentração e os activos admissíveis, reduzindo assim os riscos de investimento através da diversificação e ao assegurar que existam mecanismos apropriados para a fiscalização dos riscos de investimento. Os Regulamentos também

especificam claramente as funções e responsabilidades dos membros dos órgãos sociais em relação as decisões de investimento.

Risco Operacional:

O risco de prejuízos como resultado de processos inadequados ou processos internos errados, da actuação das pessoas e dos sistemas ou de eventos externos deve ser evitado a qualquer preço, pois isso pode afectar severamente o funcionamento adequado do plano de pensões, resultando num número crescente de reclamações e na perda de confiança no sistema.

Os Regulamentos dos Planos de Pensões Privados (Governança) estipulam que os planos de pensões devem ter um ambiente de controlo forte que utiliza políticas, processos e sistemas, incluindo controlos internos apropriados e a mitigação do risco. Os controlos internos devem ser concebidos para dar garantias razoáveis de que os membros dos órgãos sociais possuem operações eficientes e eficazes; salvaguardam os activos do plano; produzem relatórios financeiros fiáveis; e cumprem com as normas e legislação que rege o plano.

África do Sul

Quadro Regulamentar

A responsabilidade de regulação e supervisão do regime privado de pensões foi mandatada ao Conselho do Serviços Financeiros, ("FSB"). Ao nível do FSB, os Serviços de Registo dos Fundos de Pensões executam esta responsabilidade.

Os Serviços de Registo dos Fundos de Pensões subordinam-se ao Ministro das Finanças e à Comissão Parlamentar Permanente das Finanças. Os Fundos do Sector Público, GEPF, Transnet, Telkom e dos Correios são regulados nos termos de uma legislação separada e não estão sujeitos à Lei dos Fundos de Pensões.

Quadro Legislativo

A Indústria de Fundos de Pensões é regulada nos termos da Lei dos Fundos de Pensões Nº 24 de 1956, pelos respectivos regulamentos e pela Lei das Instituições Financeiras (Protecção de Fundos) (2001), Lei da Inspeccção das Instituições Financeiras, Código de Imposto de Rendimento e outra legislação relevantes vigentes.

Adicionalmente, a Lei do Fundo de Pensões é complementada por legislação subordinada como Regulamentos, Avisos e Directivas.

Os Serviços de Registo também emitem directrizes através da publicação de Circulares sobre os Fundos de Pensões.

As directrizes prudenciais de investimento são reguladas através do regulamento Nº 28 que determina o quadro sobre os requisitos de dispersão dos activos para assegurar que os investimentos dos Fundos de Pensões sejam feitos de forma prudente.

Emendas Legislativas

Projecto de Emenda Geral à Lei dos Serviços Financeiros

O Departamento das Pensões está a trabalhar em colaboração com o Tesouro Nacional nas emendas a Lei Nº 24 do Fundos de Pensões de 1956 e dos regulamentos Nº 34, 35 e 36 para atender as preocupações relativas ao incumprimento das carteiras de investimento e da anualização.

O FSB está também a dar o seu contributo em relação ao projecto de Lei do Sector Financeiro que visa a criação de um quadro com duas componentes consubstanciado na criação da Autoridade Prudencial (no Banco de Reserva da África do Sul) e da Autoridade de Conduta do Sector Financeiro (no FSB).

Circulares Informativas

As seguintes circulares informativas foram emitidas durante o período em apreço:

- Circular Informativa Nº 1 de 2015 relativo ao Artigo 7B(1)(d) da Lei dos Fundos de Pensões sobre as isenções do requisito de os membros de um fundo terem o direito de eleger membros para o Conselho de Administração
- Circular Informativa Nº 4 de 2015: Pedido de informação sobre benefícios não reclamados
- Circular Informativa Nº 3 de 2015 (2): Mesa Redonda do FSB com os Média – Benefícios dos Fundos de Pensão não Reclamados
- Circular Informativa Nº 2 de 2015: Implementação da nomeação do Oficial Principal ou do Oficial Principal adjunto nos termos do Artigo 8º da Lei do Fundo de Pensões

Avisos emitidos pelo Conselho

Foram emitidos os seguintes avisos e memorandos durante o período em apreço:

- Aviso e Memorando Explicativo sobre a Solidez Financeira
- Aviso e Memorando Explicativo: Artigo 9A – Nomeação de um Avaliador

Documentos emitidos para comentário do público em www.fsb.co.za

- Projecto Revisto do Aviso e Memorando Explicativo sobre a Solidez Financeira
- Aviso e Memorando Explicativo: Regulamento Nº 28 sobre as Condições de Investimento em *Hedge Funds*
- Aviso e Memorando Explicativo: Artigo 9A – Nomeação de um Avaliador
- Projecto de Circular Informativa: Formação obrigatória para os membros dos Conselhos dos Fundos nos termos do Artigo 7A da Lei dos Fundos de Pensões de 1956
- Aviso e Memorando Explicativo: Nomeação dos Membros do Conselho de Administração nos termos do Artigo 7A da Lei dos Fundos de Pensões de 1956
- Projecto de Aviso Nº 2: retirada da isenção em cumprimento com o número 1 do Artigo 14º da Lei dos Fundos de Pensões, para a transferência de passivos relativos aos benefícios não-reclamados
- Projecto de Circular Informativa Nº 2 sobre governação, dissolução e cancelamento do registo de um fundo “fantasma” ou fundo dormente sem conselho de administração ou liquidatário
- Projecto de Circular Informativa Nº 3: início da participação, revogação e reinício da participação dos empregadores participantes num fundo geral.

Descrição Geral da Indústria

A 1 de Março de 2016, existiam 5126 (2015: 5139) fundos de pensão registados na África do Sul, dos quais 1940 (2015: 2023) eram de fundos activos, e os restantes eram fundos inactivos. Os fundos inactivos ainda não foram cancelados pelas seguintes razões:

- Transferências plenas entre fundos, onde essas transferências não foram aprovadas pelos Serviços de Registo ou a transferência foi aprovada pelos Serviços de Registo, mas os activos ainda não foram transferidos.
- Fundos em que o liquidatário tenha sido nomeado, mas o processo de liquidação ainda não está concluído.
- Fundos em processo de liquidação, isentos do processo de liquidação, mas cujo processo de distribuição de activos ainda não foi finalizado.
- Fundos em que os Serviços de Registo foram notificados de que o fundo cessará a sua existência, mas os Serviços de Registo aguardam a confirmação de que esses fundos não possuem activos, passivos e membros (i.e. fundos órfãos dormentes).

Os dados estatísticos disponíveis e mais recentes referem-se ao ano findo em 31 de Dezembro de 2015 e incluem informação sobre o Fundo de Pensão dos Funcionários Públicos (GEPF), os fundos da Transnet e da Telkom. O relatório inclui também os 100 maiores fundos registados pelo FSB que submeteram as suas demonstrações financeiras de 2013 abrangendo 80% do seu total de activos relativamente a todos os fundos registados do FSB.

Os fundos em situação deficitária são essencialmente os fundos mais pequenos, com activos inferiores a R 25 milhões, que incluem fundos que informaram os Serviços de Registo que estão em fase de encerramento, pararam de funcionar ou estão a transferir-se para um outro fundo ou para um fundo geral. Os desafios enfrentados pelos fundos mais pequenos na finalização dos seus retornos financeiros podem, na maioria dos casos, ser atribuídos à falta de administração adequada, governação efectiva e gestão apropriada.

Perfil do Mercado da Indústria de Pensões

O regime de financiamento da reforma na África do Sul compreende um sector privado de pensões amplo e bem estabelecido e um regime regulador bem desenvolvido. Ao mesmo tempo, o regime privado de pensões da África do Sul tem a existência paralela de componentes de uma economia desenvolvida e de uma economia emergente. Uma proporção significativa da população atinge a idade da reforma sem os benefícios de uma pensão financiada e assim depende do programa de subvenções de assistência social do Governo.

O Governo da África do Sul está presentemente a levar a cabo um processo de reforma da aposentação tendo como base os elementos positivos do ambiente de financiamento da reforma já existente, ao mesmo tempo que vai corrigindo as suas deficiências em termos de cobertura e eficiência.

Estrutura do sistema de financiamento das pensões da África do Sul

Nos termos da abordagem do Banco Mundial de “pilares múltiplos” em relação aos sistemas de pensão, a África do Sul possui presentemente o primeiro pilar (um subsídio social baseado na idade apoiado pelo governo) e o terceiro pilar (um sector de fundos de pensões amplo e muito desenvolvido).

O sector dos fundos de pensões cobre cerca de 60% dos trabalhadores do sector formal da economia sul-africana. Os mecanismos de pensões privados e financiados incluem fundos de previdência e fundos de pensões ocupacionais patrocinados pelos empregadores, assim como anuidades de reforma, que são planos de pensão pessoais, disponíveis para os que trabalham por conta própria, para os trabalhadores a quem não são oferecidos planos de pensões pelos seus empregadores e os trabalhadores que optem por ter benefícios da reforma adicionais para além dos seus planos ocupacionais.

Os fundos de pensões na África do Sul são grandes investidores institucionais que gerem activos correspondentes a 105% do PIB, de acordo com o Banco Mundial/FMI. Estes podem dividir-se nas seguintes categorias:

- Fundos com administração privada e que são responsáveis pelos seus próprios activos.
- Fundos subscritos, cujos activos são subscritos por seguradoras.
- Fundos do sector privado, que cobrem esquemas de pensão para funcionários públicos e certas entidades estatais.

Os fundos ocupacionais incluem também fundos gerais de múltiplos empregadores (“umbrella”) favorecidos pelos sindicatos e conselhos de negociação, e que também são disponibilizados pelos provedores de pensão corporativa aos pequenos empregadores.

Mais de 90% dos planos de pensões privados são Planos de Contribuição Definida, enquanto a maioria dos fundos do sector público são Planos de Benefícios Definidos.

Principais Preocupações relacionadas com a Supervisão

Não obrigatoriedade e preservação dos benefícios

Presentemente, um empregador pode decidir se participa ou não num regime de financiamento da reforma, e que categorias de trabalhadores serão obrigados a participar no fundo. As condições do regime tributário determinam que um empregador contribui para o fundo de reforma á favor de qualquer categoria de trabalhador, sem prejuízo de futuros ingressos nas referidas categorias. Os critérios de elegibilidade, as taxas de contribuição e as estruturas dos benefícios são determinados inicialmente pelo empregador ou pelo sindicato que cria o fundo mas pode subsequentemente ser emendado pelo conselho de gestão do fundo. Em ambientes sindicalizados, tal emenda habitualmente ocorre depois de negociações entre o empregador e os trabalhadores ou sindicatos agindo em representação dos trabalhadores.

Isto resultou num ambiente de quase obrigatoriedade dos indivíduos que trabalham no sector formal pertencerem a um fundo de pensões ligado ao local de trabalho.

Outros riscos internos do regime dos fundos da reforma incluem:

- Conflitos laborais e greves que têm sido comuns nos últimos tempos, o que pode levar a contribuições reduzidas para o fundo de reforma, assim o despedimento dos trabalhadores que levará os fundos a pagar benefícios relacionados com a sua retirada;
- A incerteza em relação a supervisão regulamentar de entidades estrangeiras onde os fundos da reforma locais investem ou que prestam serviços aos fundos de reforma;
- Informação insuficiente ou inexistente providenciada ao fundo de reforma;
- Ausência de comunicação pelo fundo aos membros quando um empregador não paga as contribuições devidas e continua a fazer deduções na remuneração do trabalhador;
- Lapso de tempo entre o final do exercício financeiro de um fundo e a submissão das declarações ao regulador, resultando em atrasos nas acções a serem tomadas pelo regulador;
- Níveis baixos de governação por parte dos administradores dos fundos;
- Serviço unificado que seja providenciado pelo patrocinador de um fundo, que seja o administrador, patrocinador do fundo, gestor do investimento e provedor de serviços – pode levar a falta de independência, conflito de interesses e falta de objectividade por parte do administrador na administração do fundo; e
- Os administradores e os funcionários principais muitas vezes são nomeados pelo patrocinador/empregador o que cria conflitos de interesse e amiúde isso tem impacto na liberdade desse administrador agir nos melhores interesses do fundo e/ou dos membros.

Financiamento interligado entre bancos, os seguros e as pensões:

- As seguradoras também agem como consultoras, administradoras, provedoras de serviços e administradoras de investimento dos fundos de reforma;
- Os bancos e as seguradoras também, em certos casos, empregadores que participam em fundos de reforma e nesse sentido o fundo pode ter investimentos nesse banco ou seguradora específica, como um empregador participante (número 4 do Artigo 19);
- Os bancos providenciam créditos habitação aos membros e o fundo de reforma podendo servir de garantia com base na participação no fundo (número 5 do Artigo 19); e
- Os bancos e as seguradoras são também administradoras de investimento em que ou através da qual um fundo de reforma pode investir.

Desenvolvimentos Recentes do Mercado da Indústria de Fundos de Pensões

Reforma do Regime de pensões

Um dos principais enfoques da Divisão dos Fundos de Reforma é contribuir para as discussões sobre a reforma do regime da segurança social e de reforma.

Como parte do processo de reforma do regime de reforma, o Tesouro Nacional e o Conselho dos Serviços Financeiros estão a analisar a consolidação e unificação da legislação sobre os fundos de pensões. Isso iria padronizar a governação, o financiamento e a protecção dos membros relativamente a todos os fundos de pensões.

O principal objectivo desta reforma é assegurar um nível básico de rendimento durante a reforma para todos os sul-africanos.

Os objectivos secundários são:

- Encorajar indivíduos a criarem provisões adequadas para a sua própria reforma e para as necessidades dos seus dependentes.
- Assegurar que os mecanismos de financiamento da reforma tenham eficiência de custo, gestão prudente, transparente e ponderada.
- Promover a retenção do poder de compra das pensões através da protecção contra os efeitos da inflação, no contexto dos constrangimentos de recursos do fundo.
- Melhorar os padrões de governação do fundo, incluindo o conhecimento e a conduta dos administradores, protecção dos interesses dos membros, responsabilização e divulgação de informação material aos membros e contribuintes.
- Promover a concorrência entre os provedores de serviços e produtos no mercado dos fundos de reforma a favor dos consumidores desses serviços.

Tendências / Desafios de Regulação e Oportunidades:

As seguintes questões estão presentemente a merecer a atenção da Divisão dos Fundo de Reforma:

- Alinhamento da regulação e supervisão dos fundos de reforma com os princípios de Tratamento Justo dos Clientes (TCF) e a legislação com as duas componentes;
- Manter consultas com o Tesouro Nacional (NT) e os actores dos fundos de reforma sobre a reforma do regime de reforma, boa governação e emendas à Lei dos Fundos de Pensões;
- Condições revistas dos benefícios dos fundos de reforma com relação aos administradores e os que colectam as contribuições, por exemplo através da introdução dos requisitos de capital mínimo de adequação; requisitos de maior liquidez e submissão de relatórios trimestrais;
- Prescrição de normas de boa governação para os fundos de reforma incorporando os princípios King III, o Código de Investimento Responsável na África do Sul (CRISA) e os princípios de Tratamento Justo dos Clientes;
- Prescrição dos requisitos mínimos a incorporar nas normas dos fundos de reforma;
- Revisão do quadro de contabilidade em linha com as novas e revistas demonstrações financeiras anuais dos fundos; e
- Introdução de um novo quadro de supervisão, especificamente para a supervisão dos beneficiários e dos fundos de benefícios não reclamados.

Avaliação do Risco do Sector dos Fundos de Reforma

Supervisão Baseada no Risco

O Quadro da Supervisão Baseada no Risco adoptado pelo Departamento e que já está a ser implementado com relação aos Fundos de Pensões, foi adaptado para os administradores, e foi disseminado como método de supervisão para os administradores com efeitos a partir de Fevereiro de 2009.

Ao nível internacional, o departamento vai continuar a desempenhar o seu papel relativamente as actividades da Organização Internacional dos Supervisores das Pensões, do Grupo de Trabalho sobre Pensões Privadas da OCDE e do CISNA ao nível da SADC.

Cooperação Internacional

- O FSB é membro da IOPS e goza do estatuto de observador no WPPP (Grupo de Trabalho sobre Pensões Privadas) da OCDE. O Director Executivo Adjunto (DEO) para a área das Pensões é igualmente membro do grupo de trabalho técnico. O DEO e os chefes de serviços continuam a participar nas reuniões da IOPS, nas reuniões do Comité Técnico, no fórum global e na AGM.
- O último FSAP (Programa de Avaliação do Sector Financeiro) ocorreu em 2007 e também parcialmente em 2012.
- A avaliação FATF foi feita em meados de 2008.
- Uma revisão de pares foi conduzida em relação aos princípios da IOPS e OCDE, como parte do trabalho do Comité Técnico sobre Harmonização do CISNA em Fevereiro de 2012 por um Consultor. Os resultados foram publicados num relatório submetido ao CISNA e ao Secretariado da SADC em Dezembro de 2012.

Tipos e Número de Fundos de Pensões Supervisionados (Indústria Privada de Pensões)

- Os “fundos de administração própria” são fundos de pensão e de previdência que investem os seus próprios activos em seu próprio nome (usando os serviços de gestores de activos) e devem cumprir com todos os requisitos da Lei dos Fundos de Pensões de 1956. Os maiores fundos de pensões ocupacionais são planos de administração própria com Contribuição Definida.
- Os “fundos subscritos” são fundos investidos exclusivamente em apólices de seguro por seguradoras sul-africanas registadas. Estes fundos historicamente têm sido isentas de certas disposições da Lei dos Fundos de Pensões, porque os fundos são administrados por seguradoras registadas – a mais importante sendo a isenção do requisito de auditoria dos fundos. Esta isenção dos requisitos de auditoria foi retirada a todos os fundos com activos que ultrapassam os R50 milhões (\$ 344 352) independentemente do tipo de

fundos. A maioria dos fundos de pensões ocupacionais de pequeno porte e a grande maioria dos planos de poupança de reforma adicional voluntária são fundos de subscrição de Contribuição Definida. Os fundos com activos que ultrapassam os R 50 milhões devem realizar uma auditoria completa enquanto os fundos com activos situam-se entre os R 50 milhões e R 6 milhões e devem submeter um relatório com as constatações factuais assinado por um auditor com base em procedimentos acordados (AUP), conforme identificado pelos serviços de registo, em colaboração com os auditores, a indústria e as partes interessadas.

- Os “fundos dos conselhos de negociação” são fundos criados e mantidos pelos acordos de negociação colectiva nos termos da Lei das Relações Laborais de 1998. O número é reduzido porque uma proporção crescente desses fundos registaram-se voluntariamente ao abrigo da Lei dos Fundos de Pensões de 1956, e vincularam-se ao cumprimento dessas disposições. Quando isso ocorre, tais fundos passam a pertencer a categoria de “fundos de administração própria” ou de “fundos subscritos”, dependendo da natureza do seu investimento e administração.

Existem apenas duas classes de fundos isentas das disposições da Lei dos Fundos de Pensões:

- Os “fundos oficiais” são fundos criados através de legislação especial para os trabalhadores de entidades ou empresas estatais. O Tesouro Nacional supervisiona estes fundos ao abrigo da legislação relevante. O maior fundo oficial é o Fundo de Pensões dos Funcionários Públicos (GEPF), que é um plano de benefícios definidos com membros que totalizam 1,6 milhões de pessoas e activos avaliados em R 1,263 trilhão (\$ 1, 238 mil milhões) em 2013 (comparativamente a R 345 mil milhões em 2004).
- Os “fundos paraestatais” são fundos criados por legislação especial, e são três: os Fundos da Transnet, o Fundo de Pensão dos Correios e o Fundo de Pensão da Telkom. Estes fundos podem ser de Benefícios Definidos, Contribuição Definida ou híbridos.

Principais dados da indústria expressos em Dólares Americanos

Tabela 1: Dados estatísticos do país

Dados estatísticos do país	
Superfície	1 219 090 km ²
População	54 milhões (est.)
Moeda	Rand sul-africano (R 15.57 = 1 US \$ @ Dezembro de 2015)
PIB	US \$ 323 809 biliões (R4,92 triliões)
PIB Per Capita	US \$ 5 996
Nº de fundos registados	5 123 (2015)
Tamanho da Indústria de Pensões	US \$ 3.211 biliões (R3,211 triliões)
Nº de membros dos fundos de reforma	15,2 milhões (alguns pertencem a mais do que um fundo)

Rácio dos Activos de Pensões e o PIB	65%
Rácio dos Activos de Pensões e a População	US \$ 5 981

Fonte: Banco Mundial/ FMI

O número de fundos (fundos ocupacionais, de preservação e fundos de anuidade de reforma) de certa forma consolidou-se ao longo do tempo, mas o número de membros tem-se mantido mais estável (como ilustrado da Tabela a seguir). A tendência na consolidação é certamente resultado da fusão de alguns fundos pequenos e criação de fundos de múltiplos empregadores.

Tabela 2: Número de Fundos de Reforma na África do Sul

Tipo de Fundo	2014	Adições	Cancelamentos	Conversões	2015
Fundos de administração privada ^(Nota 1)	2966	9	(8)	48	
Fundos de subscrição ^(Nota 1)	2175	2	(10)	(35)	
Fundo de Pensão dos Funcionários Públicos (GEPF)	1				1
Fundo de Pensão de Instituições Associadas (AIPF) ^(Nota 2)					
Fundo de Pensão de Trabalhadores Temporários (TEPF) ^(Nota 2)					
Fundos da Transnet ^(Nota 3)	3				3
Fundo de Pensão da Telkom	1				1
Fundo de Pensão dos Correios	1				1
Fundos estrangeiros	1				1
Total	5 148	11	(18)	11	

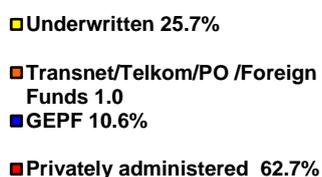
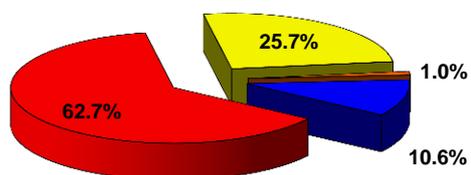
Nota: os três fundos da Transnet são: o Fundo de Pensão da Transnet, o Fundo de Reforma da Transnet e o Segundo Fundo de Benefícios Definidos da Transnet.

Tabela 3: Número de Membros dos Fundos de Reforma na África do Sul

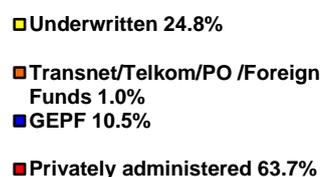
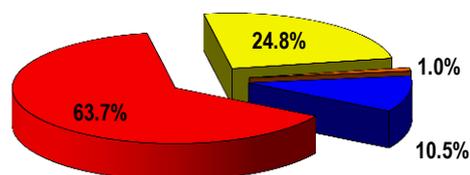
	2015	2014
FUNDOS DE ADMINISTRAÇÃO PRIVADA	9 773 211	10 156 311
a) Membros contribuintes	6 002 444	6 128 093
b) Membros com benefícios diferidos	255 476	295 340
c) Pensionistas a receber pagamentos regulares	61 639	261 447
d) Dependentes e nomeados	163 259	167 594
e) Pessoas c direitos a benefícios não	3 090 393	3 303 837
FUNDOS SUBSCRITOS	4 000 835	3 960 245
a) Membros activos	3 495 057	3 482 478
b) Pensionistas diferidos	892	1 972
c) Pensionistas a receber pagamentos regulares	74 615	75 050
d) Dependentes e nomeados	910	837
e) Benefícios não reclamados	429 361	399 908
GEPF	1 654 709	1 667 824
a) Membros activos	1 287 360	1 276 753
b) Pensionistas	367 349	391 071
FUNDOS DA TRANSNET	130 232	133 954
a) Membros activos	65 829	66 070
b) Pensionistas	64403	67 884
FUNDO DE PENSÃO DA TELKOM	111	132
a) Membros Activos	50	71
b) Benefícios não-reclamados	61	61
FUNDO DE REFORMA DOS CORREIOS	23 553	23 454
a) Membros Activos	15 129	15 210
b) Pensionistas	8 424	8 244
FUNDOS ESTRANGEIROS	621	634
a) Membros Activos	621	634
TOTAL	15 583 272	15 942 554

Tabela 4: Membros por categoria de Fundo dos Fundos de Reforma na África do Sul

Membros dos Fundos - 2015



Membros dos Fundos - 2014



Total de membros: 15 583272

Total de membros: 15 942 554

Tabela 5: Activos Agregados dos Fundos de Reforma na África do Sul

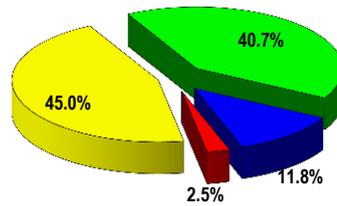
Tipo de Fundo	2015 R'm	2014 R'm
1. Fundos de administração privada	1 795 012	1 695 927
2. Fundos subscritos (Nota 2)	469 529	435 184
3. GEPF	1 623 465	1 449 951
4. Fundos da Transnet	83 845	80 626
5. Fundo de Pensão da Telkom	326	381
6. Fundo de Reforma dos Correios	15 503	14 884
7. Fundos estrangeiros	340	291
TOTAL	3 988 020	3 677 244

1. Os fundos estrangeiros oferecem garantias para cobrir os seus passivos em relação aos membros residentes na África do Sul.

2. Os três fundos da Transnet são: o Fundo de Pensão da Transnet, o Fundo de Reforma da Transnet e o Segundo Fundo de Benefícios Definidos da Transnet

Tabela 6: Activos Agregados por Categoria de Fundo de Reforma na África do Sul

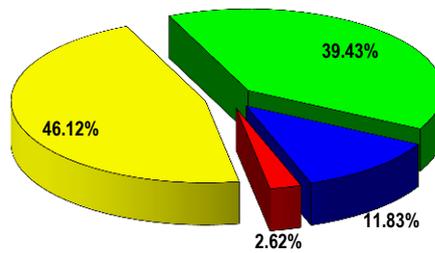
Activos Agregados de Todos os Fundos - 2015



Activos Totais: R 3 988 bilhões

- Privately administered 45.0%
- GEPF 40.7%
- Underwritten 11.8%
- Transnet/Telkom/Post Office/Foreign 2.5%

Activos Agregados de Todos os Fundos - 2014



Activos Totais: R 3 677 bilhões

- Privately administered 46.12%
- GEPF 39.43%
- Underwritten 11.83%
- Transnet/Telkom/Post Office/Foreign 2.62%

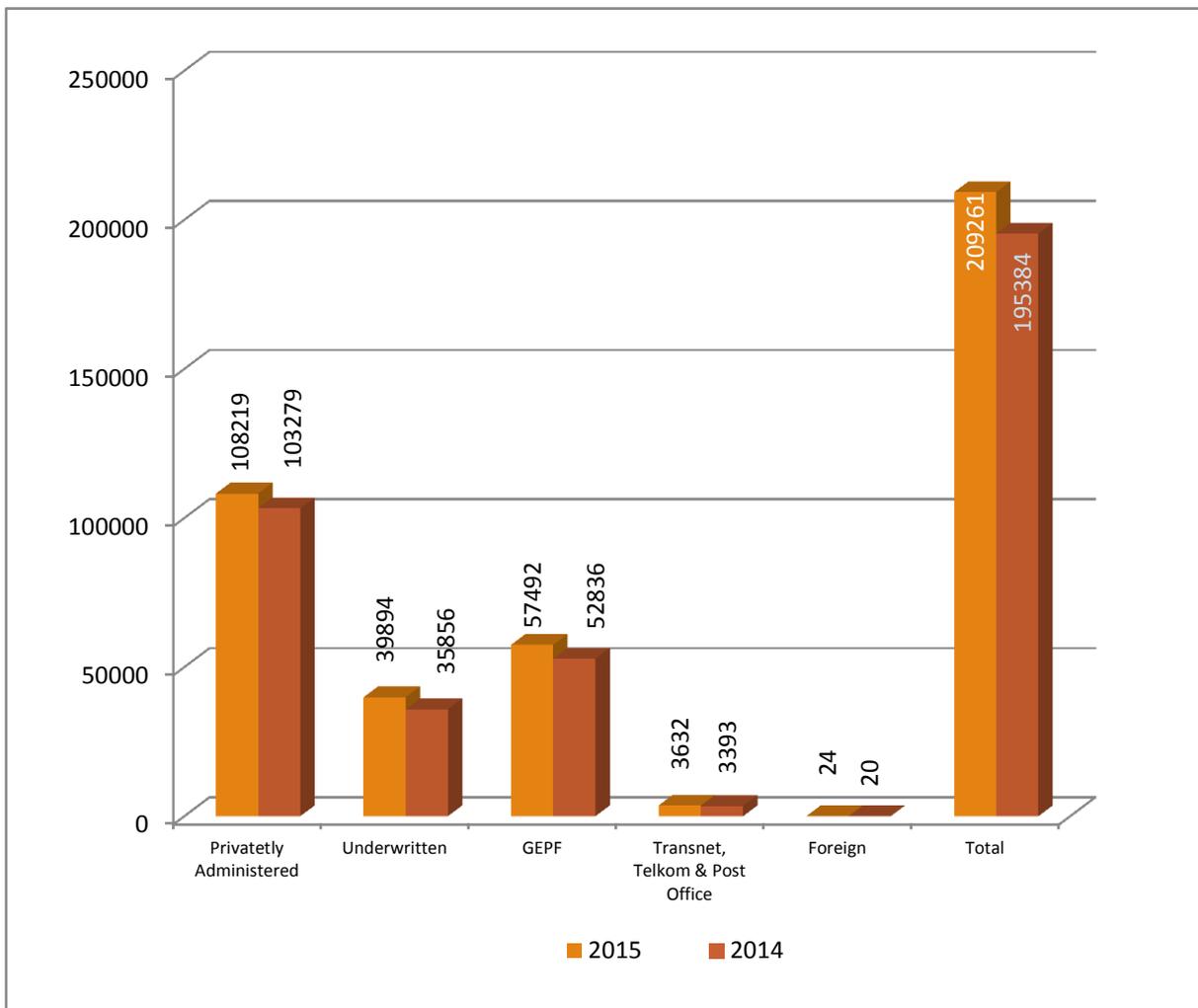
Tabela 7: Contribuições Recebidas por Fundos de Reforma na África do Sul

TIPO DE FUNDO	2015 (R'm)	2014 (R'm)
1. FUNDOS DE ADMINISTRAÇÃO PRIVADA (Nota 1)	108 219	103 279
- Membros	49 607	47 749
- Empregadores	58612	55 530
2. FUNDOS DE SUBSCRIÇÃO	39 894	35 856
- Membros	25460	23 427
- Empregadores	14434	12 429
3. GEPF	57492	52 836
- Membros	20 260	18 666
- Empregadores	37 232	34 170
4. FUNDOS DA TRANSNET	3248	2 981
- Membros	1264	1 157
- Empregadores	1984	1 824
5. FUNDO DE PENSÃO DA TELKOM (Nota 2)	1	2
- Membros	1	2
6. FUNDO DE REFORMA DOS CORREIOS	383	410
- Membros	137	146
- Empregadores	246	264
7. FUNDOS ESTRANGEIROS	24	20
- Membros	9	7
- Empregadores	15	13
TOTAL	209261	195 384

- Os três fundos da Transnet são: o Fundo de Pensão da Transnet, o Fundo de Reforma da Transnet e o Segundo Fundo de Benefícios Definidos da Transnet
- Fundo de Pensão da Telkom: o empregador parou de efectuar as contribuições a 1 de Dezembro de 2007. As contribuições depois de deduzidas os excedentes do Fundo totalizavam R 2 461 777 (2013: R 3 005 588).

Tabela 8: Contribuições por Categoria de Fundo

Contribuições (R Milhões)

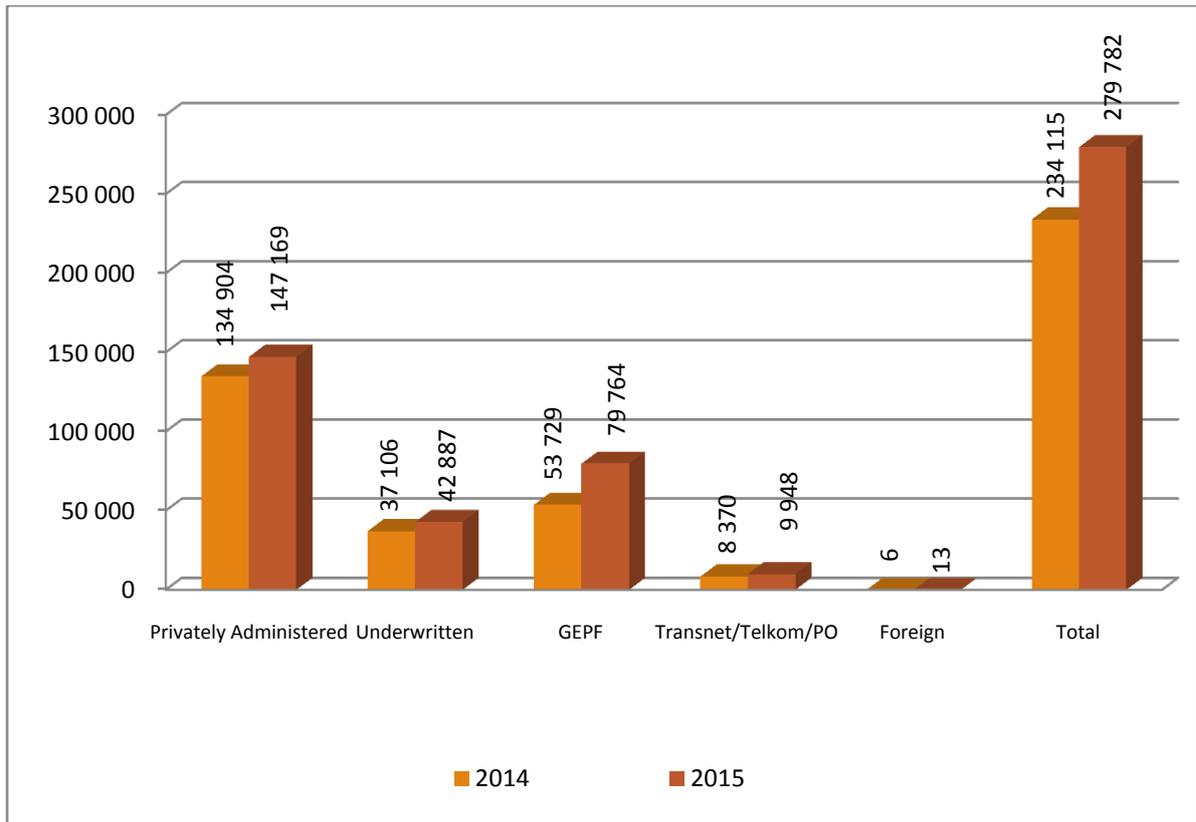


As contribuições totais recebidas aumentaram em 7% de R 195 385 milhões em 2014 para R 209261 em 2015. As contribuições para os fundos do GEPF, Transnet, Telkom e Correios aumentaram em 7,04%, enquanto as contribuições totais para os fundos de administração privada e subscritos aumentaram em 4,93%.

Tabela 9: Benefícios pagos por todos os fundos de reforma na África do Sul

TIPOS DE FUNDO		2015	2014
1.	FUNDOS DE ADMINISTRAÇÃO PRIVADA	147 169	134 904
(a)	Pensões	22 274	21 340
(b)	Pagamento em prestação única	124 895	113 564
-	No acto de reforma ou em caso de morte	59 671	52 852
-	Demissões e revogações	55 526	49 569
-	Outros	9 698	11 143
2.	FUNDOS SUBSCRITOS	42887	37 106
(a)	Pensões	904	932
(b)	Pagamento em prestação única	41983	36 174
-	No acto de reforma ou em caso de morte	24 837	22 757
-	Demissões e revogações	16 799	12 948
-	Outros	347	469
3.	GEPF	79 764	53 729
(a)	Pensões	27 819	24 721
(b)	Pagamento em prestação única	51 944	29 008
-	No acto de reforma ou em caso de morte	4 172	4 221
-	Demissões e revogações	35 607	15 066
-	Outros	12 165	9 721
4.	FUNDOS DA TRANSNET	8 636	7 448
(a)	Pensões	2 481	2 223
(b)	Pagamento em prestação única	6 155	5 225
-	No acto de reforma ou em caso de morte	4 428	3 423
-	Outros (transferências)	1 727	1 802
5.	FUNDO DE PENSÃO DA TELKOM	1	2
(a)	Pensões	1	-
(b)	Pagamento em prestação única	-	2
-	No acto de reforma ou em caso de morte	-	2
6.	FUNDO REFORMAREFORMA DOS	1311	920
(a)	Pensões	411	389
(b)	Pagamento em prestação única	900	531
-	No acto de reforma ou em caso de morte	287	106
-	Demissões e revogações	606	419
-	Outros	7	6
7.	FUNDOS ESTRANGEIROS	14	6
(a)	Pensões	-	-
(b)	Pagamento em prestação única	14	6
-	No acto de reforma ou em caso de morte	7	1
-	Demissões e revogações	7	5
TOTAL		279 782	234 115

Tabela 10: Benefícios por categoria de fundos de todos os fundos de reforma na África do Sul



A Tabela 10 apresenta um resumo dos benefícios pagos por todos os fundos de pensões. Os benefícios pagos aumentaram 19,51%, de R 234 115 milhões em 2014 para R 279 781 milhões em 2015.

Namíbia

Composição do Mercado

Os fundos da indústria de pensões conta com um número total de 108 fundos de reforma licenciados e activos a 30 de Junho de 2015. Os dados recolhidos de 95 dos fundos activos mostram que número total de membros dos fundos era de 364 045, dos quais 324 686 (89%) eram membros activos e 39 359 (11%) eram pensionistas. O número de fundos de reforma licenciados e activos a 30 de Junho de 2015 situava-se em 108. A Tabela 1 apresenta, entre outros, o número total de fundos e de membros da indústria do fundo de pensões.

Tabela 1: Principais indicadores financeiros

Ano financeiro findo em	2013	2014	% variação 2013/2014
Número de fundos	111	108	(2,7)
Membros	297 455	364 045	22,4
Contribuições (N\$' milhões)	4 414	5 627	27,5
Benefícios Pagos (N\$' milhões)	3 885	4 855	25,0
Activos (N\$' milhões)	105 267	119 569	13,6

Informação Financeira

Esta secção contém informação financeira chave relacionada com a indústria dos fundos de reforma na Namíbia.

Tabela 2: Activos e Passivos (N\$ Milhões)

Categorias	31 Dez 2014
Activos Não-correntes	118 044
Activos Correntes	1 525
Total de Activos	119 569
Fundos e Reservas	116 980
Passivos Correntes	2 589
Total Reservas e Passivos dos Fundos	119 569

Os activos totais aumentaram 13,6 % de N\$ 105,3 biliões registados a 31 de Dezembro de 2013 para N\$ 119,6 biliões a 31 de Dezembro de 2014 (Tabela 2). O crescimento deve-se principalmente ao crescimento dos activos financeiros.

Tabela 3: Receitas e Despesas (N\$ Milhões)

Categoria	31 Dez 2014
Contribuições recebidas	5 627
Receita líquida dos investimentos	9 143
Apreciação do capital	1 443
Proventos do seguro	128
Outras receitas	22
Total de receitas	16 363
Despesas administrativas	242
Taxas de investimento	280
Prémios de seguro	258
Outras despesas	149
Total de Despesas	929
Receitas líquidas antes das transferências e benefícios	15 434
Transferências líquidas	(472)
Benefícios pagos	4 855
Transferências líquidas e benefícios pagos	4 383
Receitas Líquidas	11 051

A Tabela 3 revela que as contribuições aumentaram 27,5% para N\$ 5,6 bilhões no exercício findo em 31 de Dezembro de 2014. Os benefícios pagos aumentaram 25% de N\$ 3,9 bilhões a 31 de Dezembro de 2013 para N\$ 4,9 bilhões relativamente ao exercício findo em 31 Dezembro de 2014. Os benefícios como percentagem das contribuições mostram que a indústria tem capacidade de pagar os benefícios a partir das contribuições sem necessariamente ter de alienar fundos do mercado. Este valor baixou ligeiramente de 88% em 2013 para 86% a 31 de Dezembro de 2014, indicando que a indústria como um todo permanece com relativa liquidez.

A indústria registou um excedente líquido consolidado de N\$11 bilhões durante o exercício findo a 31 de Dezembro de 2014 comparativamente a N\$ 15,8 bilhões registados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2013. O crescimento mais lento no excedente líquido deve-se principalmente a redução em 32% das receitas de investimento e à apreciação do capital ganho pelos fundos de reforma durante o mesmo período.

Nos termos do Regulamento 28 da Lei dos Fundos de Pensão, todos os fundos de pensões devem manter na Namíbia activos cujo valor a qualquer momento não deve ser inferior a 35% do total de activos do referido fundo. A 31 de Dezembro 2014, 40,6% dos activos da indústria tinham sido investidos na Namíbia. A distribuição dos investimentos a 31 de Dezembro de 2014 era como reflectido na Tabela 4.

Tabela 4: Distribuição dos activos por classe (N\$ Milhões)

Classe de investimento	Namíbia	CMA	Fora da CMA	Total
	2014	2014	2014	2014
Acções	27 979	21 127	27 457	76 562
Juros fixos	7 537	9 515	6 572	23 624
Propriedade	865	541	116	1 522
Mercado de capitais	5 000	1 242	1 498	7 741
Investimentos não cotados	1 783	0	1 226	3 008
Outros	4 394	-326	637	4 705
Total	47 558	32 099	37 506	117 163

Actividades de Supervisão e Regulação

Actualização sobre as reformas regulatórias

Em conformidade com a estratégia da reforma regulatória da NAMFISA, o Departamento emitiu uma (1) circular e três (3) Directivas durante o trimestre em análise, conforme indicado na Tabela 5 que se segue:

Tabela 5: Directivas e Circulares emitidas durante o segundo trimestre de 2015

Directiva/ Circular emitida	Data Efectiva	Objectivo ou propósito da directiva ou circular
PI/PF/DIR/02/2015	20-Abr-15	Administração dos fundos na Namíbia
PI/PF/DIR/03/2015	24-Abr-15	Submissão de Resoluções para as Emendas dos Regulamentos
PI/PF/DIR/04/2015	18-Jun-15	Registo de Regulamentos Especiais relativos aos empregadores participantes ao abrigo dos fundos gerais “umbrela”.
PI/PF/CIR/01/2015	25-Jun-15	Bilhetes do Tesouro, Obrigações, Títulos Mobiliários, Empréstimos, Instituições e Países aprovados.

As três Directivas emitidas, durante o período em apreço, dizem respeito ao local da administração dos fundos, submissão de resoluções para a emenda de regulamentos e o registo de regulamentos especiais relativos aos empregadores participantes ao abrigo de fundos gerais “umbrela”. Estas Directivas entraram em vigor durante os meses de Abril e Junho de 2015. Adicionalmente, foi emitida uma Circular, que entrou em vigor durante o mês de Junho de 2015, relativa a aprovação de bilhetes do tesouro, obrigações, títulos mobiliários, empréstimos, instituições e países ao abrigo da Resolução 28 da Lei dos Fundos de Pensões.

Fóruns e reuniões da indústria

As sessões consultivas da indústria são realizadas semestralmente. A última sessão teve lugar durante o trimestre anterior (16 de Março de 2015), e estiveram presentes no total 39 representantes da indústria. A reunião seguinte da indústria está agendada para 3 de Dezembro de 2015.

Desenvolvimentos relativos a educação do consumidor

Durante o período em apreço, o Departamento contribuiu com um artigo intitulado “Opções disponíveis para um indivíduo antes da reforma” entregue ao Departamento de Comunicação Corporativa para inclusão no Boletim de Educação do Consumidor. O artigo aborda os benefícios da preservação das poupanças através da pensão para a reforma.

Desenvolvimentos relativos à supervisão

A secção que se segue resume os desenvolvimentos relacionados com a supervisão registados pelo departamento durante o trimestre findo a 30 de Junho de 2015:

Inspecções realizadas

O departamento realizou uma inspecção de seguimento a um fundo durante o trimestre em análise.

Sanções e/ou Multas

Ao desempenhar as suas funções regulamentares, a NAMFISA emitiu sanções no actual semestre, de acordo com o Regulamento 26 da Lei dos Fundos de Pensões de 1956 (Lei N° 24 de 1956), devido ao incumprimento com vários artigos da Lei. O departamento emitiu sanções correspondentes a N\$ 199 500 a um total de 24 fundos durante o trimestre em apreço. As sanções foram maioritariamente emitidas a fundos que não submeteram os seus relatórios anuais ou os relatórios trimestrais nas datas previstas.

Swazilândia

Estrutura Regulatória

A Autoridade de Regulação dos Serviços Financeiros (FSRA) tem o mandato nos termos da Lei dos Fundos de Reforma Nº 5 de 2005 de regulação e supervisão da Indústria dos Fundos de Reforma na Swazilândia.

A Divisão dos Seguros e Fundos de Reforma conta com 19 funcionários técnicos, incluindo os membros da Direcção. O trabalho administrativo é realizado pelo Departamento dos Serviços Corporativos e Financeiros da FSRA, que é partilhado por todos os outros departamentos da FSRA.

Perfil do Mercado da Indústria dos Fundos de Reforma

Legislação Actual

A Lei da Autoridade de Regulação dos Serviços Financeiros de 2010 rege a supervisão de todas as Instituições Financeiras Não-Bancárias na Swazilândia.

A Lei dos Fundos de Reforma de 2005; os seus regulamentos e directivas regem a supervisão dos Fundos de Reforma.

Tipo e Número de Fundos de Pensão Supervisionados

Fundos de Reforma Registados

Total	30 Jun 2015	31 Dez 2015
Fundo Local de Reforma	72	69
Fundo Estrangeiro de Reforma	35	38
Administradores do Fundo	5	5

Dados principais da indústria referentes ao trimestre findo em 31 de Dezembro de 2015

(Fonte: relatórios trimestrais cobrindo o período de 30 Setembro a 31 Dezembro de 2015)

Taxa de câmbio à 31 de Dezembro de 2015 US \$ 1 : SZL15,4512

Taxa de câmbio à 30 de Setembro de 2015 US \$ 1 : SZL13,8388

		31 Setembro 2015		31 Dezembro 2015	
Contribuições	US\$ 34.24 milhões	SZL 474 milhões	US\$ 29.94 milhões	SZL 463 milhões	
Total de Activos	US\$ 1 770 milhões	SZL 24 498 milhões	US\$ 1 618 milhões	SZL 25 003 milhões	

Desenvolvimentos Recentes da Indústria

Emendas à Lei dos Fundos de Reforma de 2005

A Lei dos Fundos de Reforma de 2005 está em processo de sofrer emendas. O ante-projecto de Lei foi submetido ao Ministério das Finanças e, subsequentemente, será submetido ao Conselho de Ministros antes do seu encaminhamento para o parlamento.

Algumas das principais emendas à Lei propostas são as seguintes:

- Registo de fundos gerais (umbrella) e de fundos beneficiários, que não estavam previstos na Lei original
- Requisitos para os provedores de serviços financeiros adoptarem normas e quadros de governação corporativa
- Requisitos adequados e apropriados para os principais funcionários na gestão do fundo
- Remoção dos administradores, oficial principal e provedores de serviços pelo Responsável do Registo
- Responsabilização dos administradores, oficiais principais e provedores de serviços de um fundo de reforma.
- Submissão de demonstrações financeiras auditadas e de relatórios trimestrais e anuais não auditados
- Manutenção das margens de solvência pelos Fundos de Reforma
- Fusões e transferências

Principais preocupações da supervisão

O processo de emenda da legislação leva bastante tempo e há necessidade de capacitação das autoridades legislativas quanto ao papel e importância do sector dos serviços financeiros, assim como a necessidade de instauração de processos judiciais contra crimes financeiros.

Fundos de Reforma Problemáticos

A FSRA continua a ter problemas com a submissão tardia dos relatórios estatutários e com a transferência de fundos sem aprovação. Isso resulta principalmente do incumprimento dos seus deveres por parte dos administradores.

Desenvolvimentos Recentes da Indústria de Fundos de Reforma

Directivas de Divulgação dos Fundos de Reforma

A FSRA desenvolveu directivas de divulgação para os fundos de reforma nos termos do Regulamento 16 dos Regulamentos dos Fundos de Reforma de 2008. O objectivo dessas directivas era descrever a informação que deverá ser divulgada aos membros e beneficiários dos fundos de reforma para o cumprimento das responsabilidades dos administradores, previstas na alínea d) do Artigo 9 da Lei; para apoiar os administradores a assegurar que os membros recebam informação suficiente, atempada, exacta e perceptível; e permitir aos membros, beneficiários das pensões de reforma a tomarem decisões acertadas com base na informação sobre como os fundos de reforma funcionam, quais os seus direitos, obrigações e opções de pensão ao abrigo dos fundos de reforma, e o desempenho do fundo reforma e os responsáveis pela sua gestão.

Normas Prudenciais para os Administradores dos Fundos de Reforma

A FSRA encontra-se em processo de emissão de Normas Prudenciais para os Administradores dos Fundos de Reforma. As Normas Prudenciais complementam mas não substituem a Lei da Reforma de 2005 assim como as normas, regulamentos e circulares que regem a indústria dos fundos de reforma.

O objectivo das Normas Prudenciais é promover o trabalho adequado dos administradores dos fundos de reforma. Isso por seu turno irá contribuir para a administração prudente dos fundos de reforma.

Tendências / Desafios de Regulação e Oportunidades

Desafios

A FSRA continua encontrar problemas nos fundos de reforma, com relação ao seguinte:

- a) Recurso jurídico insuficiente para os membros da Swazilândia que participam em fundos estrangeiros
- b) Falta de capacidade dos administradores, o que resulta em fraquezas e, ocasionalmente, falhas na governação do fundo
- c) O gabinete do provedor ainda não se encontra operacional
- d) Inobservância pelos Administradores do Fundo dos procedimentos legislativos aquando da transferência da administração dos fundos de reforma

Oportunidades

A Autoridade nomeou a Sra. Nondumiso Simelane, uma antiga Juíza como provedora para os serviços financeiros na Swazilândia, nos termos do Artigo 74 da Lei da Autoridade de Regulação dos Serviços Financeiros de 2010.

O Artigo 74 da Lei estipula que a Autoridade pode nomear uma pessoa independente como Provedor para os serviços financeiros. A nomeação da Provedora significa que as reclamações e disputas no sector dos serviços financeiros serão resolvidas muito mais rapidamente e com menos formalidade.

Avaliação do Risco do Sector dos Fundos de Reforma

- **Risco de Concentração** – a maioria dos fundos de reforma faz os seus investimentos através de um (1) ou dois (2) gestores de investimento, com 70% dos activos investidos na África do Sul. Deste modo, os tipos predominantes de risco do mercado são as taxas de juro e os riscos de investimento. A Bolsa de Valores de Joanesburgo é um destino alvo do investimento para a maioria dos gestores de investimento, por isso o desempenho das “acções” na África do Sul comporta riscos no retorno dos investimentos dos fundos de reforma locais.
- **Risco Operacional** – Há necessidade de formação intensiva dos administradores relativamente aos princípios de governação dos fundos de reforma e dos respectivos investimentos. A última formação dos administradores, relativa ao cumprimento e governação foi realizada a 12 de Junho de 2014. A falta de conhecimento sobre tais princípios é evidente entre a maioria dos fundos de reforma e pode ocasionar perdas desnecessárias. O risco para os fundos, resultante dessa falta de conhecimento, é multiforme porque pode afectar outros tipos de risco, como o risco de liquidez.
- **Risco de Liquidez** – Ocorreram casos em que os fundos foram incapazes de pagar benefícios porque os empregadores não tinham remetido as suas contribuições e os prémios GLA. Isso também resulta da ineficácia do Conselho de Administração em assegurar que os empregadores cumpram com as suas promessas nos termos dos regulamentos do Fundo.

Cooperação Internacional

O representante da FSRA participou nos seguintes seminários e programas de formação:

• Conferência da IOPS	Namíbia	Setembro de 2014
• 10º Seminário Anual do Fundo de Pensões da África Oriental e Austral	Uganda	Maior de 2015

Lesoto

A indústria dos Fundos de Reforma continua não regulamentada, pois o quadro jurídico ainda não foi criado mas há progressos nos esforços de regulação da indústria. Depois de consultas

amplas com as partes interessadas, o Projecto de Lei das Pensões deverá ser submetido ao Gabinete do Conselho Parlamentar (OPC) no segundo trimestre de 2016. Os activos da indústria dos fundos de reforma encontram-se avaliados em 3 mil milhões de Maloti.

Tanzânia

A Autoridade Reguladora da Segurança Social (SSRA) foi criada ao abrigo da Lei da Segurança Social (Autoridade Reguladora) Nº 8 de 2008, conforme emendada, com o objectivo principal de regulamentar o sector da Segurança Social e matérias afins. A SSRA iniciou funções em Setembro de 2010. À luz do seu mandato jurídico preconizado na lei, a Autoridade é responsável pela regulamentação e supervisão dos Planos de Segurança Social privados e públicos, incluindo os serviços de pensões e de saúde.

Visão, Missão e Valores

Declaração da Visão

Os tanzanianos a desfrutar de serviços de segurança social de qualidade, amplos e contínuos.

Declaração de Missão

Assegurar que serviços de segurança social de qualidade cheguem a todos os tanzanianos através de um Sector de Segurança Social devidamente regulamentado.

Principais Valores da SSRA

(i) Integridade

A SSRA será consistente, justa e objectiva ao lidar com todas as partes, sem favores nem parcialidade.

(ii) Profissionalismo

A SSRA é e continuará a ser muito profissional e transparente na implementação do quadro regulamentar e na tomada de decisão. A SSRA vai sempre apresentar razões bastantes e informação relevante para justificar as decisões e assegurar que sejam justas.

(iii) Trabalho em equipa

A SSRA acredita no trabalho em equipa. A Autoridade vai desenvolver sinergias e o trabalho em equipa para promover e alcançar a sua visão e objectivos estratégicos.

(iv) Inovação

Possuindo uma equipa forte e dinâmica, a SSRA encorajará a inovação ao nível da instituição e no sector para criar produtos e serviços amplos e específicos que satisfaçam as necessidades dos vários intervenientes. A SSRA vai sempre estar pronta a reconhecer os inovadores.

(v) Confidencialidade

A SSRA acredita na confidencialidade da informação sensível dos seus Planos, Depositários, Gestores de Fundos e outros intervenientes.

(vi) Serviços virados para o cliente

A SSRA vai esforçar-se por conhecer os seus clientes e prestar serviços à altura das expectativas dos clientes. A SSRA permanecerá relevante para os clientes, alinhando a capacidade organizacional para otimizar o relacionamento.

Actividades Principais

Nos termos do Artigo 5 da Lei Nº 8 de 2008 (conforme emendada), as funções da Autoridade são as seguintes:

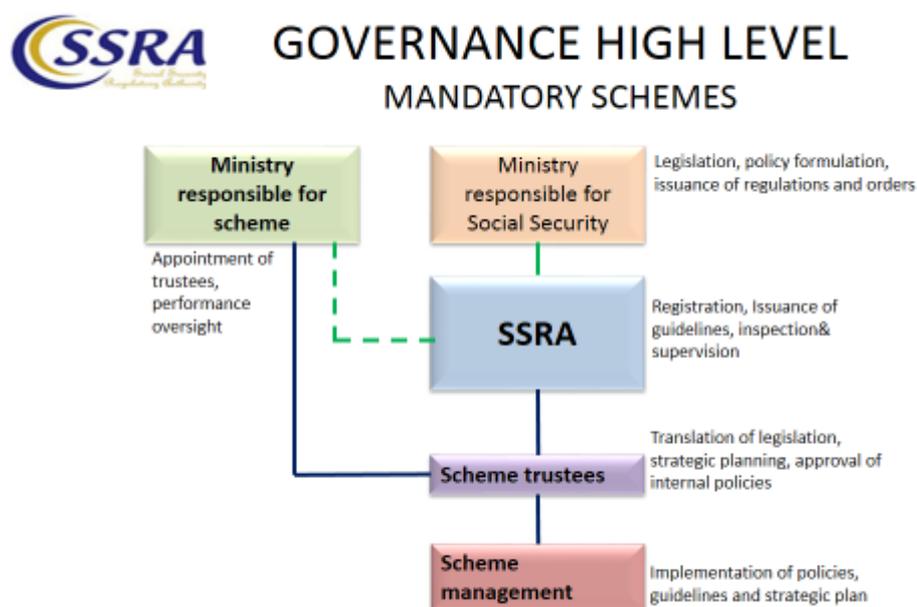
- i. Registar todos os gestores, depositários e planos;
- ii. Regulamentar e supervisionar o desempenho de todos os gestores, depositários e Planos de Segurança Social;
- iii. Emitir directrizes para o funcionamento eficiente e eficaz do Sector da Segurança Social;
- iv. Proteger e salvaguardar os interesses dos membros;
- v. Registar, regulamentar e supervisionar os administradores;
- vi. Aconselhar o Ministro em matérias de política e operacionais relacionadas com o Sector da Segurança Social;

- vii. Adoptar as directrizes gerais promulgadas e aplicáveis a todos os gestores, depositários e Planos de Segurança Social;
- viii. Monitorizar e fiscalizar regularmente o desempenho do Sector da Segurança Social;
- ix. Iniciar estudos e recomendar, coordenar e implementar reformas no Sector da Segurança Social;
- x. Nomear administradores interinos dos Planos, quando necessário;
- xi. Contribuir para a expansão da cobertura da segurança social para áreas não cobertas, incluindo grupos informais; e
- xii. Realizar acções de consciencialização, sensibilização e rastreio no âmbito da segurança social.

Estrutura Regulatória do Sector das Pensões na Tanzânia

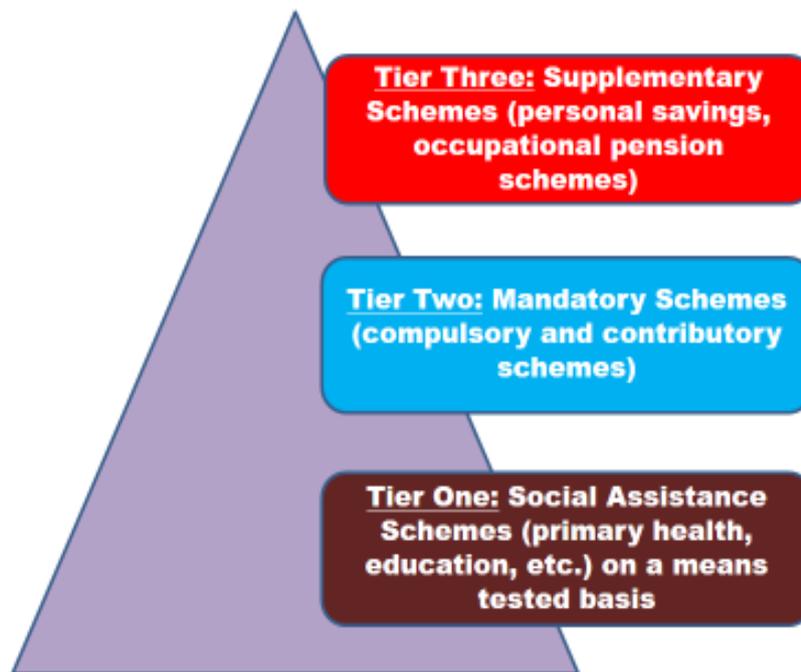
O funcionamento e a governação do sector da segurança social na Tanzânia baseia-se na Política Nacional de Segurança Social de 2003. A política, entre outros, preconiza a promulgação da Lei de Regulamentação da Segurança Social e a criação de um órgão de regulação que deve assegurar o funcionamento normal e eficiente do sector. A estrutura de governação do sector aparece indicada na Figura 1.

Figura 1: Estrutura de Governação ao Nível do Topo



A Tanzânia possui um sistema de segurança social de três níveis de acordo com os padrões da OIT, conforme indicado na Figura 2.

Figura 2 Estrutura do Sistema de Segurança Social na Tanzânia



Considerações Gerais sobre o Desenvolvimento do Mercado de Segurança Social

Esta secção apresenta considerações gerais sobre o desenvolvimento do sector.

Quadro Jurídico e Regulatório

A Autoridade submeteu à Procuradoria-Geral a Lei da Segurança Social (Autoridade Reguladora) revista e está a fazer-se o acompanhamento para assegurar a publicação da lei revista. O Regulamento da Segurança Social (Emendado) de 2015 e o dos Tribunais da Segurança Social de 2015 foram submetidos ao Ministério para tramitação adicional. A Autoridade preparou a primeira versão do Regulamento de Investimento de 2015 e realizou uma reunião com as Partes Interessadas e com os Planos de Segurança Social para discutir os projectos de Regulamentos sobre Hipoteca de Habitação de 2015.

Fiscalização e Supervisão do Sector da Segurança Social

A Autoridade levou a cabo as seguintes acções:

- (i) Emitiu o relatório da inspecção presencial para o Presidente do Conselho de Administração da LAPF;
- (ii) Realização da inspecção presencial ao Fundo Nacional da Segurança Social (NSSF);
- (iii) A Autoridade organizou a formação para os membros do Conselho de Administração e para a Direcção da PPF, sobre vários desenvolvimentos e sobre a operacionalização das Directrizes de Segurança Social;
- (iv) Recebeu um total de 181 reclamações e resolveu 173, correspondendo a 95,6% de taxa de resolução e ainda atendeu a 10 casos de pessoas que compareceram fisicamente.

- (v) Realizaram testes-piloto do Quadro da Supervisão Baseada no Risco ao NSSF em conformidade com o roteiro de implementação;

Registo dos Planos, Gestores, Administradores e Depositários

A Autoridade também registou 1 Plano suplementar (Puma Energy Tanzania Provident Fund) e renovou o certificado de depositário do Standard Chartered Bank.

Mecanismo de Compensação da Segurança Social

A Autoridade continuou a trabalhar com o Ministério da Indústria e Comércio e outros actores chave relativamente a forma como as questões da segurança social podem ser dadas a conhecer antecipadamente aos potenciais investidores. Essas questões incluem informação sobre os planos de segurança social disponíveis, os benefícios oferecidos e o registo dos empregadores e dos trabalhadores.

Serviços Web de Recolha de Dados

A Autoridade prosseguiu com a consolidação dos seus dados e todos os aplicativos internos que suportam as actividades nucleares foram integrados de modo que dados recolhidos de uma fonte tornam-se disponíveis em todos os outros aplicativos e visíveis através de um painel pelo Director Geral e membros da Direcção.

Foi criada uma janela/portal único de acesso para todos os aplicativos internos. Adicionalmente, iniciou a troca de dados com a Autoridade Tributária da Tanzânia e baseia-se nos dados sobre os Empregadores.

Avaliação actuarial e iniciativas de políticas

A Autoridade continuou a coordenar o contrato com a OIT sobre a avaliação actuarial de todos os Planos de Segurança Social obrigatórios, com enfoque nos custos e separação das contas dos benefícios. Um relatório consolidado da avaliação actuarial foi recebido do consultor. Como parte da implementação das recomendações da OIT, a Autoridade desenvolveu as Directrizes para a Política de Financiamento dos Planos de Segurança Social, que foram apresentadas ao Conselho de Administração. Durante o período em análise, o NHIF terminou a sua própria Avaliação Actuarial cobrindo o período até Junho de 2013 e submeteu o respectivo Relatório à Autoridade.

A Autoridade procedeu igualmente à análise da implementação da Política Nacional de Segurança Social de 2003 para informar o Ministro. O relatório da análise foi concluído e submetido ao Ministério do Trabalho e Emprego para acções subsequentes em Novembro de 2015. Além disso, o Ministério criou um grupo de trabalho para supervisionar a revisão da política em Novembro de 2015, e esse trabalho está em curso.

Estratégia da Expansão

As contribuições para o Documento do Governo relativo às recomendações sobre a criação do Plano Universal da Pensão Social foram preparadas e submetidas ao Ministério responsável

pela segurança social durante o período em análise. Aguardam-se deliberações adicionais do Ministério incluindo o envolvimento das partes interessadas.

A Autoridade prosseguiu com a implementação do projecto de união das Bases de Dados de Colaboração da Segurança Social Nacional. A documentação das iniciativas sobre a segurança social já iniciaram e foram mantidas discussões com as partes interessadas. Foi feita uma análise das necessidades dos utentes a partir dos dados que estão a ser captados como parte do projecto.

Capacitação dos intervenientes

A Autoridade organizou sessões de formação para funcionários governamentais chave e para a Equipa de Sensibilização da Autoridade sobre os aspectos básicos da protecção social e das reformas. Os intervenientes-chave do governo incluíam participantes do secretariado do Conselho de Ministros, Administração da Função Pública, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde e do Bem-Estar Social, Ministério do Desenvolvimento Comunitário, Género e Criança; Ministério das Finanças e Gabinete do Primeiro-Ministro e Governos Locais. As sessões de capacitação foram dirigidas em colaboração com os escritórios da OIT em Dar es Salaam.

Sensibilização do Público

Várias intervenções de sensibilização foram levadas a cabo, incluindo as seguintes:

- (i) Produção de 15 programas de televisão e de rádio sobre matérias relacionadas com a segurança social. Estes programas foram transmitidos em vários canais de televisão e de rádio. Houve também cobertura através de diversos meios de comunicação electrónicos e de blogs;
- (ii) Um (1) programa radiofónico ao vivo foi transmitido na Rádio *One* e vinte e um (21) programas radiofónicos foram transmitidos através de diferentes estações radiofónicas. A autoridade teve igualmente cobertura em diferentes meios de comunicação electrónicos e *Bayana, Full Shangwe, Michuziblog Spot, Mtaa kwa Mtaa e Robert Okanda Blog Spot*.
- (iii) A Autoridade participou na Exposição *Bunge* realizada em Dodoma (onde cerca de 231 Membros do Parlamento que acabavam de ser eleitos visitaram o espaço da SSRA) e no Dia Mundial da Habitat em Karimjee Hall, Dar es Salaam.
- (iv) A Autoridade colocou três (3) anúncios publicitários no dia de comemoração de Nyerere nos jornais de *The Guardian, Mwananchi e Uhuru*, quatro (4) anúncios a felicitar o 5º Governo nos jornais *Habari Leo, Mwananchi, Mtanzania e Raia Mwema*;
- (v) A Autoridade continuamente tem actualizado a informação (fotografias e notícias) no seu *website* e nas redes sociais como Facebook. Foi feita a colocação do boletim da SSRA na Intranet e também enviados presentes e felicitações na *Quadra Festiva*.
- (vi) Foi constituída uma equipa de sensibilização constituída por 16 membros de diferentes departamentos. A equipa iniciou o seu trabalho a 1 de Agosto de 2015. A autoridade através da equipa de sensibilização criada recentemente organizou sessões de sensibilização para 326 agricultores, 298 funcionários governamentais, 1 670 estudantes de 11 Universidades, 235 Funcionários dos Serviços Prisionais e 571 Membros da Polícia nas regiões de Arusha, Mwanza, Mtwara, Dodoma e Mbeya.

Desenvolvimento das TICs

Foi desenvolvida uma arquitectura empresarial. O Quadro da Governação dos Dados está a ser implementado e uma ligação VPN para a agência de governação electrónica foi implementada como local de recuperação (backup site) que vai permitir a transferência de dados para armazenamento.

O novo projecto de união das Bases de Dados de Colaboração da Segurança Social Nacional arrancou conforme previsto e foram recrutados dois funcionários. Ao nível da Autoridade, as infra-estruturas das TICs continuaram com o seu programa de manutenção e melhoramento. Foi desenvolvido um sistema de requisição de transporte durante o período em análise.

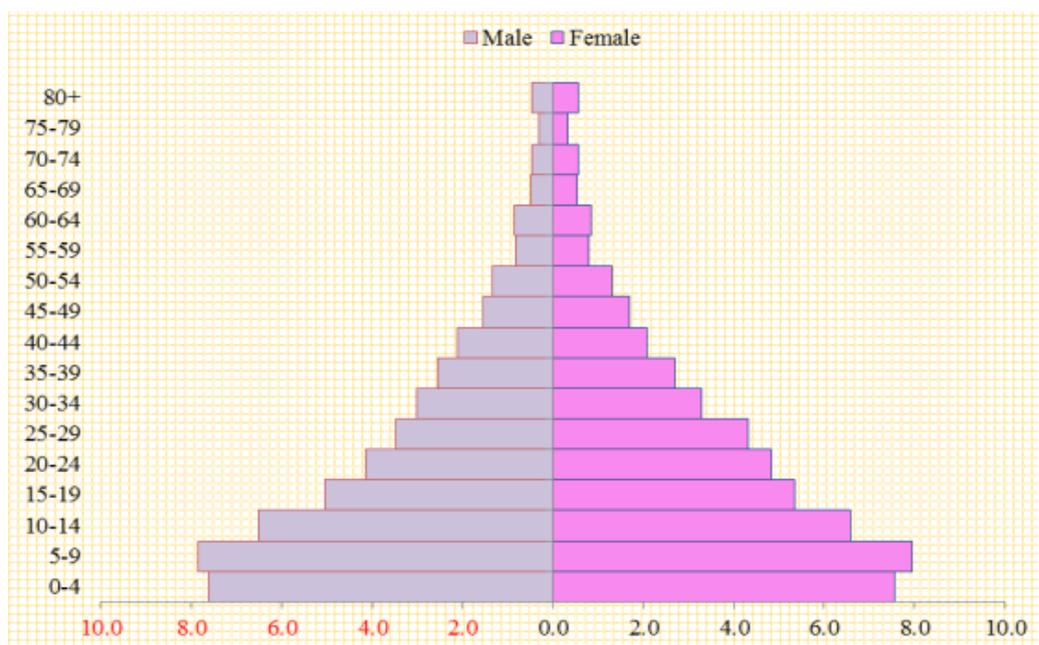
O Projecto do Aplicativo da Actividade Principal (Core Business Application Project) que estava a ser implementado desde Janeiro de 2014 findou em Dezembro de 2015. O Projecto gerou todos os módulos pretendidos e terminou dentro dos prazos e sem exceder o orçamento. Os produtos gerados pelo projecto foram entregues aos respectivos departamentos e estão a ser usados nas actividades quotidianas da Autoridade. A actualização do sistema da folha de salário (ABACUS HR/ Payroll system) ocorreu também durante o período em apreços.

Perfil do Mercado da Indústria da Segurança Social na Tanzânia

Perfil Demográfico

De acordo com o recente recenseamento geral da população a população total do país é de 44,9 milhões de habitantes. A distribuição da população é de 43,6 milhões de habitantes na parte continental da Tanzânia e 1,3 milhão na parte insular em Zanzibar. A taxa de crescimento anual da população é de 2,7% e as crianças com idade entre os 0 e 17 anos de idade são 22,5 milhões, enquanto a população com idade legal para trabalhar que é dos 18 aos 59 anos de idade situa-se 19,92 milhões. O número de idosos com 60 anos ou mais é de 2,51 milhões.

A Figura 3 mostra a pirâmide da população por idade e género na Tanzânia.



Fonte: NBS: Tanzania in Figures, 2012

Perfil da força de trabalho na Tanzânia

A força de trabalho é de 22,5 milhões de pessoas. O emprego no sector formal abarca 1,55 milhão de pessoas.

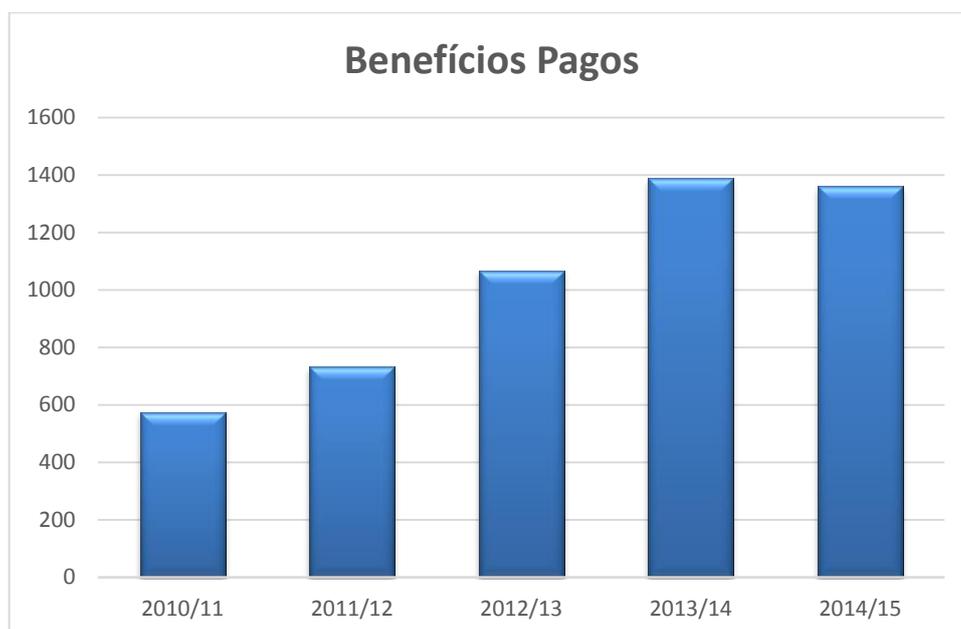
Membros dos Planos de Segurança Social

O número total de membros era de **2 142 350** em 2014/15. Este número inclui membros dos planos de pensão e do Fundo Nacional do Seguro de Saúde (NHIF).

Benefícios

Os benefícios a longo prazo oferecidos pelos Planos de Segurança Social são a pensão de reforma por idade, pensão de sobrevivência e de invalidez. Os benefícios de curto prazo são maternidade, subsídio de funeral, subsídio de educação, acidente de trabalho e saúde, entre outros, oferecidos por cada plano específico. Relativamente ao ano 2013/14 o pagamento total de benefícios foi de **TZS 1,389.33**.

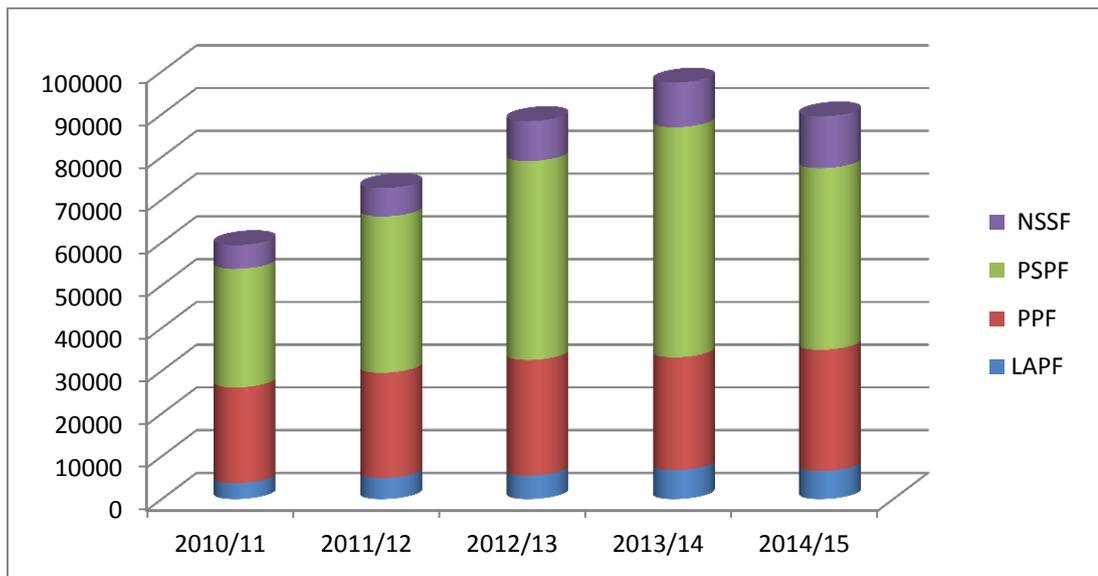
Figura 4: Benefícios totais pagos por todos os planos entre 2008/09 e 2013/14



Pensionistas e beneficiários

Quatro planos oferecem benefícios de pensão de reforma por velhice. O número de pensionistas do sector é de **97 425**. A Figura 5 mostra o número cumulativo de pensionistas em cada plano pelo período de cinco anos.

Figura 5: Número de Pensionistas, 2011-2015

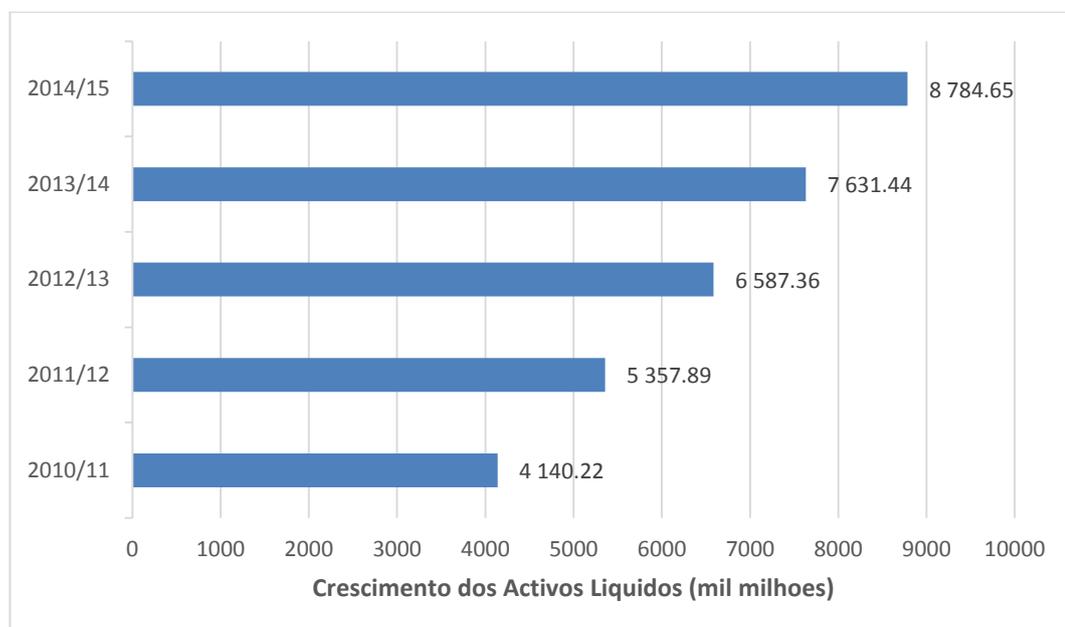


Activos Líquidos

Durante o ano findo em 2013/14 os Activos Líquidos dos Planos de Segurança Social eram de TZS 8 784,65 milhões.

A Figura 6, a seguir, apresenta o crescimento geral dos activos líquidos de todos os planos entre 2011 e 2015.

Figura 6: Crescimento Líquido dos Activos



Resumo das Realizações

- Desenvolvidos aplicativos móveis para reclamações e sensibilização e hoje disponíveis no Google Play Store;
- Realizados testes-piloto do Quadro da Supervisão Baseada no Risco no Fundo Nacional de Segurança Social (NSSF) em conformidade com o roteiro da implementação;
- Realizada a análise da implementação da Política Nacional de Segurança Social de 2003 para informar o Ministro;
- Foram realizadas sessões de formação para funcionários governamentais-chave e para a equipa de sensibilização relativamente aos aspectos básicos da protecção social e das reformas;
- Foram realizadas sessões de sensibilização para 326 agricultores, 298 funcionários governamentais, 1 670 estudantes de 11 Universidades, 235 funcionários dos serviços prisionais e 571 membros da polícia das regiões de Arusha, Mwanza, Mtwara, Dodoma e Mbeya.

Desafios

Apesar das realizações acima resumidas, a Autoridade deparou-se com alguns desafios descritos a seguir:

- Fraca cobertura do sector informal por parte dos Planos de Segurança Social
- Emprego instável que leva os membros a retirarem as suas contribuições do Fundo de Segurança Social apesar de se terem recebido os benefícios de curto prazo, como assistência médica, maternidade etc.
- Baixos níveis de sensibilização em relação aos produtos e serviços da Segurança Social.

Passos seguintes

Para fazer face aos desafios mencionados, a Autoridade está a planear acções de comunicação, informação e educação como se segue:

- Continuar a promover o aumento da cobertura da base de dados acentuada na colaboração
- Melhorar a sustentabilidade dos planos
- Capacitação dos principais actores do sector
- Implementar a Estratégia de Comunicação
- Implementar a Estratégia da Expansão da Cobertura da Segurança Social

Zimbabwe

Estrutura Regulatória

A Comissão de Seguros e Pensões IPEC) foi criada ao abrigo do Capítulo 24:21 da Lei da Comissão de Seguros e Pensões para realizar a supervisão, regulamentação, desenvolvimento e administração das actividades e funcionamento das empresas de seguro e dos fundos de pensão. Esta iniciou as suas actividades em 2006. Anteriormente era um departamento do Ministério das Finanças e Desenvolvimento Económico (MOFED).

Nos termos do Artigo 5 da Lei da IPEC, o Conselho de Administração é nomeado pelo Ministro das Finanças e deve integrar o seu Secretário Permanente como membro *ex-officio* e outros 5 membros indigitados com base na sua experiência e conhecimento comprovado em matéria sobre seguro e pensões. Por seu turno, o Conselho de Administração escolhe o PCA, designado pela Comissão da IPEC e que integra o Conselho de Administração.

Em termos operacionais, a IPEC conta com três divisões, designadamente de Supervisão Prudencial, Gestão do Risco e Administração e Finanças. Presentemente, a Comissão tem um quadro de pessoal de 22 funcionários, incluindo o pessoal administrativo, e com 15 a desempenhar o trabalho de regulação propriamente dito.

Legislação

As duas Leis que estão sob a alçada da IPEC são a Lei de Seguros [Capítulo 24:07] e a Lei dos Fundos de Pensões e de Previdência [Capítulo 24:09]

Todos os projectos de lei [Lei da IPEC; Lei de Seguros e Lei dos Fundos de Pensões de Previdência] aguardam agora apresentação e debate no Parlamento. Estes foram preparados com a necessária orientação dos Principais Princípios Internacionais e de outras melhores emergentes.

Perfil da Indústria

Tipo e número de seguradoras a 31 de Dezembro de 2015.

Tipo de Seguradora	Número de Seguradoras
Seguradoras de Curto-Prazo	24
Resseguradoras de Curto Prazo	9
Seguradoras do Ramo Vida	11
Resseguradoras do Ramo Vida	2
Seguradoras para Funerais	9
Fundos de Administração Própria	178

Total	239
--------------	-----

Os níveis cumulativos dos prémios brutos subscritos e os activos totais para as seguradoras para o semestre findo em 31 de Dezembro de 2015 são apresentados na tabela que se segue.

Tipo de Seguradora	Prémio Bruto (US\$)	Activos Totais (US\$)
Seguradoras de Curto Prazo	214,706,000	193,946,000
Resseguradoras de Curto Prazo	103,826,000	134,435,000
Seguradoras do Ramo Vida	332,014,000	1,525,564,000
Resseguradoras do Ramo Vida	8,765,000	14,186,000
Seguradoras para funerais	36,499,000	51,440,000
Total	695,810,000	1,919,571,000
Fundos de Administração Própria	Contribuições \$522 099 000	2 111 184 000

Principais medidas regulatórias instituídas durante o período em análise

Revisão da Legislação

O trabalho de revisão da legislação está ainda em curso. A Lei dos Fundos de Pensão e de Previdência, a Lei de Seguros e a Lei da IPEC aguardam agora a apreciação no Parlamento. O projecto de Lei dos Seguros foi encaminhado ao Ministério das Finanças, para subsequente submissão ao Conselho de Ministros e ao Parlamento. As leis foram elaboradas com base nos principais princípios internacionais e outras melhores práticas emergentes.

Regulamento de Modernização dos Seguros

A comissão iniciou o trabalho de modernização do regulamento dos seguros através da elaboração de uma versão do quadro da Solvência II que vai-se aplicar no Zimbabwe

Desenvolvimento do Quadro de Micro Seguro

A Comissão de Seguro e Pensões começou a desenvolver um quadro de micro seguro que vai reger todas as actividades de micro seguro do país. Entre outros, o quadro deverá suprir as lacunas existentes nos regulamentos actuais, os quais não abordam questões importantes como os requisitos de capital mínimo ou o processo de licenciamento das entidades que oferecem serviços de micro seguro.

Desafios enfrentados

Quadro jurídico desactualizado

A legislação sobre seguro e pensões está desactualizada e não protege nem incorpora os mais recentes desenvolvimentos das melhores práticas internacionais, como a governação corporativa.

Baixa Liquidez

A indústria depara-se com constrangimentos de liquidez por causa de diversos desafios ao nível da economia. Com a maioria das instituições de curto-prazo a funcionar com base em numerário, elas enfrentam desafios para o pagamento das reclamações.

Contribuições em Atraso

Os empregadores contribuintes têm enfrentado dificuldades em remeter as suas contribuições dentro dos 14 dias estipulados após o final de cada mês.

Opções de Investimento Limitadas

Os veículos de investimento permaneceram reduzidos e, conseqüentemente, a indústria do seguro não consegue diversificar adequadamente a sua carteira.

Legado do Período de Hiperinflação

A fase depois do período de hiperinflação em termos gerais resultou na situação em que muitas pessoas perderam confiança na maior parte dos esquemas de poupança, particularmente em relação ao ramo vida. Isso fez com que os produtos puramente do ramo vida sofressem, pois as pessoas que tinham apólices na era dos dólares zimbabwianos e nada conseguiram recuperar na altura do seu vencimento decidiram ignorar por completo o produto presentemente.

Secção sobre os Esquemas Medicinais

Os seguintes supervisores de esquemas medicinais de administração privada foram admitidos no CISNA de acordo com a confirmação do Secretariado da SADC recebida em Agosto de 2013. A tabela que se segue indica os Ministérios e Reguladores dos Planos de Assistência Médica de Administração Privada em cada Estado Membro.

Nº	Estado Membro	Plano de Assistência Médica
1	Angola	Ministério das Finanças
2	Botswana	Ministério das Finanças e do Planeamento do Desenvolvimento em colaboração com o Ministério da Saúde A ser regulamentada pela NBFIRA
3	RDC	Ministério da Saúde
4	Lesoto	Banco Central/Ministério da Saúde
5	Malawi	Sem informação disponível
6	Maurícias	Ministério das Finanças e Desenvolvimento Económico
7	Moçambique	Sem informação disponível
8	Namíbia	Ministério das Finanças/Ministério da Saúde. Regulador: NAMFISA
9	Seychelles	Sem informação disponível
10	África do Sul	Ministério da Saúde Regulador: Conselho para os Planos Médicos
11	Swazilândia	Ministério das Finanças e Ministério da Saúde e Bem-Estar Social
12	Tanzânia	Ministério da Saúde e Bem-Estar Social
13	Zâmbia	Sem informação disponível
14	Zimbabwe	Ministério da Saúde e Cuidados da Criança

Namíbia

Composição do Mercado

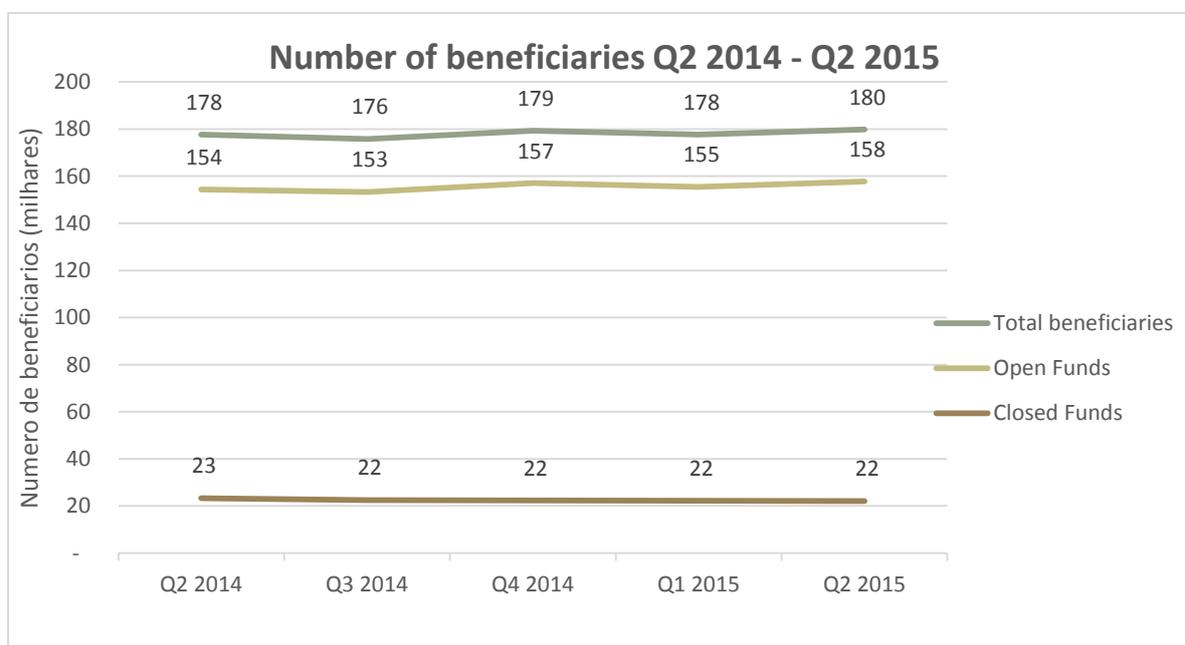
A Autoridade realiza a supervisão dos fundos de assistência médica nos termos da lei dos Fundos de Assistência Médica Nº 23 de 1995. As secções que se seguem apresentam de forma resumida os desenvolvimentos na indústria dos fundos de assistência médica.

A indústria registou um aumento marginal de 1,2% no número de membros, que cresceu de 177 732 beneficiários a 31 de Março de 2015 para 179 855 beneficiários a 30 de Junho de 2015. O número total de membros principais aumentou 1,4% de 74 511 membros a 31 de Março de 2015 para 75 553 membros a 30 de Junho de 2015. O rácio de pensionistas do segundo trimestre de 4,8% ao nível da indústria estava em consonância com o rácio de 4,7% reportado em relação ao primeiro trimestre de 2015.

O rácio dos dependentes mede o número médio de dependentes dos membros principais. O rácio dos dependentes permaneceu inalterado em 1,2 ao nível de toda a indústria no período em análise, comparativamente ao primeiro trimestre de 2015.

A Figura 1 reflecte a tendência na cobertura do fundo de assistência médica durante os últimos cinco (5) trimestres.

Figura 1: Total de beneficiários entre Abril de 2014 e Junho de 2015



Ao longo período de um ano de 2015, o número de beneficiários aumentou para 179 855 no segundo trimestre depois de ter-se situado em 177 625 no segundo trimestre de 2014. Isso representa um aumento de 1,3% durante os últimos cinco (5) trimestres. Registou-se um ligeiro aumento no número de beneficiários dos fundos abertos nos últimos cinco (5) trimestres como indicado na Figura 1, enquanto os beneficiários dos fundos fechados permaneceram estáveis

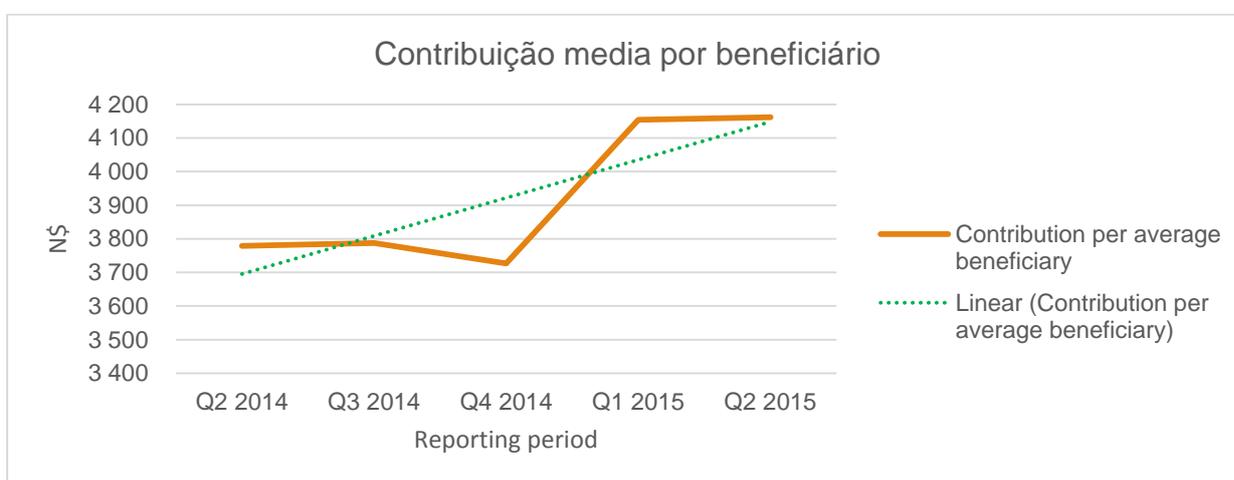
durante o mesmo período considerado. Os beneficiários que pertencem a fundos abertos constituem 87,7% do número total de beneficiários no segundo trimestre de 2015, e os dos fundos fechados representavam os restantes 12,3%.

Desempenho Financeiro

Contribuições Brutas

O total das contribuições brutas de todos os fundos de assistência médica ascendia a N\$ 748,5 milhões no trimestre findo em 30 de Junho de 2015, que era 1,4% superior a N\$ 738,3 milhões reportados em relação ao trimestre findo em 31 de Março de 2015. A contribuição bruta em média por beneficiário foi de N\$ 4 162 relativamente ao trimestre findo em 30 de Junho de 2015 tendo aumentado 0,2% de N\$ 4 154 referente ao trimestre findo a 31 de Março de 2015. A Figura 2 ilustra a tendência das contribuições brutas médias ao longo dos últimos cinco (5) trimestres. A Figura 2 mostra a tendência a longo prazo da contribuição média por beneficiário. A variação das contribuições por beneficiário ao longo dos últimos cinco (5) trimestres foi marginal por causa do aumento lento dos membros dos fundos de assistência médica.

Figura 2: Contribuições Brutas por Beneficiário



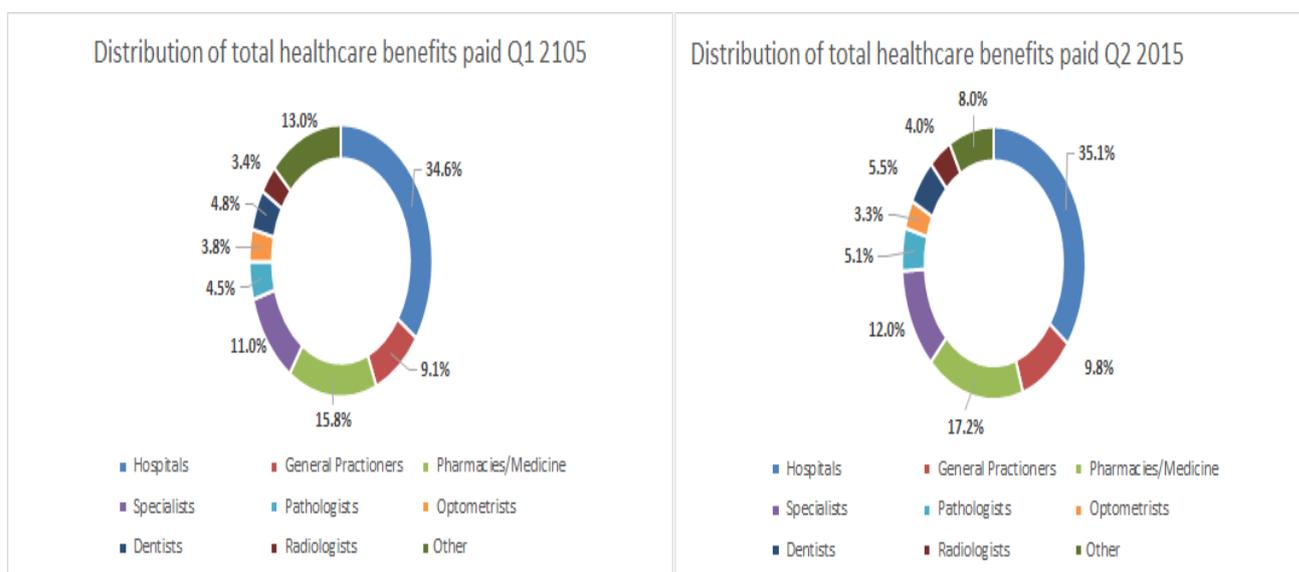
Despesas de saúde

O total de reclamações de benefícios de saúde pagos corresponde ao somatório dos benefícios pagos a partir dos fundos de risco dos fundos de assistência médica e das contas de poupança dos membros. Os fundos de assistência médica gastaram 8,3% mais nas reclamações dos benefícios de cuidados de saúde no segundo trimestre de 2015 comparativamente ao primeiro trimestre de 2015. Esta despesa aumentou (em termos nominais) para N\$661,1 milhões no segundo trimestre de 2015 de N\$610,6 milhões no primeiro trimestre de 2015. O aumento segue-se à tendência de sazonalidade em que se espera o aumento na utilização dos benefícios por causa do início do Inverno.

Por outro lado, a frequência na submissão das reclamações dos benefícios de cuidados de saúde assim como a eficiência no processamento das reclamações também contribuíram para aumentar as reclamações dos benefícios de saúde no período em apreço. Isso significa que mais reclamações são captadas e registadas num curto espaço de tempo, indicando um volume mais alto comparativamente aos períodos anteriores. A Figura 3 mostra as proporções

das despesas com os benefícios pagos pelos fundos de assistência médica a várias categorias de provedores de saúde.

Figura 3: Distribuição do total dos benefícios de cuidados de saúde pagos



O total das despesas hospitalares pelos fundos de assistência médica representava N\$ 231,8 milhões ou seja 35,1% dos N\$ 661,1 milhões que os fundos de assistência médica pagaram aos provedores de cuidados de saúde durante o segundo trimestre de 2015. O total da despesa hospitalar do fundo de assistência médica aumentou 9,7% de N\$ 211,4 milhões durante o primeiro trimestre de 2015 para N\$ 231,8 milhões durante o segundo trimestre de 2015.

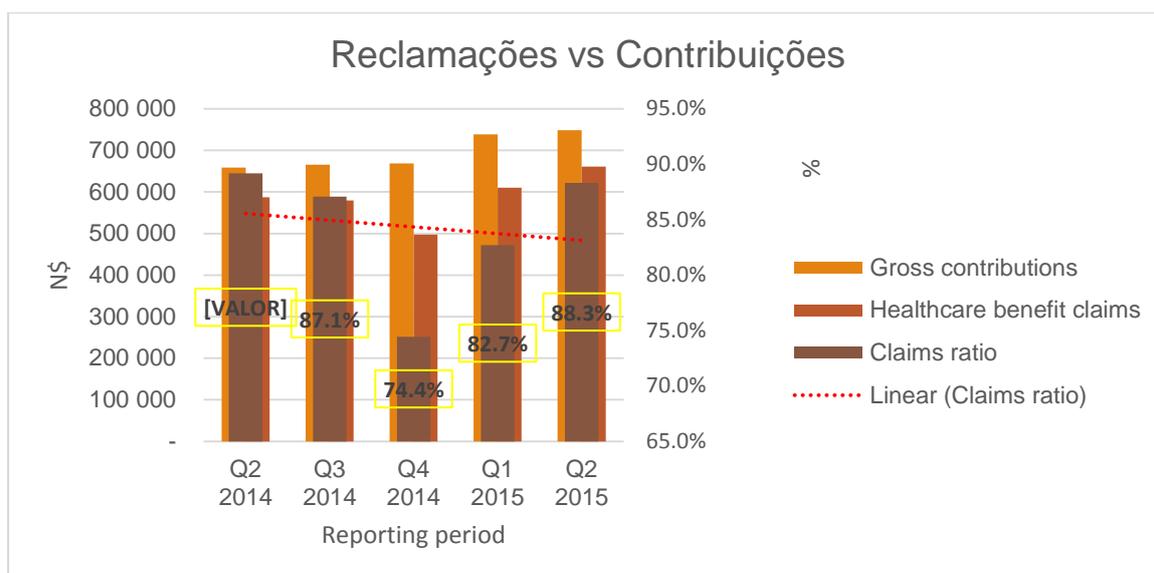
Os pagamentos feitos aos médicos generalistas totalizavam N\$ 64,7 milhões durante o período em análise. Essa cifra representava um aumento de 17,0% relativamente ao primeiro trimestre de 2015.

Os benefícios de cuidados de saúde que foram pagos pelos fundos de assistência médica para medicamentos dispensados pelas farmácias e outros provedores para além dos hospitais totalizaram N\$ 113,7 milhões ou seja 17,2% do total dos benefícios dos cuidados de saúde pagos. Este representou um aumento de 17,9% comparativamente a N\$ 96,4 milhões pagos durante o primeiro trimestre de 2015.

O aumento mais significativo (em termos percentuais) das reclamações de benefícios pagos durante o segundo trimestre de 2015, comparativamente ao primeiro trimestre de 2015 dizia respeito a médicos especialistas. A despesa aumentou 18,8% de N\$ 66,9 milhões durante o primeiro trimestre de 2015 para N\$ 79,4 milhões no segundo trimestre de 2015.

A Figura 4 ilustra a tendência de reclamações na indústria comparativamente às contribuições brutas durante os últimos cinco (5) trimestres.

Figura 4: Tendências das reclamações vs. Contribuições brutas



O rácio de reclamações da indústria de 88,3% a 30 de Junho de 2015 era 5,6% mais alto do que o rácio de reclamações de 82,7% registado durante o trimestre findo em 31 de Março de 2015. Tanto o segmento de mercado do fundo aberto de assistência médica com do fundo de assistência médica fechado tiveram rácios de reclamação similares à tendência do rácio de reclamações da indústria conforme reflectido na Figura 4.

A Figura 4 mostra igualmente a tendência do rácio das reclamações da indústria. O rácio de reclamações da indústria é normalmente alto durante o segundo e terceiro trimestres de cada exercício financeiro por causa da época do Inverno, altura em que os membros tendem a apresentar mais reclamações como resultado das doenças da época do Inverno. O rácio de reclamações da indústria habitualmente baixa durante o quarto trimestre do exercício financeiro porque se esgotam os benefícios do fundo de assistência médica e por causa do início da época festiva. Isso porque durante a época festiva as pessoas viajam e assim esse período caracteriza-se por poucas reclamações. Foi observado que os membros dos fundos de assistência médica não fazem tanto uso dos benefícios do fundo de assistência médica durante a época festiva, comparativamente ao primeiro e terceiro trimestres de qualquer exercício financeiro. O rácio de reclamações dos fundos de assistência médica do primeiro trimestre de qualquer exercício financeiro é em geral mais elevado em relação ao quarto trimestre, por causa do início de um novo ano de benefícios.

Despesas não relacionadas com os cuidados de saúde

As despesas não relacionadas com os cuidados de saúde dos fundos de assistência médica consistem principalmente nas seguintes:

- Despesas administrativas,
- Despesas operacionais (incluindo salários, serviços utilitários, custos de distribuição, despesas de marketing e imparidade de valores a receber, entre outras despesas);

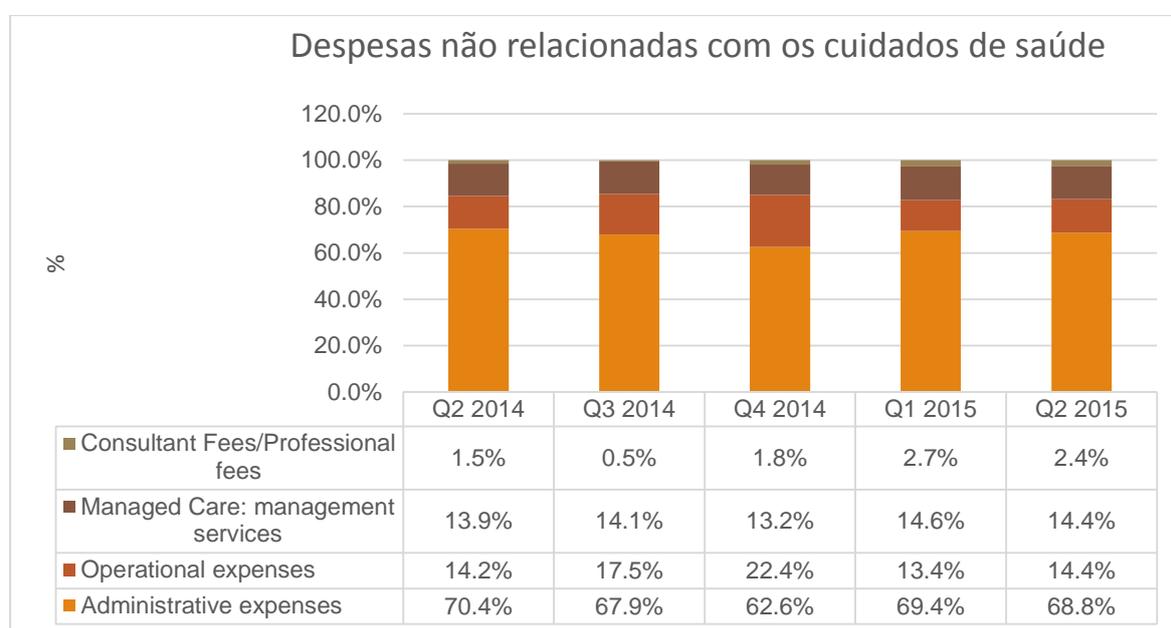
- Gestão dos cuidados de saúde: serviços de gestão (taxas de gestão dos benefícios de saúde); e
- Taxas profissionais pagas a consultores pelos serviços prestados.

As despesas totais não relacionadas com os cuidados de saúde de todos os fundos de assistência médica ascendiam a N\$ 73,7 milhões relativamente ao trimestre findo em 30 de Junho de 2015, que eram 3,1% mais altas do que N\$ 71,5 milhões referentes ao trimestre findo em 31 de Março de 2015. As despesas não relacionadas com os cuidados de saúde em média por beneficiário para o trimestre findo em 30 de Junho de 2015 cresceram 1,9% de N\$ 402 por beneficiário durante o primeiro trimestre de 2015 para N\$410 por beneficiário, durante o segundo trimestre de 2015.

As despesas não relacionadas com os cuidados de saúde, quando expressas como percentagem das receitas brutas das contribuições eram de 9,8% relativamente ao trimestre findo em 30 de Junho de 2015, que se assemelhava a 9,7% referente ao primeiro trimestre de 2015. A taxa constante traz estabilidade.

A Figura 5 apresenta as várias despesas não relacionadas com os cuidados de saúde expressas como percentagem dos custos totais dos cuidados não relacionados com a saúde dos últimos cinco (5) trimestres.

Figura 5: Despesas não relacionadas com a saúde

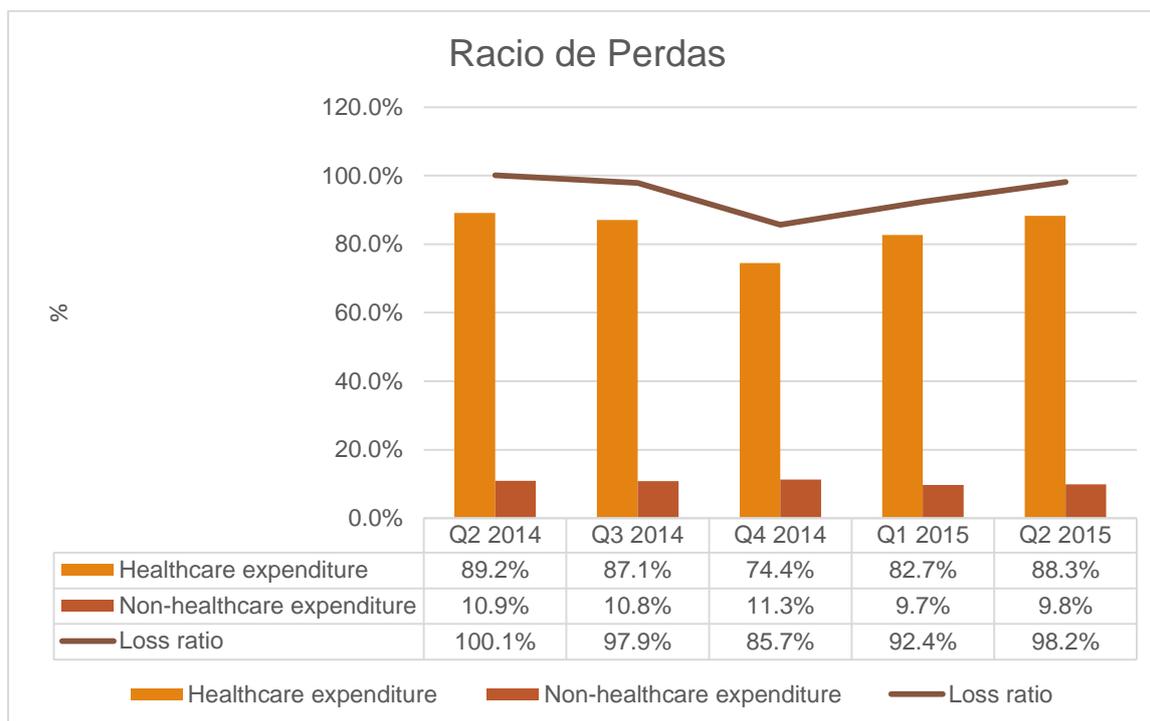


A indústria do fundo de assistência médica usou a maior parte das despesas não relacionadas com os cuidados de saúde para fins administrativos, seguindo-se as despesas operacionais e as taxas de gestão dos serviços de prestação de cuidados.

A Figura 5 ilustra o rácio de perdas relativamente aos cinco (5) trimestres anteriores. O rácio de perdas mede o rácio das despesas com os cuidados de saúde e das despesas não relacionadas com os cuidados de saúde pagas por um fundo de assistência médica relativamente as contribuições recebidas.

O rácio determina a percentagem da contribuição usada para pagar as despesas dos cuidados de saúde e as despesas não relacionadas com os cuidados de saúde. Um rácio de perdas inferior a 100% indica que as contribuições totais de um fundo de assistência médica cobrem o total das despesas dos cuidados de saúde e as despesas não relacionadas com os cuidados de saúde, e isso é salutar.

Figura 6: Custos totais como percentagem das contribuições (Rácio de Perdas)



A indústria registou um rácio de perdas de 98,2% a 30 de Junho de 2015, que era superior ao rácio de 92,4% registado a 31 de Março de 2015. As contribuições brutas obtidas pela indústria para o trimestre findo em 30 de Junho de 2015 cobriam todas as despesas dos cuidados de saúde e cuidados não relacionados com os cuidados de saúde nesse mesmo período.

Resultados operacionais

O sector dos Fundos de Assistência Médica registou um défice operacional (antes de considerar o investimento e outras receitas) de N\$ 17,7 milhões no trimestre findo em 30 de Junho de 2015, que era um nível significativamente mais baixo do que o excedente operacional de N\$ 20,9 milhões, reportado em relação ao trimestre findo a 31 de Março de 2015.

Os fundos de assistência médica abertos tiveram um défice operacional agregado (antes de considerar o investimento e outras receitas) de N\$ 24,2 milhões relativamente ao trimestre findo em 30 de Junho de 2015 enquanto os fundos de assistência médica fechados tiveram um excedente operacional agregado (antes de considerar o investimento e outras receitas) de N\$ 6,4 milhões durante o mesmo período.

O investimento e outras receitas baixaram 66,3% de N\$ 35,7 milhões no trimestre findo a 31 de Março de 2015 para N\$ 12,0 milhão no trimestre findo em 30 de Junho de 2015. Os retornos dos activos de investimento baixaram durante o segundo trimestre de 2015, enquanto a volatilidade geral do mercado era pronunciada, devido a vários factores. Tais factores incluíam:

- Deterioração acrescida dos preços das matérias-primas pelos receios provocados pela desaceleração da economia chinesa, assim como pela dinâmica não favorável da oferta e procura;
- Volatilidade do mercado de acções da China;
- A crise da dívida da Grécia; e
- Incerteza em relação ao momento da subida das taxas de juro nos EUA.

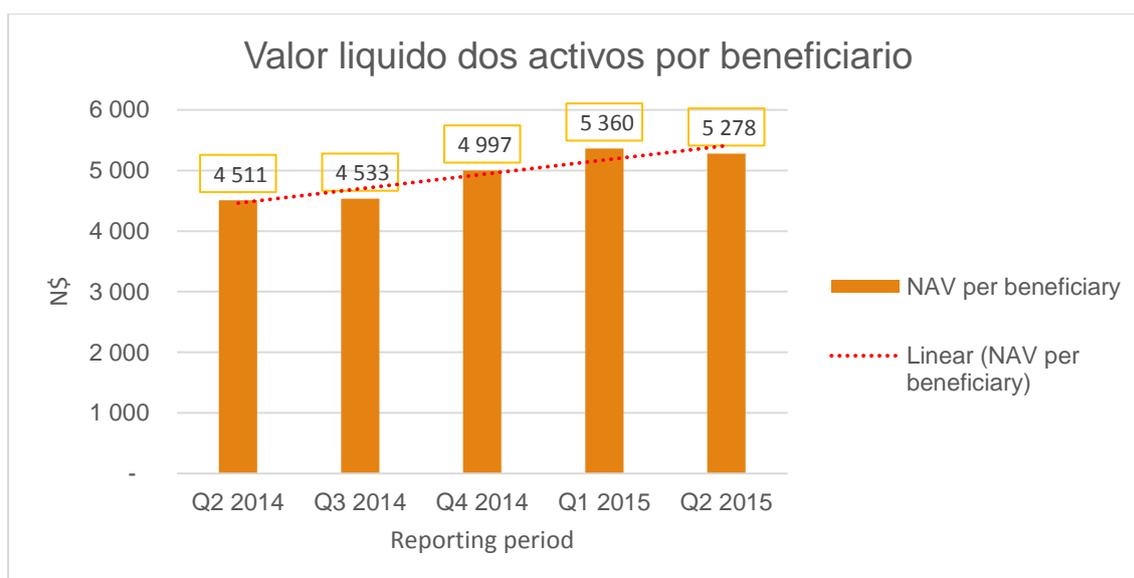
A inclusão do investimento e outras receitas resultou no anúncio pela indústria de um défice de N\$ 5,7 milhões no trimestre findo em 30 de Junho de 2015. Todavia, é preocupante notar que os fundos dependem fortemente das receitas dos investimentos para suplementar as contribuições de modo a satisfazer as obrigações. Essa dependência excessiva em relação as receitas dos investimentos poderá ter um efeito negativo nos níveis das reservas dos fundos o que pode potencialmente resultar no incumprimento dos requisitos prudenciais.

Posição Financeira

Activos

O total dos activos da indústria aumentaram marginalmente em 1,4% de N\$ 1,2 biliões em 31 de Março de 2015 para N\$ 1,3 biliões a 30 de Junho de 2015. Foram notados movimentos positivos nos activos de investimento que cresceram 3,9% como resultado dos ganhos de investimento capitalizados e do reinvestimento do excesso de reservas de tesouraria. A Figura 7 ilustra o valor líquido dos activos da indústria por beneficiário.

Figura 7: Valor líquido dos activos por beneficiário



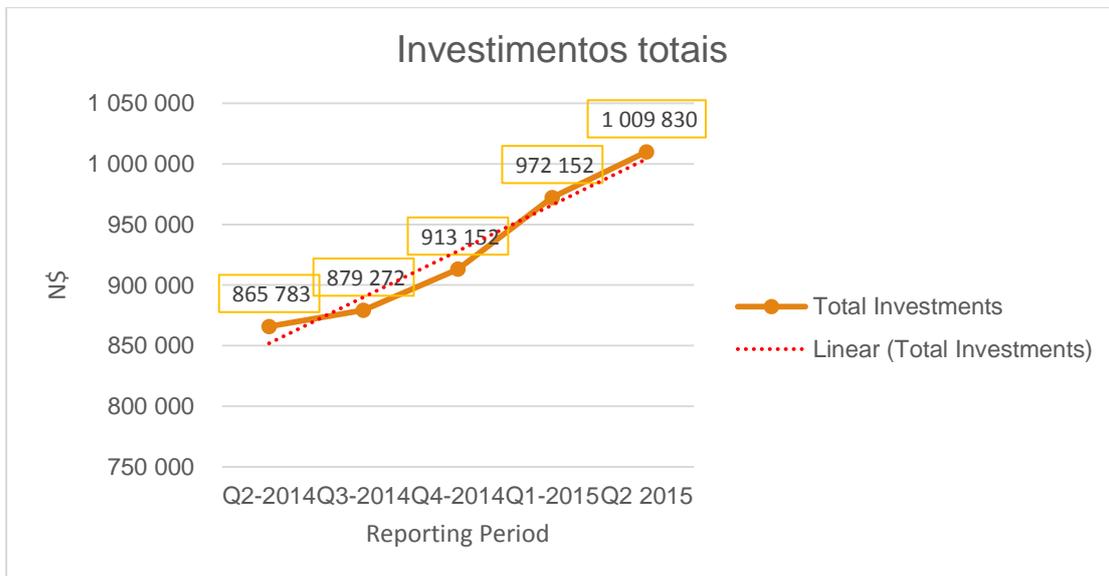
O Valor Líquido dos Activos médio da indústria por beneficiário baixou de N\$ 5 335 reportado a 31 de Março de 2015 para N\$ 5 278 reportado a 30 de Junho de 2015. A redução nota-se

porque a taxa a que os beneficiários da indústria aumentaram (1,2%) era superior à taxa a que fundos acumulados dos aumentou (0,11%).

O rácio do total de activos em relação ao total de passivos em relação aos fundos abertos a 30 de Junho de 2015 era de 3,9 (Q1 2015: 4.2), enquanto para os fundos fechados era 5,5 (Q1 2015: 4.2).

A Figura 8 apresenta o total de investimentos detidos pela indústria nos últimos cinco (5) trimestres.

Figura 8: Investimentos Totais

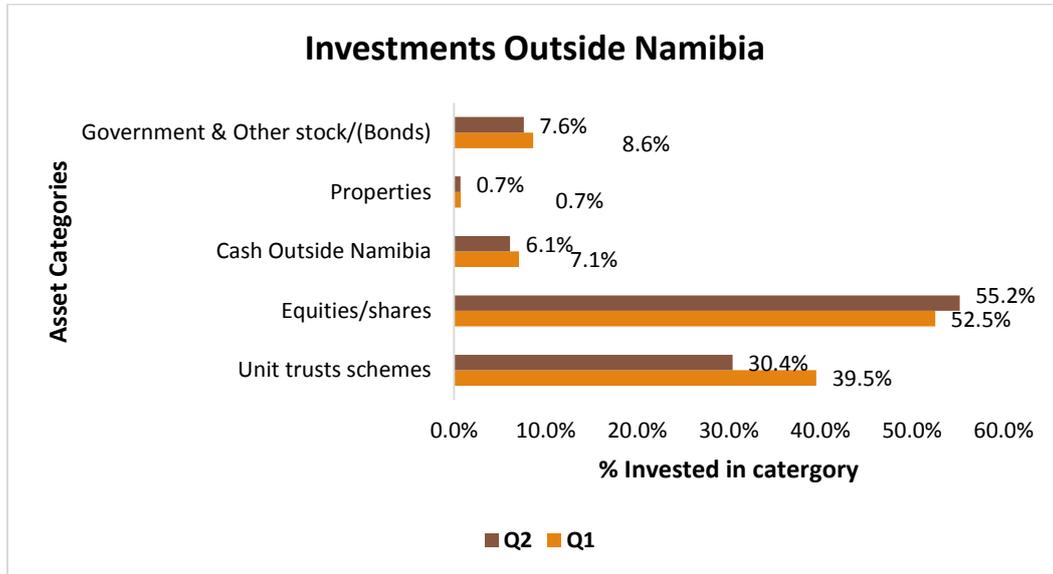


Todos os fundos estavam em conformidade com o Regulamento 9, que estipula que os Fundos de Assistência Médica registados devem investir pelo menos 35% dos seus activos financeiros na Namíbia. Os fundos de assistência médica abertos tinham 49.8% dos seus activos investidos na Namíbia, enquanto os fundos de assistência médica fechados tinham, em média, investidos 47,7% dos activos na Namíbia.

A indústria investiu 49,5% dos seus investimentos na Namíbia. A Figura 9 ilustra a distribuição das classes de investimento na Namíbia, enquanto a Figura 10 mostra as classes de investimento detidos fora da Namíbia.

Figura 9: Investimentos na Namíbia

Figura 10: Investimentos fora da Namíbia



Reservas

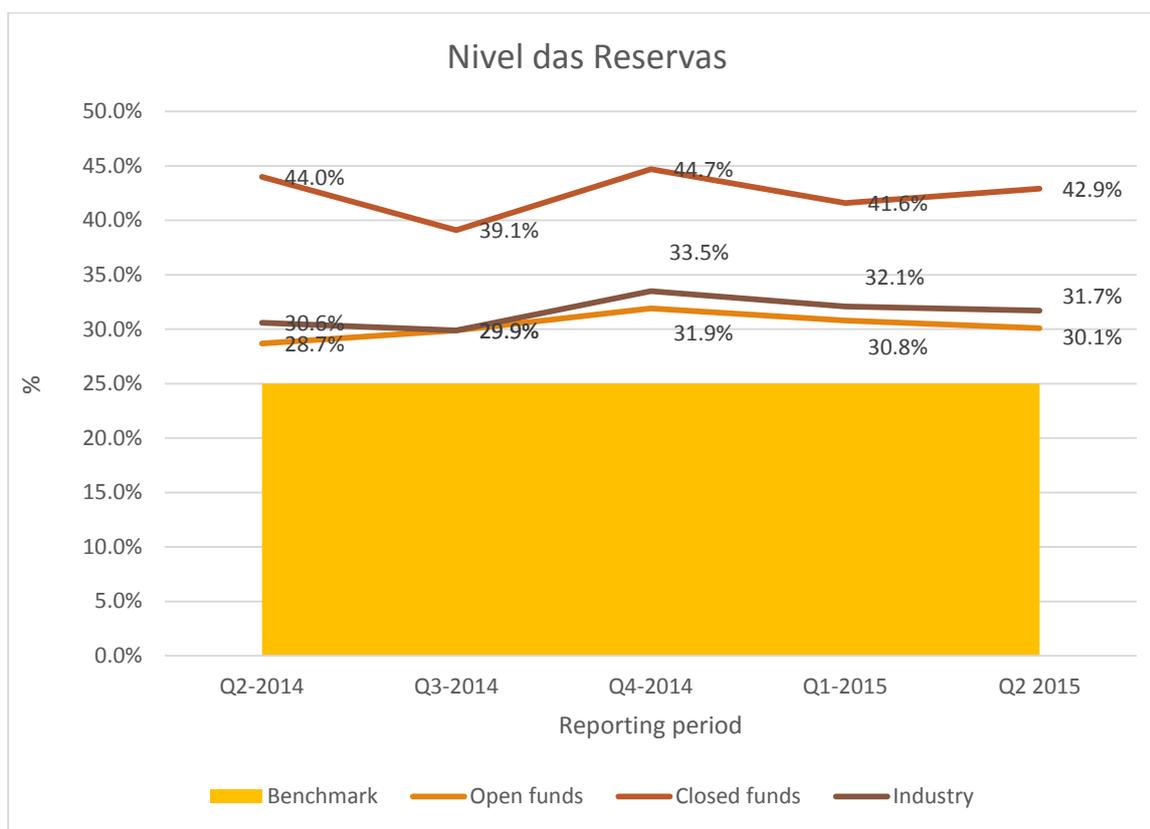
O nível de reservas da indústria baixou de 32,1% registados a 31 de Março de 2015 para 31,7% a 30 de Junho de 2015. O nível de reservas dos fundos de assistência médica abertos baixaram de 30,8% reportados a 31 de Março de 2015 para 30,1% a 30 de Junho de 2015, enquanto o nível de reservas dos fundos de assistência médica fechados aumentou de 41,6% a 31 de Março de 2015 para 42,9% a 30 de Junho de 2015.

Entretanto, importa notar que dois (2) fundos de assistência médica abertos reportaram níveis de reserva inferiores ao nível prudencial exigido de 25 % relativamente ao trimestre em análise. Um outro fundo de assistência médica aberto reportou um nível de reserva que tem vindo a reduzir marcadamente tendo passado de 30,1% para 25% nos seis (6) meses findos a 30 de Junho de 2015.

Similarmente, um fundo de assistência médica fechado também reportou um nível de reserva que baixou consistentemente, de 26,1% para 25% durante o mesmo período de análise. A Figura 11 apresenta os níveis de reserva da indústria ao longo dos últimos cinco (5) trimestres.

O declínio observado nos níveis de reserva e as potenciais violações dos limites prudenciais resultam da queda significativa da receita dos investimentos e denotam a potencial vulnerabilidade da indústria em relação a investimentos e experiências do mercado adversas.

Figura 11: Níveis de Reservas da Indústria



Passivos

Os passivos totais aumentaram 5,6% de N\$ 295 milhões a 31 de Março de 2015 para N\$ 311,4 milhões a 30 de Junho de 2015. O aumento dos passivos devia-se principalmente ao aumento das reclamações de benefícios e aos passivos não correntes.

Os passivos das reclamações de benefícios aumentaram por causa da frequência da submissão de reclamações pelos provedores de serviços bem como devido a eficiência no processamento das reclamações. Um fundo de assistência médica registou passivos não correntes durante o trimestre em análise para financiar as suas necessidades de capital de giro.

Swazilândia

Estrutura Regulatória e Legislação

- A Autoridade de Regulação dos Serviços Financeiros (FSRA) tem o mandato de regulação e supervisão da indústria dos Planos de Assistência Médica na Swazilândia.
- Presentemente não existe um quadro regulamentar para os planos de assistência médica.
- A Autoridade emitiu requisitos provisórios de registo e convidou todos os actores da indústria a registarem-se. Emitiu também requisitos para a renovação.
- A Autoridade contratou um consultor para elaborar o projecto de lei dos Planos Médicos.

Tipo e Número de Planos de Assistência Médica Supervisionados

- Presentemente existe apenas um plano de assistência médica e um administrador de plano de assistência médica que se encontra registado provisoriamente.

Desafios

- Presentemente não existe um quadro regulamentar para os planos de assistência médica.
- A Autoridade está a procura de assistência técnica para desenvolver um quadro de supervisão para a indústria e ainda não recebeu qualquer assistência.

Subcomité de Micro finanças e Cooperativas Financeiras

Introdução

O mandato geral do MiFFCO é facilitar e promover o aprofundamento financeiro e a estabilidade financeira através da adopção de quadros jurídicos e regulamentares harmonizados que respondam aos anseios dos investidores e consumidores e da supervisão efectiva das Instituições de Micro finanças e Cooperativas Financeiras na região da SADC.

Depois da criação do Subcomité de MiFFCO em Abril de 2014, com o potencial de ter mais de 20 autoridades de regulação como membros, conforme ilustra a tabela que se segue, o Subcomité tem tido dificuldades de reunir todos eles. O número mais elevado de membros que alguma vez se reuniu foi seis (6) e isso tem afectado negativamente a consecução dos objectivos do Subcomité.

Tabela que indica os Ministérios e Reguladores que supervisionam as Micro finanças e Cooperativas Financeiras em cada Estado Membro

Nº	Estados Membros	Micro finanças	Cooperativas Financeiras
1	Angola	Ministério das Finanças	Ministério das Finanças
2	Botswana	Ministério das Finanças e Planificação do Desenvolvimento	Ministério do Comércio e Indústria
3	RDC	Banque Centrale du Congo	Banque Centrale du Congo
4	Lesoto	Banco Central / Ministério das Finanças	Banco Central/Ministério do Comércio
5	Malawi	Banco de Reserva do Malawi/Ministério do Comércio	Banco de Reserva do Malawi/Ministério do Comércio
6	Maurícias	Ministério das Finanças e Desenvolvimento Económico	Ministério dos Negócios, Empresas e Cooperativas
7	Moçambique	Banco de Moçambique	Banco de Moçambique
8	Namíbia	Ministério das Finanças. Regulador: NAMFISA	Ministério da Agricultura. Regulador: Serviços de Registo das Cooperativas
9	Seychelles	Informação não disponível	Informação não disponível
10	África do Sul	Ministério do Comércio e indústria e Tesouro Nacional Regulador: Regulador Nacional do Crédito	Ministério do Comércio e Indústria
11	Swazilândia	Ministério das Finanças	Ministério das Finanças
12	Tanzânia	Ministério da Indústria e Comércio	Ministério da Agricultura, Segurança Alimentar e Cooperativas

Nº	Estados Membros	Micro finanças	Cooperativas Financeiras
13	Zâmbia	Banco da Zâmbia	Departamento de Cooperativas do Ministério do Comércio e Indústria
14	Zimbabwe	Ministério das Finanças Regulador: Banco de Reserva do Zimbabwe	Ministério das Pequenas e Médias Empresas e Desenvolvimento das Cooperativas

Realizações até a data

Apesar da fraca participação nas reuniões do MiFFCO, este Subcomité desenvolveu os seus termos de referência que se ancoram nos objectivos gerais do CISNA.

O Subcomité presidiu o Projecto de Micro finanças para a África Austral (SAMP) levado a cabo pela Planet Finance e com o patrocínio da FinMark Trust sob o lema "Rumo a um ambiente regulador e de política favorável ao investidor e às micro finanças". O relatório final do SAMP foi lançado em Novembro de 2014, em Maun, Botswana. O estudo identificou áreas de convergência e divergência em termos de regulação e supervisão na região da SADC com respeito ao sector de micro finanças.

O estudo do SAMP revelou que não havia um entendimento comum sobre a definição de micro finanças na região da SADC o que resultava em diferentes quadros regulamentares e de supervisão para o sector. Adicionalmente, não havia um quadro padronizado para a recolha de dados estatísticos, e quanto aos requisitos de transparência e divulgação na região.

Directrizes de Consenso para o Sector de Micro finanças

As constatações do estudo do SAMP serviram de base para o desenvolvimento do Plano de Acção do MiFFCO para a implementação do Plano Estratégico do CISNA para o período 2016 – 2020 em particular a consecução do Objectivo 1 – Harmonização e melhoria da eficácia do quadro regulamentar e de supervisão do sector de micro finanças na região. O MiFFCO comprometeu-se a desenvolver directrizes para o consenso no sector de micro finanças. As directrizes para o consenso vão identificar as áreas dos quadros regulamentares e de supervisão da região que podem ser harmonizadas. O exercício deverá resultar no desenvolvimento de uma lei modelo para a regulação e supervisão do sector de micro finanças na SADC.

A seguir apresenta-se resumidamente a análise do desempenho e a situação do sector de micro finanças nos Estados Membros que submeteram relatórios. Há grandes desafios quanto aos relatórios relativos as cooperativas financeiras, que essencialmente são reguladas e supervisionadas por ministérios ou departamentos governamentais, que têm dificuldades em recolher dados estatísticos das instituições relevantes.

Arquitectura do Sector

O sector de micro finanças nos Estados Membros da SADC compreendem sociedades e cooperativas de crédito (SACCOs), agências de micro crédito (também designados micro credores) e Instituições de Micro finanças que aceitam depósitos (também designados micro-bancos). As instituições oferecem micro empréstimos, empréstimos baseados nos salários, empréstimos de grupo, poupança e outros produtos financeiros. A tabela que se segue apresenta um resumo dos actores do sector e os seus produtos.

Arquitectura do Sector de Micro finanças nos Estados Membros da SADC² a 31 de Dezembro de 2015

Estado Membro	Número de Instituições		Produtos Oferecidos	
	Cooperativas Financeiras	Instituições de Micro finanças	Cooperativas Financeiras	Instituições de Micro finanças
Botswana	49 – Cooperativas de Serviços e Trabalhadores	226 – Agências de Micro crédito	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empréstimos normais ▪ Empréstimos de Emergência ▪ Empréstimos rápidos ▪ Poupança normal ▪ Poupanças fixas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empréstimos de curto-prazo sem garantia ▪ Empréstimos de longo prazo com base no salário
Malawi	41 – Das quais 19 são supervisionadas pelo Banco de Reserva de Malawi	20 – Agências de Micro crédito 9 – Que não aceitam depósitos ³	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Contribuições participadas ▪ Depósitos de poupanças ▪ Depósitos a prazo ▪ Facilidades de Crédito ▪ Seguro ▪ ATMs 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empréstimo de curto e longo prazo ▪ Micro-seguro ▪ Poupanças (poupanças obrigatórias e voluntárias) ▪ Formação em gestão de empresas e do crédito ▪ Empréstimos a Pequenos Grupos ▪ Câmbio

² Alguns Estados Membros da SADC não submeteram informação.

³ Estas instituições oferecem serviços de seguro e de transferência de dinheiro para além de empréstimos.

Estado Membro	Número de Instituições		Produtos Oferecidos	
	Cooperativas Financeiras	Instituições de Micro finanças	Cooperativas Financeiras	Instituições de Micro finanças
Namíbia	Nenhuma	278 Agências de micro crédito	N/A	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empréstimos de curto-prazo (1 mês) ▪ Empréstimo de longo-prazo (até cinco anos).
Swazilândia	48	86 Provedores de Crédito (2 Instituições de Financiamento do Desenvolvimento; 2 instituições de crédito; 5 instituições de retalho; 55 instituições de micro crédito e 22 micro credores)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Poupanças que se podem e não se podem levantar ▪ Empréstimos de curto e longo-prazo 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empréstimos de curto e longo-prazo
Zâmbia	Não foi prestada informação	9 Instituições de Micro finanças que aceitam depósitos 26 – Instituições de Micro finanças que não aceitam depósitos	Não foi prestada informação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empréstimos de curto e logo-prazo ▪ Poupanças (obrigatórias e voluntárias) ▪ Empréstimos de solidariedade ▪ Depósitos ▪ Formação
Zimbabwe	Não foi prestada informação	152 Instituições de Micro finanças de crédito 3 Instituições de Micro finanças que aceitam depósitos	Não foi prestada informação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empréstimos de Curto e longo-prazo (3 anos) ▪ Empréstimos de grupo ▪ Financiamento de arrendamento; ▪ Desconto de títulos; ▪ Micro créditos para habitação

A oferta de produtos no sector de micro finanças na região permaneceu genérica. Há oportunidades de inovação de produtos através da adopção de tecnologia móvel para a oferta de serviços financeiros móveis.

Quadro Regulamentar e de Supervisão

O quadro regulamentar e de supervisão para o sector das micro finanças nos Estados Membros do CISNA é constituído por diversas leis, directrizes, circulares, regulamentos e quadros, conforme indicado no Relatório Anual do CISNA de 2014.

Em 2015 os Estados Membros continuaram a fortalecer os seus quadros regulamentares e de supervisão para facilitar o crescimento e a estabilidade do sector de micro finanças nas respectivas jurisdições. Algumas das iniciativas nacionais são discutidas a seguir.

Swazilândia

Autoridade Reguladora dos Serviços Financeiros promoveu a elaboração do Projecto de Lei do Crédito ao Consumo e do Projecto de Lei da SACCO. O Projecto de Lei do Crédito ao Consumo visa entre outros proteger os consumidores dos provedores de serviços de micro finanças sem escrúpulos enquanto o Projecto de Lei da SACCO vai fortalecer o quadro de regulação e supervisão das cooperativas de poupança e crédito, que presentemente são supervisionadas ao abrigo das Notas de Orientação do Licenciamento e Prestação de Contas das SACCOs.

Zâmbia

Na Zâmbia, o Banco da Zâmbia em colaboração com outros intervenientes-chave introduziu uma série de medidas que visam melhorar o ambiente de regulação e supervisão para o sector de micro finanças. As intervenções incluíram:

- a) Introdução de um quadro simplificado baseado no risco para o conhecimento do cliente (**Risk-based Know-Your-Customer Framework**) que contempla outras formas de identificação que podem ser usadas por aqueles sem documentos de identificação formal.
- b) Implementação do **Quadro Regulador para o Agenciamento Bancário** para permitir que os provedores de serviços financeiros possam contratar terceiros para providenciarem serviços financeiros, particularmente aos consumidores de serviços de micro finanças nas zonas recônditas do país.
- c) Desenvolvimento de um **Quadro Jurídico para a Criação de um Registo das Garantias** para permitir que pequenas e médias empresas possam usar activos móveis como garantia e aceder aos serviços financeiros; e
- d) Implementação da **Estratégia Nacional de Educação Financeira** que visa aumentar a consciencialização e o conhecimento sobre os produtos e serviços financeiros no seio da população e promover o uso sustentável dos produtos.

Zimbabwe

- a) Em Outubro de 2015, O Banco de Reserva do Zimbabwe dirigiu o desenvolvimento de uma Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (NFIS) em consulta com vários intervenientes, incluindo o Ministério das Finanças e Desenvolvimento Económico. A NFIS deverá permitir a determinação das áreas prioritárias e dos pontos de acção para o alcance da visão e missão da inclusão financeira; e identificar os principais intervenientes e as suas respectivas funções e responsabilidades na implementação de várias iniciativas de inclusão financeira.
- b) O Banco de Reserva do Zimbabwe juntamente com o Ministério das Finanças e Desenvolvimento Económico iniciou a introdução de emendas à Lei das Micro finanças com vista a remover a actual ambiguidade na definição de instituições de micro finanças, introduzir licenças de três anos para as Instituições de Micro finanças (MFI) de crédito apenas e licenças permanentes às MFIs que aceitam depósitos.
- c) Ainda durante 2015, o Banco de Reserva do Zimbabwe dirigiu a criação do Sistema de Referência de Crédito, que deverá reduzir a assimetria de informação e melhorar a gestão do risco de crédito no sector de micro finanças.

Desempenho do Sector

O sector de micro finanças continua a jogar um papel crítico na provisão de serviços financeiros às comunidades marginalizadas e na expansão da inclusão financeira na região, como indicado na tabela que se segue.

Principais Indicadores da Indústria a 31 de Dezembro de 2015 (US \$) do Sector das Micro finanças

Indicadores	Botswana		Malawi		Namíbia		Swazilândia		Zâmbia		Zimbabwe	
	MFIs	FCOs	MFIs	FCOs	MFIs	FCOs	MFIs	FCOs	MFIs	FCOs	MFIs	FCOs
Número de Instituições	218*	N/A	30	30	278	N/A	86	51	35	N/A	152	N/A
Número de filiais	N/A	Nil	N/A	N/A	N/A	N/A	66	N/A	127	N/A	571	N/A
Total de Activos (Milhões US\$)	317	N/A	49.9	9.1	273,69	N/A	167,4	88,64	298,2	N/A	225,13	N/A
Total de Empréstimos Pendentes (Milhões US\$)	289	N/A	54.5	6,03	273,69	N/A	136,92	60.59	270.95	N/A	187,16	N/A
Número de Mutuários	N/A	N/A	434,802	94,639	N/A	N/A	-	-	241,118	N/A	202,242	N/A
Carteira em Risco (PaR>30 dias) ⁴	N/A	N/A	N/A	6.99	none	N/A	-	-	7%	N/A	10.72%	N/A
Total de Depósitos (Milhões US\$)	N/A	N/A	N/A	6,85	N/A	N/A	-	62,78	15,48	N/A	N/A	N/A
Número de Membros	N/A	N/A	N/A	94,639	N/A	N/A	-	39,908		N/A	N/A	N/A

**Embora existissem 218 entidades de micro crédito registadas, esses dados eram das 20 maiores entidades de micro crédito que submeteram informação estatística.*

A não existência de dados estatísticos padronizados e indicadores de desempenho na região dificulta a análise de informação comparativa relativamente ao desempenho do sector de micro finanças.

⁴ O valor de todos os empréstimos pendentes com uma ou mais prestações do capital em atraso há mais de 30 dias. Estes incluem os empréstimos reestruturados ou reescalados, todo o saldo do capital não pago, incluindo as prestações anteriores não pagas e as prestações futuras, mas não os juros acumulados.

Importa notar que a maioria das autoridades de regulação de micro finanças nos Estados Membros não possuem instrumentos apropriados para a recolha de dados junto das instituições de micro finanças. Como resultado, a importância do sector para o desenvolvimento económico da região vai continuar despercebida.

Desafios do Sector de Micro finanças

O sector de micro finanças na região da SADC continuou a ser afectado por diversos desafios ao nível macro e na sua estrutura micro, como a capitalização, ambiente de contracção na liquidez, ausência de serviços de referência do crédito, falta de mão-de-obra qualificada, infra-estrutura de TIC inadequada, fraca gestão dos registos e níveis baixos de educação financeira, o que tem afectado negativamente a defesa do consumidor financeiro.

Cooperação Internacional

Em conformidade com os objectivos do CISNA de promoção de relações mutuamente benéficas com os parceiros de desenvolvimento, organismos internacionais e de cumprimento das melhores práticas, normas e códigos de conduta internacionais, os Estados Membros continuaram a forjar relações profícuas com os parceiros de desenvolvimento, incluindo o Banco Mundial. Em 2015, alguns Estados Membros acederam à assistência técnica do Banco Mundial, conforme resumido a seguir:

Zâmbia

Em 2014, a Zâmbia recebeu assistência técnica do Banco Mundial no âmbito do Quadro de Apoio à Inclusão Financeira. O projecto era de base contínua e deverá ser desenvolvida a Estratégia de Inclusão Financeira que irá incorporar intervenções específicas com indicadores, metas e estruturas nacionais de coordenação e esta sucederá a FSDP em meados de 2015.

Zimbabwe

O Zimbabwe aceitou a Assistência Técnica do Banco Mundial relativamente a criação do Sistema de Referência do Crédito e de Registo das Garantias. O Banco de Reserva do Zimbabwe, com o suporte técnico de especialistas do Banco Mundial está a trabalhar na criação de um sistema de referência de crédito que vai minimizar a assimetria de informação no sector financeiro. O Banco de Reserva também recebeu assistência técnica do Banco Mundial para a criação de um registo das garantias, o que vai aumentar o acesso ao financiamento por parte dos grupos de renda mais baixa que poderão usar bens móveis como garantia.

Simbarashe Mashonganyika

Presidente do Subcomité de Micro finanças e Cooperativas Financeiras

Análise da Competência Jurisdicional dos Membros

Apêndice A - Destaques sobre o Mercado de Capitais

Apêndice A1

Angola

Visão Geral do Mercado de Valores Mobiliários Angolano

A Comissão de Mercados de Capitais (CMC) está a trabalhar rumo à criação de um mercado de capitais em Angola. Consequentemente, está em curso um trabalho visando criar sistemas jurídicos para regular o mercado, e foi feita uma proposta jurídica sobre o processo de supervisão. Desde a sua afiliação, no ano passado, como Membro Associado da Organização Internacional das Comissões de Valores (IOSCO), o mercado de valores mobiliários (MVM) angolano é sustentado por três instrumentos financeiros, maioritariamente parte da dívida soberana, ou seja, títulos do tesouro, obrigações do tesouro e títulos do banco central. No entanto, a maior parte das transacções ainda é efectuada no mercado primário.

Os títulos de dívida começaram a ser negociados no mercado secundário através da Bolsa de Valores de Angola - BODIVA, que foi lançada no ano passado. Os esforços visando o estabelecimento pleno do mercado de capitais angolano resultaram na aprovação de vários instrumentos legais, incluindo os seguintes:

- Código de Valores Mobiliários, promulgada no terceiro trimestre de 2015
- Aviso n.º 6/15, Instrutivo n.º 6/15 e Aviso n.º 7/15, aprovados durante o quarto trimestre do mesmo ano, para operacionalizar todos os aspectos das actividades de compensação, liquidação e custódia centralizado de valores mobiliários
- Regulamento n.º 1/15, de 15 de Maio, sobre os Agentes de Intermediação e Serviços de Investimento
- Regulamento n.º 2/15, de 15 de Maio, sobre Auditores Externos
- Regulamento n.º 3/15, de 15 de Maio, sobre Repositórios de Transacções
- Lei n.º 12/15, de 17 de Junho, Lei de Bases das Instituições Financeiras
- Lei n.º 22/15, de 30 de Agosto, que aprova o Código de Valores Mobiliários
- Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo de Capital de Risco
- Decreto Legislativo Presidencial n.º 6-A/15, de 16 de Novembro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo de Titularização de Activos

Apêndice A2

Botswana

Principais Destaques do Mercado

Número de participantes licenciados até 31 de Dezembro	2015	2014
Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo	4	6
Sociedades de Investimento de Capital Variável	1	1
Fundos de Organismos de Investimento Colectivo	17	26
Gestores de Activos	11	12
Administradores	2	2
Depositários	3	3
Consultores Financeiros	6	22

Fundos de OIC Detidos por Sociedades Gestoras

Valor de Inventário Líquido a 31 de Dezembro	2015 (USD)	2014 (USD)
<i>African Alliance Botswana</i>	99.945.544,83	65.659.618,08
<i>Bifm Unit Trust</i>	130.533.905,59	8.078.160,79
Investec	91.965.401,48	109.806.512,84
SIMS	246.220.541,00	223.928.249,65
Total	568.665.392,89	407.472.541,32

Distribuição Geográfica do Total do Activo de OIC

Valor a 31 de Dezembro	2015 (USD)	2014 (USD)
Interno	468.830.264,21	303.553.179,00
Offshore	94.848.221,20	106.214.954,40
Distribuição Total Bruta de Activos	563.678.485,47	409.768.133,40

* Taxa de Câmbio (Pula / USD) 1: 0,1051, em 31 de Dezembro de 2014, e 1: 0,089 em 31 de Dezembro de 2015

Apêndice A3

Malawi

Principais Destaques do Mercado

Em 31 de Dezembro de 2014	2015	2014
Valor Transaccionado (USD)	101.857.955,72	26.670.773,15
Volume Transaccionado	2.355.317.369	1.724.271.388
Número de Empresas Cotadas	14	14
Índice Global de Acções do Malawi (MMQ)	14.562,53	14.886,12
Desempenho Anual (%)	-29,94	8,14
Índice de Acções no Mercado Interno	11.462,87	11.720,43
Desempenho do Índice de Acções no Mercado Interno (%)	-29,96	8,31
Índice de Acções no Mercado Externo	1.762,13	1.759,61
Desempenho do Índice de Acções no Mercado Externo (%)	-28,29	-6,29
Capitalização de Mercado (mil milhões de USD)	11,3	15,7
Operadores Licenciados:		
Bolsa de Valores	1	1
Sociedades de Gestão de Activos	7	7
Corretores de Bolsa	4	4
Fundos de Investimento	1	1
Fundos de Investimento / Regimes Fechados	1	1
Secretárias de Transferência	5	5
Consultores Financeiros	5	2

Apêndice A4

Maurícias

Principais Destaques do Mercado

Dados do Mercado da BVM (SEM) Mercado Oficial	2015	2014
Número de empresas cotadas à 31 de Dezembro	51	46
Volume Total de Transacções no ano findo	3.965.970.523	2.616.694.625
Valor do Volume de Negócios Total Transaccionado	492.830.159	515.544.204
Capitalização de Mercado (USD)	5.525.672.537	7.161.799.492

Fonte: *Stock Exchange of Mauritius Ltd* ('SEM')

Dados do Mercado da BVM (SEM) Fomento e Mercado Empresarial	2015	2014
Número de empresas cotadas à 31 de Dezembro	44	44
Volume Total de Transacções no ano findo	151.357.764	190.741.518
Valor do Volume de Negócios Total Transaccionado no ano findo	53.337.388	70.472.281
Capitalização de Mercado (USD), a 31 de Dezembro	1.354.503.506	1.493.802.269

Fonte: *Stock Exchange of Mauritius Ltd* ('SEM')

Desempenho da <i>Bourse Africa Ltd</i> ('BAL') durante o ano findo à 31 de Dezembro	2015	2014
Volume de Negócios Total (em milhões de USD)	1.387	4.596
Volumes Totais (em Lotes)	127.529	818.715

Fonte: *Bourse Africa Ltd* ('BAL')

Agentes de Intermediação no Mercado Interno, em 31 de Dezembro	2015	2014
Agentes de Intermediação de Investimentos	16	17
Consultores Financeiros	34	32
Representantes de Agentes de Intermediação de Investimento	51	44
Representantes de Consultores Financeiros	68	56

Fonte: *Comissão de Serviços Financeiros das Maurícias*

Observação: Os números reflectem entidades activas, ou seja, as que requereram dissolução e estão dissolvidas foram excluídas

Fundos de Investimento e Intermediários Licenciados à 31 de Dezembro	2015	2014
Fundos Totais	934	911
<i>Organismos de Investimento Colectivo</i>	478	485
<i>Fundos de Investimentos Fechados</i>	456	426
Gestores de OIC	381	367
Depositários	18	9
Administradores de OIC	7	4

Fonte: *Comissão de Serviços Financeiros das Maurícias*

Os números reflectem entidades activas, ou seja, as que requereram dissolução e estão dissolvidas foram excluídas

Apêndice A5

Moçambique

Principais Destaques do Mercado

	Mercado Oficial em 2015	Mercado Oficial em 2014
Número de Cotações	46	43
Empresas Cotadas	15	17
Valor Transaccionado (Milhões de USD)	329	145
Volume Transaccionado (Milhões de Acções)	152	47
PIB a Preços Correntes (mil milhões de USD)	13,14	16,89
Capitalização de Mercado (mil milhões de USD)	1.222	1.329
Capitalização de Mercado % do PIB	8 %	7,0 %
Liquidez	10,9 %	26,9 %

Fonte: BVM 2015, 2014, INE, Banco Mundial, IFM World Economic Outlook
(* = Estimativas)

Transacções no Mercado Oficial à 31 de Dezembro

	Quantidade e 2015	Valor 2015 (Milhões)	Quantidade e 2014	Valor 2014 (Milhões)
Obrigações	41.715.640	92.452	45.391.223	142.611
Papel Comercial	157,000	0,00035	469,250	0.002
Acções	2.241.044	6,067	1.398.150	2.198
Pública	108.244.112	230.924	-	-

Fonte: BVM 2015, 2014

Títulos à 31 de Dezembro

Emissões Cotadas	2015	2014
Obrigações	38	24
Papel Comercial	3	6
Acções	4	4
Pública	1	-

Fonte: BVM 2015, 2014

Operadores no Mercado à 31 de Dezembro

	2015	2014
Agentes (Bancos Comerciais)	9	9

Apêndice A6

Seychelles

Principais Destaques do Mercado

Configuração do Mercado Interno, em 31 de Dezembro		2015
Número de Bolsas de Títulos/Valores		1
Número de Tipos de Mercado/Conselhos		4
Número de Organismos/Instituições de Compensação		1
Número de Depositários Centrais de Valores Mobiliários		1
Operadores Licenciados à 31 de Dezembro		2015
Corretores/Agentes		8
Corretores/Agentes que são membros da Bolsa		2
Número de Consultores Financeiros		1
Representantes de Corretores de Valores Mobiliários		10

Destaques sobre Organismos de Investimento Colectivo

Tipo de Licença	Número de Licenciados em Dezembro de 2015
Fundos Profissionais	5
Fundos Privados	6
Fundos Públicos	2
Administradores de Fundos	3

Apêndice A7

África do Sul

Principais Destaques do Mercado

Configuração do Mercado de Capitais, em 31 de Dezembro		2015
Número de Bolsas de Títulos/Valores		1
Número de Organismos/Instituições de Compensação		1
Número de Depositários Centrais de Valores Mobiliários		1
Número de Corretores/Agentes Licenciados por Mercado, à 31 de Dezembro		2015
Agentes de CDM		2706
Agentes de EDM		2737
Agentes de IRM		2937
Agentes de EQM		4260
Número de Corretores/Agentes Licenciados, por Mercado, que são membros da Bolsa, à 31 de Dezembro		2015
Sociedades de CDM Membros		357
Sociedades de EDM Membros		417
Sociedades de IRM Membros		415
Sociedades de EQM Membros		254

Organismos de Investimento Colectivo à 31 de Dezembro de 2015 que investem			
	Valores Mobiliários	Obrigações Participantes	Bens Imóveis
Total de Activos sob Gestão (mil milhões de USD)	141.449	99.014	0.500,636

Apêndice A8

Suazilândia

Principais Destaques do Mercado

Configuração do Mercado de Capitais, em 31 de Dezembro	
	2015
Número de Bolsas de Títulos/Valores	1
Número de Tipos de Mercado/Conselhos	2
Tipo e Número de Participantes sob Supervisão	
Número de Corretores/Agentes Licenciados	2
Número de Corretores/Agentes licenciados que são membros da Bolsa	2
Número de Consultores Financeiros	12
Administradores/Depositários	4
Gestores de Organismos de Investimento Colectivo	5
Consultores Financeiros	13

Activos sob Gestão (USD), à 31 de Dezembro

	2015	2014
Organismos de Investimento Colectivo	986.576.033,42	79.468.991,88
Consultores Financeiros	615.495.788,58	42.847.814,97
Total	1.602.071.822,00	122.316.806,85

Apêndice A9

Tanzânia

Destaques do Mercado de Capitais

Configuração do Mercado de Capitais, em 31 de Dezembro	2015
Número de Bolsas de Títulos/Valores	1
Número de Tipos de Mercado/Conselhos	5
Número de Organismos/Instituições de Compensação	3
Número de Depositários Centrais de Valores Mobiliários	2

Operadores Licenciados à 31 de Dezembro	2015
Número de Corretores/Agentes Licenciados	10
Número de Corretores/Agentes licenciados que são membros da Bolsa	10
Número de Consultores Financeiros	22
CIS	5
Gestores de Fundos	10
Agentes Vendedores de Títulos	4
Consultores Designados	5
Depositários	4

Organismos de Investimento Colectivo à 31 de Dezembro	2015
Gestores de Fundos	10
Fundos de Investimento Abertos	4
Fundos de Investimento Fechados	1

Apêndice A10

Zâmbia

Principais Destaques do Mercado, à 31 de Dezembro

Configuração do Mercado	2015
Número de Bolsas de Títulos/Valores	2
Número de Tipos de Mercado/Conselhos	3
Número de Depositários Centrais de Valores Mobiliários	1

Indicadores de Desempenho do Mercado	2015	2014
Índice Global de Acções da Bolsa de Lusaka (LuSE)	5.734,7	6.160,7
Capitalização de Mercado (mil milhões de USD)	5,849	10,271
Rácio Capitalização de Mercado/PIB	20,76	22,26

Indicadores de Desempenho do Mercado no exercício findo	2015	2014
Volume (Milhões)	117	319
Volume de Negócios (em milhões de)	67,57	171
Volume de Negócios / Capitalização Bolsista (%)	2,47	1,66 %
Transacções em Obrigações	270	167
Volume de Negócios (Obrigações) (mil)	1934	2797

Licenciamento de Operadores no Mercado	2015	2014
Número de Corretores	7	6
Agentes	28	19
Representantes de Corretores	103	72
Consultores Financeiros	10	10
Representantes de Consultores	19	21

Entidades Emitentes de Valores	2015	2014
Emitentes Participações Cotados	23	23
Obrigações Colectivas Cotadas	7	8
Emissões de Participações Cotadas	12	8
Organismos de Investimento Colectivo	8	7

Apêndice A11

Zimbabwe

Principais Destaques do Mercado

Resumo do grau de desempenho do mercado à 31 de Dezembro

Configuração do Mercado	2015	2014
Índice Industrial	114,85	162,79
Índice da Indústria Mineira	23,72	71,71
Volume Transaccionado (M. de Acções)	2.223	3.179
Número de Empresas Cotadas	65	66
Capitalização de Mercado (mil milhões de USD)	3,07	4,33

Resumo do grau de desempenho do mercado, ano findo

	2015	2014
Transacções no Exterior (M. de Acções)	1.045	2.020
Volume de Negócios Total (Milhões de USD)	228,63	452,87
Entradas Externas Líquidas (Milhões de USD)	-4,32	94,19

Resumo das actividades de licenciamento pela Comissão no exercício findo em 31 de Dezembro

Licenciamento de Operadores no Mercado	2015	2014
Agentes Corretores de Valores Mobiliários	37	41
Empresas de Corretagem de Valores Mobiliários	13	13
Depositários	6	5
Secretárias de Transferência	3	3
Consultores Financeiros	31	25
Gestores de Investimento	15	17
CSD	1	1

Porém, o processo de licenciamento continua ao longo do ano.

Apêndice B - Fundos de Reforma

Apêndice B1

Angola

Registados nos termos da Legislação de Pensões, à 31 de Dezembro de 2015

Total	31 de Dez. de 2015	31 de Dez. de 2014
Fundos de Reforma Locais	N/A	N/A
Fundos de Reforma Estrangeiros	N/A	N/A
Administradores de Fundos	9	9

Fundos Regulados pela ARSEG:

Tipos de Fundos	2015	2014
Fundos de Previdência	N/A	N/A
Fundos de Pensões	32	27
Outros	N/A	N/A
Total	32	27

Taxa de câmbio em 31 de Dezembro de 2015: USD/Kwanza angolano: 135,32

Tamanho do Mercado (moeda local, em milhões)

	2015	2014
Contribuições	18.497,26	11.566,45
Benefícios Pagos	10.417,63	5.869,51
Total de Activos	232.399,93	180.521,63

Impacto no Mercado

PIB em 31 de Dezembro de 2015: US\$ 102.000,00 (Milhões); Kwanza angolano: 12.745.600,00 (Milhões)

Apêndice B2

Botswana

Registados nos termos da Legislação de Pensões, à 31 de Dezembro de 2015

Total	31 de Dez. de 2015	31 de Dez. de 2014
Fundos de Reforma Locais	87	93
Fundos de Reforma Estrangeiros	N/A	N/A
Administradores de Fundos	2	N/A

Fundos Regulados pela NBFIRA:

Tipos de Fundos	2015	2014
Fundos de Previdência	4	0
Fundos de Pensões	83	93
Outros	0	0
Total	87	93

Taxa de câmbio em 31 de Dezembro de 2015: USD/Pula: 0,1130

Tamanho do Mercado (moeda local, em milhões)

	2015	2014
Contribuições	3.449	2.798
Benefícios Pagos	3.305	3.280
Total de Activos	73.845	58.985

Impacto no Mercado

PIB em 31 de Dezembro de 2015: US\$ 14.390,8 (Milhões); Pula: 0,1130 (127.352 Milhões)

Apêndice B3

Malawi

Registados nos termos da Legislação de Pensões à 31 de Dezembro de 2015

Total	31 de Dez. de 2015	31 de Dez. de 2014
Fundos de Reforma Locais	23	1.677
Fundos de Reforma Estrangeiros	0	0
Administradores de Fundos	8	1.677

Fundos regulados pelo *Reserve Bank* do Malawi:

Tipos de Fundos	2015	2014
Fundos de Previdência	0	0
Fundos de Pensões	23	1.677
Outros	0	0
Total	23	1.677

Taxa de câmbio em 31 de Dezembro de 2015: USD/Kwacha do Malawi: 0,0015

Tamanho do Mercado (moeda local, em milhões)

	2015	2014
Contribuições	40.948,99	30.632,26
Benefícios Pagos	24.578,40	9.840,94
Total de Activos	312.150,40	246.300

Impacto no Mercado

PIB em 31 de Dezembro de 2015: US\$ 6.565,3 (Milhões); Kwacha do Malawi: 0.0015 (4.376.866,6 Milhões)

Apêndice B4

Maurícias

Registados nos termos da Legislação de Pensões, a 31 de Dezembro de 2015

Total	31 de Dez. de 2015	31 de Dez. de 2014
Fundos de Reforma Locais ⁵	65	61
Fundos de Reforma Estrangeiros ⁶	2	2
Administradores de Fundos	5	5

Fundos regulados pela Comissão de Serviços Financeiros das Maurícias:

Regimes de Pensões Privados

A Lei dos Regimes de Pensões Privados de 2012 prevê um regime regulador e de supervisão para o funcionamento dos regimes de pensões privados e matérias conexas nas Maurícias. É a peça principal da legislação que rege os Regimes de Pensões Privados e baseia-se nas melhores normas e padrões internacionais como OECD/IOPS.

Os objectivos reguladores da Comissão preconizados na Lei sobre os Regimes de Pensões Privados são:

- Manter um serviço de pensões privado justo, seguro, estável e eficiente para o benefício e protecção dos beneficiários;
- Promover a confiança no serviço de pensões privado;
- Garantir um tratamento justo aos beneficiários;
- Garantir que as actividades de um regime de pensões privado não sejam usadas para favorecimento de terceiros ou para uma finalidade relacionada com um crime financeiro; e
- Garantir o crescimento ordenado do serviço de pensões privado nas Maurícias.

Tipos de Fundos	2015	2014
Fundos de Previdência	N/A ⁷	N/A
Fundos de Pensões ⁸	67	63
Outros	N/A	N/A

⁵ Regimes de Pensões Privados constituídos como Fundo Fiduciário, Fundação ou Caixa de Pensões.

⁶ Regimes de Pensões Privados constituídos sob a forma de Fundo Fiduciário e denominados *Regime de Pensões Externo nos termos da Lei*.

⁷ N/A = Não se aplica

⁸ Regimes de Pensões Privados constituídos como Fundo Fiduciário, Fundação ou Caixa de Pensões.

Total	67	63
--------------	-----------	-----------

Taxa de câmbio em 31 de Dezembro de 2015: USD/MUR + 36,512

Tamanho do Mercado (moeda local, em milhões)

	2015	2014
Contribuições	2.057 ⁹	1.024
Benefícios Pagos	1.241 ¹⁰	533
Total dos Activos	44.500	40.688

Impacto no Mercado

PIB em 31 de Dezembro de 2015: US\$ 11.176,9 (Milhões) Rupias das Maurícias: 408.307 Milhões

⁹ Os números são baseados em 44 regimes de pensões privados criados sob a forma de Fundo Fiduciário, Fundação ou Caixa de Pensões que, até à data, submeteram o seu rendimento relativo ao exercício findo em 2015.

¹⁰ Os números são baseados em 44 regimes de pensões privados criados sob a forma de Fundo Fiduciário, Fundação ou Caixa de Pensões que, até à data, submeteram o seu rendimento relativo ao exercício findo em 2015.

Apêndice B5

Moçambique

Registados nos termos da Legislação de Pensões, à 31 de Dezembro de 2015

Total	31 de Dez. de 2015	31 de Dez. de 2014
Fundos de Reforma Locais	8	8
Fundos de Reforma Estrangeiros	N/A	N/A
Administradores de Fundos	N/A	N/A

Fundos regulados pelo ISSM de Moçambique:

Tipos de Fundos	2015	2014
Fundos de Previdência	N/A	N/A
Fundos de Pensões	8	8
Outros	N/A	N/A
Total	8	8

Taxa de câmbio em 31 de Dezembro de 2015: 1 USD = 38,3 Meticais

Tamanho do Mercado (moeda local, em milhões)

	2015	2014
Contribuições	4,123	4,682
Benefícios Pagos	210	1,052
Total de Activos	3.213,0	3.038,2

Impacto no Mercado

PIB em 31 de Dezembro de 2015: US\$ 14.690 (Milhões); Meticais: 562.627 (Milhões)

Apêndice B6

Namíbia

Registados nos termos da Legislação de Pensões, a 31 de Dezembro de 2015

Total	31 de Dez. de 2015	31 de Dez. de 2014
Fundos de Reforma Locais	97	107
Fundos de Reforma Estrangeiros	51	50
Administradores de Fundos	7	7

Fundos Regulados pela NAMFISA:

Tipos de Fundos	2015	2014
Fundos de Previdência	16	18
Fundos de Pensões	74	70
Outros	7	19
Total	97	107

Taxa de câmbio em 31 de Dezembro de 2015: 1 USD = 15,5 Dólares namibianos

Tamanho do Mercado (moeda local, em milhões)

	2015	2014
Contribuições	6.150	5.627
Benefícios Pagos	5.476	4.855
Total dos Activos	133.088	119.568

Impacto no Mercado

PIB em 31 de Dezembro de 2015: US\$ 11.176,9 (Milhões) Dólar namibiano: 178.963 Milhões

Apêndice B7

África do Sul

Registados nos termos da Legislação de Pensões, à 31 de Dezembro de 2015

Total	31 de Dez. de 2015	31 de Dez. de 2014
Fundos de Reforma Locais	5.123	6.398
Fundos de Reforma Estrangeiros	1	1
Administradores de Fundos		6.399

Fundos regulados pela Comissão de Serviços Financeiros:

Tipos de Fundos	2015	2014
Fundos de Previdência	846	893
Fundos de Pensões	889	947
Outros	83	61
Total	1.818	1.921

Taxa de câmbio em 31 de Dezembro de 2015: 1 USD = 15,57 Randes

Tamanho do Mercado (moeda local, em milhões)

	2015	2014
Contribuições	151.695	139.711
Benefícios Pagos	207.717	186.197
Total dos Activos	2.308.734	2.131.111

Impacto no Mercado

PIB em 31 de Dezembro de 2015: US\$ 312.797,5 (Milhões)

Randes: 4.810.257 Milhões

Apêndice B8

Suazilândia

Registados nos termos da Legislação de Pensões, a 31 de Dezembro de 2015

Total	31 de Dez. de 2015	31 de Dez. de 2014
Fundos de Reforma Locais	71	68
Fundos de Reforma Estrangeiros	47	43
Administradores de Fundos	5	5

Fundos regulados pela Autoridade Reguladora dos Serviços Financeiros:

Tipos de Fundos	2015	2014
Fundos de Previdência	28	26
Fundos de Pensões	43	42
Total	71	68

Taxa de câmbio em 31 de Dezembro de 2015: 1 USD = 16,51 SZL

Tamanho do Mercado (moeda local, em milhões)

	2015	2014
Contribuições	1.833	2.348
Benefícios Pagos	1.150	848
Total dos Activos	25.314	22.983

Impacto no Mercado

PIB em 31 de Dezembro de 2015: US\$ 4.060 (Milhões)

Lilangeni: 67.030 (Milhões)

Apêndice C - Micro Finanças e Cooperativas Financeiras

Apêndice C1



Malawi

1. PERFIL CORPORATIVO & INFORMAÇÃO DE BASE

País	Malawi
Indústria	Instituições de Micro Finanças/Cooperativas Financeiras
Nome da Autoridade Reguladora	Banco de Reserva do Malawi
Data de Criação	Julho de 1964
Legislação Aplicável	Lei dos Serviços Financeiros de 2010 Lei sobre Micro Finanças de 2010
Estrutura de Governança Corporativa	Ministro das Finanças
	Serviços de Registo de Instituições Financeiras/Governador do Banco de Reserva do Malawi
	Vice-Governador - Supervisão
	Administrador – Micro Finanças e Supervisão de Mercados de Capitais
	Director - Micro Finanças
Mandato da Autoridade Reguladora	Providenciar regulação & supervisão de todas as Instituições Financeiras do Malawi

2. ARQUITECTURA DO SECTOR

Perfil do Mercado do Sector de Micro Finanças/Cooperativas Financeiras

2.1. *Tipo e número de instituições registadas e supervisionadas.*

Cooperativas Financeiras

Total de SACCO's registadas	SACCO's supervisionadas pelo RBM	SACCO's supervisionadas pela MUSCCO
41	19	22

Instituições de Micro Finanças

Agências de Micro crédito Registadas (Supervisionadas pela	Instituições Licenciadas que não recebem Depósitos	Instituições de Micro finanças que Recebem Depósitos
--	--	--

Rede de Micro finanças do Malawi)		
20	9	1

2.2. *Tipos de actividades – produtos e serviços oferecidos.*

COOPERATIVAS FINANCEIRAS	INSTITUIÇÕES DE MICRO FINANÇAS
Contribuições de capital	Crédito e empréstimos de curto e longo prazo
Depósitos de poupança	Micro-Seguros
Depósitos a prazo	Poupança (poupanças obrigatórias e voluntárias)
Facilidades de créditos	Gestão de Negócios e Crédito
Seguros	Formação
ATM's	Empréstimos de Pequenos Grupos
	Câmbio
	Facilidades de Crédito

Quadro Legislativo e Regulatório

2.3. *Leis/Directrizes/Regulamentos do Estado em vigor e ano de emissão.*

COOPERATIVAS FINANCEIRAS

A. LEIS

- Lei dos Serviços Financeiros, 2010
- Lei das Sociedades Cooperativas, 1998
- Lei das Cooperativas Financeiras, 2011

B. DIRECTIVAS/REGULAMENTOS/DIRECTRIZES

- Directiva sobre os Requisitos de Licenciamento, 2013
- Directiva sobre os Requisitos de Inspeção das Instalações, 2013
- Directiva sobre os Requisitos de Liquidez Prudencial, 2013
- Directiva sobre os Requisitos de Classificação dos Activos, 2013
- Directiva sobre os Requisitos de Empréstimos do Exterior, 2013
- Directiva sobre os Requisitos de Capital Mínimo, 2013
- Directiva sobre os Requisitos de Apresentação de Relatórios, 2013

INSTITUIÇÕES DE MICRO FINANÇAS

A. LEIS

- Lei dos Serviços Financeiros, 2010
- Lei de Micro finanças, 2010

B. DIRECTIVAS/REGULAMENTOS/DIRECTRIZES

- Directivas sobre Micro finanças (Agências de Micro crédito), 2012
- Directiva sobre Micro finanças (Instituições que Não Recebem Depósitos), 2012
- Directiva sobre Classificação de Activos para Instituições Micro Finanças que Recebem Depósitos, 2014
- Directiva sobre a Adequação do Capital para Instituições Micro Finanças que Recebem Depósitos, 2014
- Directiva sobre a Governação Corporativa para Instituições Micro Finanças que Recebem Depósitos, 2014
- Directiva sobre a Apresentação de Relatórios para Instituições Micro Finanças que Recebem Depósitos, 2014
- Directiva sobre o Licenciamento e Aprovação para Instituições Micro Finanças que Recebem Depósitos, 2014
- Directiva sobre a Liquidez Prudencial para Instituições Micro Finanças que Recebem Depósitos, 2014
- Directiva sobre a Inspeção das Instalações para Instituições Micro Finanças que Recebem Depósitos, 2014.

2.4. *Breve descrição da política/estratégia sobre micro finanças/cooperativas financeiras (ex.: estratégia/política nacional sobre micro finanças; estratégia/política nacional de inclusão financeira), etc.*

A. COOPERATIVAS FINANCERIAS

- I. Política de Inclusão Financeira: Desenvolvimento e implementação de programas sobre provisão de serviços financeiros para as pessoas de baixa renda. Isto inclui educação do consumidor e programas de literacia financeira.

B. INSTITUIÇÕES DE MICRO FINANÇAS

Algumas das políticas são as seguintes:

- I. Política Nacional de Micro finanças: Promover um sector financeiro dinâmico e inclusivo que providencia uma gama completa de serviços financeiros para pessoas de baixa renda.
- II. Política de micro finanças irão operar.

2.5. *Iniciativas nacionais actuais para o desenvolvimento do sector de micro finanças/cooperativas financeiras.*

A. COOPERATIVAS FINANCEIRAS

- I. A Lei de Serviços Financeiros reconhece as cooperativas financeiras como instituições financeiras e como tal, elas estão sujeitas a registo e licenciamento. Isto promoveu o crescimento do sector.
- II. “Semana de Literacia Financeira”, que realizada anualmente, informa o público em geral sobre os benefícios de uma gestão financeira pessoal eficaz e também promove a consciencialização sobre produtos e serviços oferecidos pelo sector.
- III. Os Serviços de Registo de instituições financeiras delegaram a supervisão de pequenas cooperativas financeiras com uma base de activos mínimos para a União das Cooperativas de Poupança e Crédito do Malawi (MUSCCO) através de um MDE. A MUSCCO reporta aos Serviços de Registo em termos de cumprimento e orientação regulatória. Isto está a promover o crescimento do sector.
- IV. As verificações no campo e fora do campo, que são realizadas de forma regular, sobre o cumprimento do sector quanto aos requisitos regulatórios também promoveram o crescimento do sector.

B. INSTITUIÇÕES DE MICRO FINANÇAS

- I. As realizações semanais de literacia financeira.
- II. As verificações no campo e fora do campo, que são realizadas de forma regular, sobre o cumprimento do sector quanto aos requisitos regulatórios também promoveram o crescimento do sector.
- III. Os Serviços de Registo de instituições de micro finanças delegaram a supervisão de MCA's com uma base de activos mínimos para a MAMN através de um MDE. A MANM reporta aos Serviços de Registo em termos de cumprimento e orientação regulatória. Isto está a promover o crescimento do sector

3. CONDIÇÕES E DESEMPENHO DO SECTOR

3.1. Condições e desempenho do sector.

A. COOPERATIVAS FINANCEIRAS

As SACCO's (associações de crédito) têm crescido ao longo do tempo. Todavia, o seu desempenho financeiro em termos de lucratividade permanece fraco. Isto deve-se principalmente ao insuficiente controlo interno e fraca governação. Adicionalmente, há pouca liquidez entre as SACCO's no Malawi por causa da falta de projecções do fluxo de caixa.

B. INSTITUIÇÕES DE MICRO FINANÇAS

Em geral, o sector de micro finanças melhorou o seu desempenho fazendo lucros no ano sob revisão, excepto para poucas instituições. Contudo, o alto do custo de empréstimos é ainda um desafio para muitas IMF's.

3.2. Tabela abaixo em **Dólares EUA (K690/Dólar)**

INDICADORES CHAVE DA INDÚSTRIA À 31 Dez 2015

Indicador	Instituições de Micro finanças/Micro crédito		Cooperativas Financeiras (SACCO's)	
	Dez 2015	Dez 2014	Dez 2015	Dez 2014
Número de Instituições/Credores	30	26	30	41
Número de balcões		418	n/d	n/d
Total de Activos (US\$)	49.9 milhões	32.6 milhões	9 100 000	7 137 681
Total de Crédito Pendente (US\$)	54.5 milhões	10.8 milhões	6 031 884	4 652 173
Número de Mutuários	434 802	478 951	94 639	87 455
Portfólio em Risco (PaR>30 dias) ¹¹	nenhuma	nenhuma	421 739	357 971
Total de Depósitos (US\$)	n/d	n/d	6 847 826	6 043 478
Número de Membros <i>(somente SACCO's)</i>	n/d	n/d	94 639	87 455

3.3. Requisitos prudenciais,

Indicador Prudencial	Instituições de Micro finanças que Recebem Depósitos		Cooperativas Financeiras	
	Requisito Regulatório	Média da Indústria (30 Dez 2015)	Requisito Regulatório	Média da Indústria (30 Dez 2015)
Capital Mínimo (US\$)	362,318	3,271,255	2,899	37,213
Rácio do Capital Principal	>10%	25.2	n/d	n/d
Rácio do Capital Total	>15%	29.4	>=10%	11%
Rácio de Liquidez	>20%	40.6	>=10%	16%
Rácio de Crédito Malparado	<5%	5.6	=<5%	6%

4. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

4.1. *Indicar qualquer capital social, apoio de doadores, financiamento externo, etc. (talvez maioria)*

COOPERATIVAS FINANCEIRAS

¹¹ O valor de todos os créditos pendentes que têm uma ou mais prestações do capital atrasado em mais de 30 dias. Isto inclui créditos reestruturados ou reprogramados, todo o saldo de capital não pago, incluindo prestações atrasadas e futuras, mas não os juros vencidos.

- Os principais financiamentos locais das SACCO's incluem: acções, crédito de instituições financeiras, depósitos dos seus membros.
- As SACCO's também recebem apoio de doadores/financiamento externo de instituições, nomeadamente:
 - Conselho Mundial da União de Crédito ("World Council of Credit Union") (WOCCU)
 - Agência Canadiana para o Desenvolvimento Internacional ("Canadian International Development Agency") (CIDA)

INSTITUIÇÕES DE MICRO FINANÇAS

- As fontes de financiamento das MCA's e NDTI's incluem:
 - Crédito dos accionistas
 - Créditos de Bancos Comerciais
 - Injecção de capitais de accionistas
 - Fundos de doadores

5. DESAFIOS DO SECTOR DE MICRO FINANÇAS/COOPERATIVAS FINANCEIRAS

5.1. *Explicar resumidamente os desafios operacionais experimentados no sector ao longo do ano passado*

COOPERATIVAS FINANCEIRAS

- A maioria das SACCO's que operam no Malawi têm um capital inadequado e não satisfazem os requisitos de capital mínimo de 10% dos activos ponderados de risco, devido a persistentes perdas e não retêm ganhos suficientes. Isto resulta na incapacidade de suportar mais perdas.
- A maioria das SACCO's não providenciam margem adequada para créditos vencidos e crédito de perdas e isto resulta na fraca qualidade dos activos. A fraca administração de crédito e abuso das facilidades de crédito pelos Directores e funcionários significa fraca qualidade de activos que resulta em altos níveis de crédito malparado.
- Existe muito fraca governação e gestão nas SACCO's devido a falta de políticas e controlos internos fracos. Isto também é atribuído à falta de conhecimento e habilidades entre os directores e a equipa de gestão. A fraca governação pode facilmente originar fraude, roubo e má gestão financeira.
- A maioria das SACCO's no Malawi são incapazes de satisfazer os levantamentos de poupança quando ocorrem devido à liquidez inadequada. Isto deve-se principalmente ao não cumprimento de políticas de liquidez e falta de planificação do fluxo de caixa.

INSTITUIÇÕES DE MICRO FINANÇAS

- Não divulgação dos termos e condições dos produtos de micro finanças.
- Fracos níveis de literacia financeira dos clientes de IMF sobre serviços financeiros.
- Não cumprimento das leis e regulamentos que regem o sector.
- Submissão tardia dos relatórios trimestrais.
- Falta de Bilhete de Identidade

- Falta de serviços de referência de crédito

CUMPRIMENTO DO QUADRO REGULATÓRIO

5.2. Indicar quaisquer outras questões e medida de supervisão tomada

1. Não mostrar de forma proeminente a Taxa de Juro Efectiva (TJE) nos contratos de crédito;
2. Submissão tardia dos relatórios trimestrais;
3. Usar o método de cálculo de juros de linha recta em vez de usar o método redução do saldo;
4. Não reportar as reclamações dos clientes ao Secretário-Geral.

6. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

6.1. Quando aplicável, informar sobre:

- a) *Inquéritos nacionais realizados e quando:*
 - FINSCOPE (2008, 2014)
 - Inquérito Nacional sobre Educação Financeira (2014)
- b) *Projectos de iniciativa do BM / FMIF / etc., no País;*
 - Financiamento do Banco Mundial para o Programa de Assistência Técnica ao Sector Financeiro
 - O Conselho Mundial da Associação de Crédito doou US \$ 25,000 do seu fundo de alívio a desastres para apoiar a SACCO da Comunidade de Nsanje.
- c) *Participação Internacional em Conferências/Reuniões de Comitês*
 - A Confederação Africana de Associações de Cooperativas de Poupança e Crédito (ACCOSCA) acolhe o Fórum de Liderança e a Mesa Redonda Regulatória da SACCO.
 - Rede Internacional Regulatória de Associações de Crédito (ICURN) também acolhe fóruns de reguladores.
 - Reuniões de Grupos de Trabalho da Aliança para a Inclusão Financeira (AFI).
 - Comité de Supervisores de Seguros e Autoridades Não-bancárias (CISNA).
 - Associação Africana de Crédito Rural e Agrícola (AFRACA).
- d) *Capacitação institucional e oportunidades de formação/participação em seminários de formação, etc.*
 - Os supervisores participam em formações ou seminários com o objectivo de aumentar as suas habilidades de supervisão.



Apêndice C2

Zimbabwe

1. PERFIL CORPORATIVO & INFORMAÇÃO DE BASE

País	Zimbabwe
Indústria	Micro Finanças
Nome da Autoridade Reguladora	Banco de Reserva do Zimbabwe
Data de Criação	Março de 1956
Legislação sobre o Mercado	<p>a. Lei sobre o Empréstimo de Dinheiro & Taxas de Juro [Capítulo 14:14];</p> <p>b. Lei de Micro finanças [Capítulo 24:29];</p> <p>c. Directriz Nº 01-2004/BSD: Governação Corporativa;</p> <p>d. Normas Prudenciais Nº 07-2014/BSD: Critérios de Avaliação de Aptidão & Probidade;</p> <p>e. Circular para as Instituições que Emprestam Dinheiro & de Micro Finanças, 4 de Junho de e 2012;</p> <p>f. Circular para as Instituições que Emprestam Dinheiro & de Micro Finanças - Nº 02-2014/BSD: Métodos de Angariação de Fundos; e</p> <p>g. Circular para as Instituições que Emprestam Dinheiro & de Micro Finanças - Nº 04-2014/BSD: Requisitos de Capital Mínimo para as Instituições de Micro Finanças.</p>
Estrutura de Governação Corporativa	Ministro das Finanças
	Conselho de Administração
	Governador
	Vice-Governador
	Director, Divisão de Supervisão Bancária
	Director Adjunto, Divisão de Supervisão Bancária
	Auditor Bancário Principal
	Auditor Bancário Sénior
Auditor Bancário	
Mandato da Autoridade Reguladora	O mandato do Banco de Reserva do Zimbabwe é manter a estabilidade de preços, formular e executar a política monetária e promover um sistema financeiro estável.

2. ARQUITECTURA DO SECTOR DE MICRO FINANÇAS

Perfil do Mercado de Micro Finanças

- 2.1. A 31 de Dezembro de 2015, havia 152 instituições de micro finanças (IMF's) somente de crédito registadas, comparado com 147 a 31 de Dezembro de 2014 que estavam sob a alçada do Banco de Reserva do Zimbabwe. O número de agências de IMF's aumentou em 20.72% de 473 a 31 de Dezembro de 2014 para 571 a 31 de Dezembro de 2015, visto que mais instituições expandiram a sua cobertura para áreas fora das grandes cidades e vilas do país.
- 2.2. Havia 3 (três) instituições de micro finanças que recebem depósitos registadas no Zimbabwe que ainda não estavam operacionais a 31 de Dezembro de 2015.
- 2.3. Os produtos oferecidos pelas IMF's somente de crédito incluem os seguintes:
 - a) Créditos baseados no salário;
 - b) Financiamento de locações;
 - c) Desconto de facturas;
 - d) Desconto de títulos;
 - e) Micro Crédito para Habitação; e
 - f) Capital de exploração.

Quadro Legislativo e Regulatório

- 2.4. O Banco de Reserva do Zimbabwe, através da Divisão de Supervisão Bancária regula e supervisiona a indústria de micro finanças usando uma metodologia prudencial e não prudencial. A supervisão prudencial é aplicada para micro finanças que recebem depósitos e bancos, enquanto a supervisão não prudencial é somente para as instituições somente de crédito e micro finanças que emprestam dinheiro.
- 2.5. No Zimbabwe, os serviços de micro finanças são providenciados por um espectro de provedores de serviços que variam de instituições de micro finanças somente de crédito, sociedades cooperativas de poupança e crédito a instituições bancárias.

3. INICIATIVAS NACIONAIS

- 3.1. As iniciativas nacionais realizadas durante 2015 para desenvolver o sector de micro finanças e expandir a inclusão financeira no Zimbabwe estão resumidas abaixo.

Desenvolvimento da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira

- 3.2. Em Outubro de 2015, o Banco de Reserva do Zimbabwe liderou o desenvolvimento de uma Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (NFIS) em consulta com vários actores, incluindo o Ministério das Finanças e Desenvolvimento Económico.
- 3.3. As micro finanças foram identificadas como um dos principais pilares da Estratégia

Nacional de Inclusão Financeira por causa da sua capacidade de atingir um grande número de pobres e grupos de baixa renda, a maioria dos quais são grandemente excluídos financeiramente.

- 3.4. Espera-se que as várias iniciativas de políticas que irão surgir da NFIS venham a facilitar o desenvolvimento sustentável e impulsionar o crescimento do sector de micro finanças, derivado por um sector crescente de micro, pequenas e médias empresas.
- 3.5. A NFIS irá:
 - a) Estabelecer um quadro para a coordenação de iniciativas de inclusão financeira no país;
 - b) Permitir a determinação de áreas prioritárias e pontos de acção com o objectivo de atingir a visão e missão de inclusão financeira;
 - c) Identificar os actores chave e seus respectivos papéis e responsabilidades para assegurar responsabilidade e transparência na implementação de várias iniciativas de inclusão financeira.

Emendas à Lei de Micro finanças

- 3.6. O Banco de Reserva do Zimbabwe juntamente com o Ministério das Finanças & Desenvolvimento Económico iniciaram o melhoramento do regime regulatório e de supervisão para o sector de micro finanças. A Lei de Micro finanças está sendo emendada para remover a actual ambiguidade na definição de instituições de micro finanças, introdução de licenças de 3 anos para as IMF's somente de crédito e licenças perpétuas para as IMF's que recebem depósitos e o registo de facilidades de financiamento grossistas entre outros.

Estabelecimento de um Sistema de Referência de Crédito

- 3.7. O Banco de Reserva do Zimbabwe liderou o estabelecimento de um Sistema de Referência de Crédito que se espera que melhore a gestão de risco de crédito no sector de micro finanças e reduza a assimetria de informação e os incidentes resultantes de sobre endividamento e créditos mal parados, actualmente a ensombrar o sector.

4. SITUAÇÃO E DESEMPENHO DO SECTOR DE MICRO FINANÇAS

- 4.1. O sector de micro finanças reportou um total de activos de \$225.13 milhões a 31 de Dezembro de 2015, representando um aumento de 11.06% de \$202.71 milhões a 31 de Dezembro de 2014. O total de crédito aumentou de \$156.99 milhões a 31 de Dezembro de 2014 para \$187.16 milhões a 31 de Dezembro de 2015. O aumento do total de crédito é devido principalmente a novas entradas no mercado assim como a disponibilidade de financiamento acessível de financiadores grossistas e fontes externas.
- 4.2. A Tabela 2 abaixo mostra alguns indicadores chave para o sector de micro finanças sob a alçada do Banco de Reserva do Zimbabwe a 31 de Dezembro de 2015

TABELA 2: INDICADORES CHAVE A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Indicador	Instituições de Micro finanças/Micro crédito	
	Dez 2015	Dez 2014
Número de Instituições	152	147
Número de agências	571	473
Total de Activos (US\$)	225.13 milhões	202.71 milhões
Total de Crédito (US\$)	187.16 milhões	156.99 milhões
Número de Mutuários	202,242	205,282
Portfólio em Risco (PaR>30 dias) ¹²	10.72%	11.29%
Total de Depósitos (US\$)*	n/d	n/d

*Havia 3 (três) instituições de Micro finanças que recebem depósitos registadas que ainda não estavam operacionais a 31 de Dezembro de 2015.

- 4.3. O declínio do número de mutuários foi largamente atribuído à redução do número de potenciais mutuários devido ao encerramento de empresas e subsequente perda de emprego, por causa de um ambiente macroeconómico em deterioração.
- 4.4. A qualidade da carteira, conforme medido pela Carteira em Risco (PaR) (30 dias) melhorou de 11.29% 31 de Dezembro de 2014 para 10.72% a 31 de Dezembro de 2015.
- 4.5. A melhoria notada no PaR foi largamente devido à análise de crédito melhorada no sector, visto que algumas IMF's estavam a fazer o uso crescente de cheques de crédito que promovem uma análise rigorosa dos mutuários para evitar o sobre endividamento. Apesar dos esforços acima, o nível de PaR (10.72%) permanece acima da referência internacional de 5%, reflectindo largamente o impacto negativo dos desafios de liquidez que continuam a contrair a economia.

5. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

- 5.1. As principais fontes de financiamento para as Instituições de Micro finanças incluem:
- Injecções de capital pelos accionistas para o capital das instituições;
 - Crédito dos accionistas;
 - Empréstimos de instituições financeiras locais; e
 - Financiamento externo, principalmente subvenções e donativos de organizações não-governamentais internacionais e instituições financeiras de desenvolvimento, incluindo a USAID, Care International e HIVOS.

¹² O valor de todos os créditos pendentes que têm uma ou mais prestações do capital em dívida por mais de 30 dias. Isto inclui créditos reestruturados ou reprogramados, incluindo tanto as prestações em dívida como futuras, mas não os juros vencidos.

- 5.2. Adicionalmente, a Associação Zimbabwiana de Instituições de Micro finanças (ZAMFI), que é a associação de topo da indústria, juntamente com parceiros de desenvolvimento, estabeleceram o Fundo de Micro finanças do Zimbabwe (ZMF), que é responsável pela mobilização de linhas de crédito externo e financiamentos de doadores para conceder empréstimos às IMF's a taxas concessionárias. Ainda, as IMF's também beneficiaram de uma outra facilidade grossista, o Fundo de Desenvolvimento Agrícola do Zimbabwe que providencia financiamento para conceder empréstimos para projectos de cadeias de valor agrícolas que asseguram que os pequenos agricultores e agricultores comunitários a tenham acesso aos insumos agrícolas, equipamentos e mercados.
- 5.3. O Banco de Reserva estipulou os requisitos mínimos de capital social pago para as instituições de Micro finanças somente de crédito e que recebem depósitos, que são \$20,000 e \$5 milhões, respectivamente.

6. DESAFIOS DO SECTOR DE MICRO FINANÇAS

- 6.1. O sector de micro finanças continuou a ser afectado por vários desafios de macro e micro estrutura tais como capitalização, ambiente de liquidez limitada, ausência de serviços de referência de crédito, falta de mão-de-obra especializada, infra-estrutura de TIC inadequada, fraca gestão de registos e baixa literacia financeira, o que afectou a protecção do consumidor financeiro.

7. CUMPRIMENTO DO QUADRO REGULATÓRIO

- 7.1. O Banco de Reserva notou uma melhoria do nível de cumprimento dos requisitos regulatórios, incluindo o cumprimento dos requisitos de capital e a submissão dos resultados estatutários pelos actores do sector.
- 7.2. Notou-se também a melhoria do cumprimento em termos de submissão dos rendimentos trimestrais pela IMF's, conforme evidenciado por um total de 145 Instituições de Micro finanças das 152 licenciadas a submeter os seus resultados para o trimestre terminado a 31 de Dezembro de 2015.
- 7.3. A 31 de Dezembro de 2015, somente 2 (duas) instituições tinham níveis de capital abaixo do capital mínimo prescrito de US \$20,000 e estavam em processo de regularizar as suas posições de capital.
- 7.4. Todavia, foram notados casos de divulgação inadequada dos termos e condições dos créditos para os mutuários, conforme evidenciado por várias reclamações contra as instituições de micro finanças menos transparentes. As Instituições de Micro finanças são obrigadas a divulgar os termos e condições dos créditos aos seus clientes, nos termos da Lei de Micro finanças e da Circular para as Instituições que Emprestam Dinheiro e de Micro finanças de 4 de Junho de 2012.
- 7.5. O Banco de Reserva estabeleceu medidas para aumentar a consciencialização dos consumidores sobre as expectativas regulatórias em relação às actividades das IMF's, além de tomar medidas apropriadas de supervisão das instituições não

cumpridoras.

8. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

As seguintes actividades foram realizadas juntamente com organizações internacionais:

Assistência Técnica do Banco Mundial no estabelecimento do Sistema de Referência de Crédito e Registo de Garantias

- 8.1. O Banco de Reserva com o apoio técnico de especialistas do Banco Mundial está a trabalhar no sentido de estabelecer um sistema de referência de crédito que irá aliviar a assimetria de informação no sector financeiro.
- 8.2. O Banco de Reserva também acedeu a apoio financeiro e técnico do Banco Mundial para estabelecer um registo de garantias que irá aumentar o acesso a financiamento para grupos de renda baixa com base em activos móveis usados como garantia.

Conferências Internacionais/Reuniões de Comités

- 8.3. O Banco de Reserva do Zimbabwe é membro de várias organizações internacionais e regionais e participa periodicamente em **Conferências Internacionais/Reuniões de Comités** sobre micro finanças e inclusão financeira. Algumas das organizações incluem:
 - a) Aliança para Inclusão Financeira (AFI);
 - b) SADC, Comité de Governadores dos Bancos Centrais (CCBG);
 - c) SADC, Comité de Seguros, Obrigações e Autoridades Financeiras Não-Bancárias (CISNA); e
 - d) COMESA, Comité de Governadores dos Bancos Centrais.

Apêndice C3

NBFIRA – BOTSWANA

1. PERFIL CORPORATIVO & INFORMAÇÃO DE BASE

País	Botswana
Indústria	Micro Crédito
Nome da Autoridade Reguladora	Autoridade Reguladora de Instituições Financeiras Não-Bancárias (NBFIRA)
Data de criação	2008
Legislação Aplicável	<p><i>Mencionar a lei que dá poderes regulatórios e de supervisão à Autoridade/Departamento Regulador</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei da Autoridade Reguladora de Instituições Financeiras Não-Bancárias (Lei da NBFIRA) 2006 • Regulamento de Micro finanças de 2012
Estrutura de Governança Corporativa	Ministro das Finanças
	Conselho de Administração da NBFIRA
	Director Executivo
	Director Executivo Adjunto (Regulamentação)
	Director – Departamento de Actividades de Crédito
	Director Adjunto – Departamento de Actividades de Crédito
Mandato da Autoridade Reguladora	Gestor - Micro crédito
	<p><i>Mencionar o mandato da sua Autoridade Reguladora</i></p> <p>Regular e supervisionar as Instituições Financeiras Não-Bancárias de modo a promover -</p> <ol style="list-style-type: none"> a) A segurança e solidez das instituições financeiras não-bancárias; b) Os padrões mais altos na realização do negócio pelas instituições financeiras não-bancárias; c) Justiça, eficiência e ordem do sector financeiro não-bancário; d) Estabilidade do sistema financeiro; e e) Redução e dissuasão do crime financeiro

2. ARQUITECTURA DO SECTOR

Perfil do Sector de Micro finanças/Cooperativas Financeiras

2.1. Tipo e número de instituições registadas e que são supervisionadas.

- 218 micro credores licenciados

2.2. *Descrever os tipos de actividades – produtos e serviços oferecidos.*

- *Crédito de curto e longo prazo sem garantia*

Quadro Legislativo e Regulatório

2.3. *Mencionar as Leis/Directrizes/Regulamentos em vigor e ano de emissão.*

- Lei NBFIRA, 2006
- Regulamentos de Micro Crédito, 2012

2.4. *Breve descrição da política/estratégia sobre micro finanças/cooperativas financeiras (e.g.: estratégia/política nacional sobre micro finanças; estratégia/política nacional de inclusão financeira), etc.*

- Os resultados do estudo sobre “Fazer o Acesso ao Financiamento Possível realizado em 2005 revelou que a literacia financeira e protecção do consumidor estão entre as grandes necessidades de prioridades de inclusão financeira no Botswana.

2.5. *Indicar quaisquer iniciativas correntes para o desenvolvimento do sector de micro finanças/cooperativas financeiras.*

- A NBFIRA como uma das suas iniciativas estratégicas está envolvida na realização de campanhas de literacia financeira e educação do consumidor.
- Dois dos maiores micro credores embarcaram numa campanha nacional de educação financeira.
- Um dos maiores micro credores recebeu a Certificação SMART.

3. SITUAÇÃO E DESEMPENHO DO SECTOR

3.1. *Situação e desempenho do sector.*

A análise de desempenho abaixo está relacionada com os 20 (vinte) credores de topo que correspondem a 90 % do mercado.

Os activos totais de Micro crédito reforçou-se em 14% de US \$ 278 milhões em 2014 para US \$ 317 milhões em 2015. O aumento do total de activos foi atribuído a uma taxa de crescimento recorde de 13% nos valores contabilísticos de crédito de US \$ 254 milhões em 2014 para US \$ 289 milhões em 2015. Todavia, o valor do portfólio como percentagem dos activos diminuiu marginalmente de 92% em 2014 para 91% em 2015, significando que a taxa de crescimento de outros activos foi maior que o valor contabilístico do crédito. A maioria dos micro credores registou um aumento nos activos.

O Capital e Reservas Totais aumentaram 36% de US \$ 132 milhões em 2014 para US\$179 milhões em 2015, como resultado do crescimento em ganhos e injeção de capital para alguns micro credores.

O Rendimento dos Activos Médios (ROAA) aumentou para 12% visto que o crescimento do rendimento líquido ultrapassou o crescimento dos activos. Contudo, outra medida de rentabilidade, nomeadamente o Rendimento do Capital Próprio (ROE), diminuiu para 21% em 2015.

3.2. Preencher a tabela abaixo tanto quanto puder em **US dólares** ($P1 = 0.096047$ Dólares)

INDICADORES CHAVE DA INDÚSTRIA A 31 DEZ 2015

Indicador	Instituições de Micro crédito	
	Dez 2015	Dez 2014
Número de Instituições	20	20
Número de agências		
Total de Activos (US\$)	317 milhões	278 milhões
Total de Crédito Pendente (US\$)	n/d	n/d
Número de Mutuários	nenhum	nenhum
Portfólio em Risco (PaR>30 dias) ¹³	nenhum	nenhum
Total de Depósitos (US \$)	n/d	n/d
Número de Membros (somente SACCO's)	n/d	n/d

3.3. Para os requisitos prudenciais, preencher a tabela abaixo e providenciar comentários conforme necessário.

- O desenvolvimento de regras prudenciais para grandes micro credores está numa numa fase avançada.

4. PRINCIPAIS FONTES DE FINNACIAMENTO

4.1. *Indicar qualquer capital social, apoio de doadores, financiamento externo, etc. (talvez a maioria)*

- Fundos dos accionistas
- Empréstimos (tanto externos como locais)
- Listagem na Bolsa de Valores do Botswana

5. DESAFIOS DO SECTOR DE MICRO FINANÇAS/COOPERATIVAS FINANCEIRAS

¹³ O valor de todos os créditos pendentes que têm uma ou mais prestações do capital em dívida por mais de 30 dias. Isto inclui créditos reestruturados ou reprogramados, incluindo tanto as prestações em dívida como futuras, mas não os juros vencidos.

5.1. *Explicar resumidamente os desafios operacionais experimentados no sector durante o ano passado.*

- Não existe um Gabinete Central para providenciar às entidades informação que possa permiti-las tomar decisões informadas na avaliação do mérito de crédito do cliente.
- Algumas entidades regulamentadas têm um conhecimento inadequado sobre leis de serviços financeiros.
- Relutância em submeter rendimentos regulatórios.
- Incumprimento da nossa legislação por parte dos Micro credores. Todavia, a Autoridade Reguladora está a tomar medidas para os casos de incumprimento.

CUMPRIMENTO DO QUADRO REGULATÓRIO

5.2. *Indicar quaisquer questões de incumprimento e as medidas de supervisão tomadas.*

- Não submissão e submissão tardia de rendimentos. Foram impostas sanções às entidades consideradas culpadas.

6. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

6.1. *Quando aplicável, informar sobre:*

a) *Inquéritos nacionais realizados e quando:*

- *A DNA Economics (Pty) Ltd foi contratada pela Finmark Trust para rever e avaliar a adequação das leis referentes à protecção do consumidor;*
- Projectos de iniciativa do BM/FMI/ etc., no país
- Missão de Assistência Técnica do FMI sobre o desenvolvimento de regras prudenciais para grandes micro credores

b) *Participação internacional em Conferências/Reuniões de Comitês*

- Comité de Supervisores de Seguros e Autoridades Não Bancárias (CISNA)

c) *Capacitação institucional e oportunidades de formação/participação em seminários de formação, etc.*

- Funcionários foram enviados para o Conselho de Serviços Financeiros na África do Sul (FSB SA) para familiarização.
- Dois funcionários participaram num seminário de formação sobre a Abordagem Baseada no Risco do AML/CTF e no cumprimento dos Objectivos de Avaliação de Riscos Institucionais.
- Todos os funcionários participaram numa formação no local de trabalho sobre a Análise Financeira

Apêndice C4

Instituições Financeiras & Autoridade Supervisora da Namíbia (NAMFISA)

1. PERFIL CORPORATIVO & INFORMAÇÃO DE BASE

País	Namíbia
Indústria	Instituições de Micro finanças (Micro crédito)
Nome da Autoridade Reguladora	Instituições Financeiras & Autoridade Supervisora da Namíbia
Data de criação	2001
Legislação Aplicável	<i>Mencionar a lei que dá poderes regulatórios e de supervisão à Autoridade/Departamento Regulador</i> Lei da NAMFISA (Lei No. 3 de 2001)
Estrutura de Governação Corporativa	Ministro das Finanças
	Director Executivo
	Director Executivo Adjunto
	Director Geral
	Gestor
Mandato da Autoridade Reguladora	<i>Mencionar o mandato da sua Autoridade Reguladora</i> 1. Exercer a supervisão do negócio das instituições financeiras e serviços financeiros; 2. Aconselhar o Ministro das Finanças em assuntos relacionados com instituições financeiras e serviços financeiros.

2. ARQUITECTURA DO SECTOR

Perfil do Mercado do Sector de Micro finanças/Cooperativas Financeiras

2.1. *Tipo e número de instituições registadas e que são supervisionadas.*

Micro credores (credores a prazo e credores do dia de pagamento de salário) e estão registados 278 no final de Dez 2015.

2.2. *Descrever o tipo de actividades – produtos e serviços oferecidos.*

Micro crédito de curto prazo (1 mês) ou longo prazo (até 5 anos).

Quadro Legislativo e Regulatório

2.3. *Mencionar as Leis/Directrizes/Regulamentos em vigor e ano de emissão.*

Lei sobre a Usura, 1968 (Lei No. 78 de 1968);

Lei sobre Inspeções das Instituições Financeiras, 1984;
 Aviso Governamental Nº 189 de 2004¹⁴; e
 Aviso Governamental Geral Nº 196 de 2004¹⁵.

- 2.4. *Apresentar uma breve descrição da política/estratégia sobre micro finanças/cooperativas financeiras (e.g.: estratégia/política nacional sobre micro finanças; estratégia/política nacional de inclusão financeira), etc.*

Estratégia do Sector Financeiro da Namíbia, 2011-2021

- 2.5. *Indicar quaisquer iniciativas correntes para o desenvolvimento do sector de micro finanças/cooperativas financeiras*

Legislação sobre Micro crédito – Proposta de Lei (Lei Nº x de 2015)

3. SITUAÇÃO E DESEMPENHO DO SECTOR

- 3.1. Comentar a situação e desempenho do sector.

O sector encontra-se numa posição financeira sólida, tanto em valores como no número de credores (Ver tabela e indicadores chave da indústria). Adicionalmente, não existem incumprimentos crescentes.

- 3.2. Preencher a tabela abaixo tanto quanto puder em **US dólares** (*citar a taxa de câmbio*)

INDICADORES CHAVE DA INDÚSTRIA A 31 DEZ 2015

Indicador	Instituições de Micro finanças/Micro crédito		Cooperativas Financeiras (SACCO's)	
	Dez 2015	Set 2015	Dez 2015	Set 2015
Número de Instituições /Credores	278	279		
Número de agências	n/d	n/d		
Total de Activos (US \$)	273 689 ¹⁶	301 313 ¹⁷		
Total de Crédito Malparado (US \$)	273 689	301 313		
Número de Mutuários	n/d	n/d		
Portfólio em Risco (PaR>30 dias) ¹⁸	nenhum	nenhum		
Total de Depósitos (US\$)	n/d	n/d		

¹⁴ Aviso nos termos da Secção 15A da Lei sobre a Usura, de 1968 (Lei Nº 73, de 1968).

¹⁵ Aviso geral Nº 196 da NAMFISA: Determinação das taxas de encargos máximos anuais nos termos da Lei sobre a Usura, de 1968 (Lei No. 73, de 1968).

¹⁶ A uma taxa de câmbio de 15.5553, N\$ 4 257 312 tornam-se US \$ 273 689.

¹⁷ A uma taxa de câmbio de N\$12.9902, N\$ 3 914 111 tornam-se US \$ 301 313.

¹⁸ O valor de todos os créditos pendentes que têm uma ou mais prestações do capital em dívida por mais de 30 dias. Isto inclui créditos reestruturados ou reprogramados, incluindo tanto as prestações em dívida como futuras, mas não os juros vencidos.

Número de Membros (Somente SACCO's)	n/d	n/d		
--	-----	-----	--	--

- 3.3. Para os requisitos prudenciais, preencher a tabela abaixo e apresentar comentários, conforme necessário. Não aplicável-

Indicador Prudencial	Instituições de Micro finanças que Recebem Depósitos		Cooperativas Financeiras	
	Requisito Regulatório	Média da Indústria (30 Dez 2015)	Requisito Regulatório	Média da Indústria (30 Dez 2015)
Capital Mínimo (US\$)				
Rácio do Capital Principal				
Rácio do Capital Total				
Rácio de Liquidez				
Rácio do Crédito Malparado				

4. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

- 4.1. *Indicar qualquer capital dos accionistas, apoio de doadores, financiamento externo, etc. (a maioria, talvez 99.9%, usa os seus próprios fundos/poupanças)*

5. DESAFIOS DO SECTOR DE MICRO FINANÇAS/COOPERATIVAS FINANCEIRAS

- 5.1. *Explicar resumidamente os desafios operacionais experimentados no sector durante o ano passado.*

Nenhum

6. CUMPRIMENTO DO QUADRO REGULATÓRIO

- 6.1. *Indicar quaisquer questões de incumprimento e as medidas de supervisão tomadas.*

1. Retenção de cartões bancários e Códigos de PIN;
2. Não cumprimento dos requisitos de empréstimo para o consumo de 50%
3. Não respeitar a confidencialidade da informação.

7. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

- 7.1. *Quando aplicável, informar sobre:*

- a) *Inquéritos nacionais realizados e quando; n/a*
- b) *Projectos de iniciativa do BM/FMI, etc., no país; n/a*
- c) *Participação internacional em Conferências/Reuniões de Comitês; n/a*

- d) *Capacitação institucional e oportunidades de formação/participação em seminários de formação, etc.*



Apêndice C5

Autoridade Reguladora de Serviços Financeiros – Swazilândia

1. PERFIL CORPORATIVO & INFORMAÇÃO DE BASE

País	Swazilândia
Indústria	Sociedades Cooperativas de Poupança e Crédito (SACCOs) e Provedores de Crédito
Nome da Autoridade Reguladora	Autoridade Reguladora de Serviços Financeiros (FSRA)
Date de criação	2012
Legislação Aplicável	Lei da Autoridade Reguladora de Serviços Financeiros de 2010 (Lei da FSRA)
Estrutura de Governança Corporativa	Ministro das Finanças
	Conselho de Administração
	Director Executivo
	Director Geral: Instituições de Crédito e Poupança
	Gestor: Licenciamento e Inspeções
	Analistas Financeiros (5)
Mandato da Autoridade Reguladora	<p>Promover, através da regulação e supervisão prudencial dos provedores de serviços financeiros –</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A estabilidade dos sistemas financeiros da Swazilândia; b) A segurança e solidez dos provedores de serviços financeiros; c) Os mais altos padrões de realização de negócio pelos provedores de serviços financeiros; d) A promoção de uma concorrência justa entre os diferentes provedores de serviços financeiros para o benefício das partes interessadas; e) Justiça, eficiência e ordem no sector financeiro não-bancário da Swazilândia; e f) A protecção das partes interessadas.

2. ARQUITECTURA DO SECTOR

2.1 Perfil do Mercado das SACCOs/Provedores de Crédito

- 2.1.1 Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, havia 51 (cinquenta e uma) SACCO's licenciadas na FSRA. As SACCO's incluem SACCO's baseadas em empregados e SACCO's baseadas na comunidade com as anteriores estando entre

as maiores, de acordo com o valor do total de activos. Os produtos financeiros oferecidos são poupanças que se podem levantar e que não se podem levantar e créditos de curto e longo prazo. Os créditos de longo prazo são parcialmente garantidos pelas poupanças que não se podem levantar e são emitidos a duas vezes mais que as poupanças que não se podem levantar.

2.1.2 A 31 de Dezembro de 2015 havia 86 (oitenta e seis) Provedores de Crédito licenciados na FSRA que se posicionavam nas seguintes classes: Instituições Financeiras de Desenvolvimento (2), Instituições de Crédito (2), Balcões de Retalho (5) Instituições de Micro crédito (55), e Micro Credores (22)

Quadro Legislativo e Regulatório

2.1 *Mencionar as Leis/Directrizes/Regulamentos em vigor.*

- a) Lei da FSRA, 2010;
- b) Leis dos Serviços Financeiros;
- c) Notas sobre Directrizes para o Licenciamento e Relatórios das SACCO's;
- d) Notas sobre Directrizes para os Provedores de Crédito; e
- e) Directrizes sobre Critérios de Aptidão & Probidade e Reabilitação;
- f) Directriz AML-CFT
- g) Avisos Públicos periodicamente.

2.2 *Apresentar uma breve descrição da política/estratégia sobre micro finanças (e.g.: estratégia/política nacional sobre micro finanças; estratégia/política nacional de inclusão financeira)*

- a) Política de Micro finanças em vigor

2.3 *Indicar quaisquer iniciativas correntes para o desenvolvimento do sector de micro finanças/cooperativas financeiras.*

- a) Proposta de Lei sobre o Crédito ao Consumidor; e
- b) Proposta de Lei sobre as SACCO's.

3 SITUAÇÃO E DESEMPENHO DO SECTOR

3.1 *Comentar a situação e desempenho do sector.*

As SACCO's continuam a crescer de acordo com o valor do total de activos com as melhorias apresentadas em relação ao cumprimento legal e regulatório. Das 48 (quarenta e oito) SACCO's licenciadas, a FSRA recebeu 46 (quarenta e seis) pedidos de renovação de licença até 31 de Dezembro de 2014, para o ano de 2015. Além disso, foram recebidos 8 (oito) novos pedidos para o ano de 2015.

3.2 Preencher a tabela abaixo tanto quanto puder em **US dólares** (*Rande/Dólar 15.12 Dezembro 2015*).

INDICADORES CHAVE DA INDÚSTRIA A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Indicador	Instituições de Micro finanças/ Micro crédito		Cooperativas Financeiras (SACCO's)	
	Dez 2015	Dez 2014	Dez 2015	Dez 2014
Número de Instituições/Credores	86	3	51	48
Número de Agências	66	6	n/d	n/d
Total de Activos (US\$)	167,429,353	63,446,317	88,637,695	69,530,226
Total de Crédito Malparado (US\$)	136,922,756	51,886,031	60,590,481	46,744,668
Número de Mutuários	-	-	-	-
Portfólio em Risco (PaR>30 dias) ¹⁹	-	-	-	-
Total de Depósitos (US\$)	-	-	62,779,942	56,664,997
Número de Membros (somente SACCO's)	-	-	39,908	38,810

3.3 Para os requisitos prudenciais, preencher a tabela abaixo e apresentar comentários, conforme necessário.

Indicador Prudencial	Provedores de Crédito		SACCO's	
	Requisito Regulatório	Média da Indústria (31 Dez 2014)	Requisito Regulatório	Média da Indústria (31 Dez 2014)
Capital Mínimo (US \$)	n/d	n/d	5,000	305,145
Rácio do Capital Principal (sobre o total de activos)	n/d	n/d	≥10%	3.73%
Rácio do Capital Principal (sobre o total de poupanças)	n/d	n/d	≥8%	17.85%
Rácio do Capital Institucional (sobre o total de activos)	n/d	n/d	≥8%	-2.85%
Rácio da Liquidez	n/d	n/d	≥15%	20.72%
Rácio do Crédito Malparado	n/d	n/d	n/d	n/d

¹⁹ O valor de todos os créditos pendentes que têm uma ou mais prestações do capital em dívida por mais de 30 dias. Isto inclui créditos reestruturados ou reprogramados, incluindo tanto as prestações em dívida como futuras, mas não os juros em dívida.

4 PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

4.1 Capital social dos membros para as SACCO's, fundos dos accionistas e empréstimos externos para os Provedores de Crédito.

5 DESAFIOS DO SECTOR DAS SACCO's

- Submissão atempada dos rendimentos;
- Nomeação de um Conselho de Administração competente e capaz, por exemplo, o Presidente e o Tesoureiro;
- Período do mandato do Conselho de Administração;
- Rotação do pessoal; e
- Uso inadequado de Sistemas de Informação de Gestão.

6 CUMPRIMENTO DO QUADRO REGULATÓRIO

6.1 Os riscos inerentes em relação ao incumprimento dos padrões prudenciais, particularmente os rácios de adequação do capital requereu uma análise externa contínua de todas as SACCO's.

7 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

7.1 Projectos de iniciativa do BM/FMI no país

7.1.1 O FSRA recebeu Assistência Técnica do FMI com uma intervenção específica na supervisão do sector das SACCO's.

7.1.2 O Banco Mundial realizou uma missão sobre o Plano de Implementação do Desenvolvimento do Sector Financeiro, da qual algumas medidas de atenção foram dedicadas ao panorama das SACCO's.

7.2 Participação internacional em Conferências/Reuniões de Comitês;

7.2.1 A FSRA é membro da Rede Internacional de Reguladores das Associações de Crédito (ICURN) e participa em reuniões da Mesa Redonda dos Reguladores da ACOSCA.

7.2.2 A ACOSCA, geralmente, realiza seminários de formação durante as reuniões realizadas.

Apêndice C6



Banco da Zâmbia

1. PERFIL CORPORATIVO & INFORMAÇÃO DE BASE

País	Zâmbia
Indústria	Instituições de Micro finanças
Nome da Autoridade Reguladora	Banco da Zâmbia: Serviços de Registo de Bancos, Instituições Financeiras e Empresas Financeiras – Vice-Governador - Operações
Data de criação	7 de Agosto de 1964
Legislação Aplicável	Lei Nº 43 sobre o Banco da Zâmbia de 1996
Estrutura de Governança Corporativa	Ministério das Finanças
	Conselho de Administração
	Governador
	2 Vice-Governadores – Operações e Administração
	1 Director Sénior
Mandato da Autoridade Reguladora	Regulação e supervisão dos bancos comerciais e instituições financeiras não bancárias da Zâmbia, excluindo empresas de seguros, fundos de pensões e mercado de capitais

2. ARQUITECTURA DO SECTOR

Perfil do Mercado do Sector de Micro finanças/Cooperativas Financeiras

2.1. *Tipo e número de Instituições de Micro finanças (IMF's) registadas e que são supervisionadas.*

IMF's que recebem depósitos	10
IMF's que não recebem depósitos	25
Total	35
IMF's que emprestam a empresas	9
IMF's que emprestam ao consumidor	26
Total	35

2.2. *Descrever o tipo de actividades – produtos e serviços oferecidos.*

- Crédito de curto e longo prazo
- Poupanças (obrigatórias e voluntárias)
- Créditos de Solidariedade
- Depósitos
- Formação

2.3. *Mencionar as Leis/Directrizes/Regulamentos em vigor e ano de emissão.*

- Leis dos Serviços Bancários e Financeiros de 1994, emendada em 2015
- Serviços Bancários e Financeiros (Regulamentos sobre Micro finanças) 2006
- SI 179 de 1995 – Regulamentos sobre os Custos dos Empréstimos
- SI 180 de 1995 – Regulamentos sobre o Pagamento de Taxas
- SI 181 de 1995 – Regulamentos sobre a Devolução de Fundos Não Reclamados
- SI 182 de 1995 – Regulamentos sobre Contas de Reservas
- SI 183 de 1995 – Regulamentos sobre a Divulgação de Taxas e Juros de Depósitos
- SI 184 de 1995 – Regulamentos sobre a Adequação do Capital
- SI 185 de 1995 – Regulamentos sobre Investimentos de Activos Fixos
- SI 57 de 1996 – Regulamentos sobre a Gestão e Exposição a Riscos Cambiais
- SI 96 de 1996 – Regulamentos sobre a Exposição a Grandes Créditos
- SI 97 de 1996 – Regulamentos sobre Empréstimos Internos
- SI 142 de 1996 – Regulamentos sobre a Classificação e Provisão de Créditos

2.4. *Apresentar uma breve descrição da política/estratégia sobre micro finanças/cooperativas financeiras (e.g.: estratégia/política nacional sobre micro finanças; estratégia/política nacional de inclusão financeira), etc.*

A lógica do BoZ para a regulamentação do sector financeiro é baseada na necessidade de sustentar uma estabilidade sistémica, mantendo a segurança e solidez dos provedores de serviços financeiros (FSP's) e proteger os consumidores. A abordagem de supervisão do BoZ para as diferentes categorias de FSP's tem como premissa a aplicação de regulamentos prudenciais ou não prudenciais no domínio da supervisão baseada no risco. O BoZ aplica uma regulamentação prudencial mais estrita às IMF's que recebem depósitos e/ou têm um risco inerente em relação a estabilidade dos sistemas financeiros.

Com o objectivo de assegurar que o sector de micro finanças cresça de uma maneira sustentável e garanta que os depósitos do público estão protegidos, a BoZ em consulta com actores chave desenvolveu os Regulamentos de Serviços Bancários e Financeiros (Micro finanças) de 2006. Os regulamentos têm como objectivo reforçar o sector e assegurar a responsabilidade e transparência das operações do sector e mais importante uma integração suave do sector no sector financeiro convencional.

Os Regulamentos de Micro finanças categorizam as instituições de micro finanças (IMF's) em três categorias gerais.

Escalão I	Instituições de Micro finanças que Recebem Depósitos;
Escalão II	Instituições de Micro finanças que Não Recebem Depósitos com capital realizado não inferior a K100,000;
Escalão III	Instituições de Micro finanças que Não Recebem Depósitos com capital realizado inferior a K100,000

As IMF's do Escalão III não são regulamentadas e supervisionadas ao abrigo da BFSA. AS IMF's do Escalão III são regulamentadas e supervisionadas ao abrigo da Lei do Credores de Dinheiro, Cap 398; a Lei de Sociedades Cooperativas, Número 20 de 1998 e a Lei das Sociedades, Cap 119. Apesar destes regulamentos, e em particular, a Lei dos Credores de Dinheiro, há evidências da existência de numerosas IMF's do Escalão III que não estão registadas ao abrigo da Lei do Credores de Dinheiro e operam em paralelo com as registadas.

A presença de IMF's do Escalão III não registadas e a supervisão inadequada originou abusos ao consumidor. Para contrariar estes abusos, a regulamentação e supervisão das IMF's do Escalão III requer um reforço. Isto pode ser conseguido através do melhoramento dos regulamentos de protecção do consumidor, trazendo as IMF's do Escalão III para a supervisão do BoZ ou uma instituição delegada e uma educação geral do consumidor sobre os seus direitos.

Ainda, o BoZ propôs mudanças na definição de “**instituição de micro finanças**”. A actual definição de “**instituição de micro finanças**” como uma pessoa que, como parte do seu negócio, providencia facilidades de micro crédito, foi emendada para categorizar apropriadamente as IMF's. Isto porque o regulamento definiu “micro crédito” como uma facilidade que não excede cinco por cento do capital primário de uma IMF. O desafio com esta definição é que isto permitiu o desenvolvimento de duas categorias de IMF's, nomeadamente

- (i) Aquelas que providenciam serviços de micro finanças conforme definido por práticas reconhecidas universalmente; e
- (ii) Aqueles serviços financeiros não providenciais mas são Regulamentadas como IMF's porque como parte do seu negócio, providenciam facilidades de micro crédito a trabalhadores assalariados principalmente para consumo.

Esta categorização tornou difícil ter uma percepção clara do nível e composição do subsector e conseqüentemente isto limitou a capacidade de abordar intervenções de política e arranjos institucionais chave necessários para expandir o alcance e melhorar o acesso ao financiamento.

Nos novos Regulamentos, “**instituição de micro finanças**” irá significar uma pessoa licenciada para realizar, efectuar e engajar-se ou transaccionar serviços de micro finanças na Zâmbia.

Ao mesmo tempo, “**serviços de micro finanças**” irá significar a provisão de serviços financeiros principalmente para micro ou pequenas empresas e clientes de baixa renda, geralmente caracterizados pelo uso de substitutos de garantias, excepto créditos suportados por salários ou quaisquer outros serviços que o Banco possa designar.

Ainda, o BoZ adoptou a inclusão financeira como um dos objectivos estratégicos chave ancorado na educação financeira como uma intervenção abrangente. Assim, num âmbito das estratégias para reduzir o número de Zambianos adultos excluídos dos serviços financeiros, o BoZ em colaboração com outros actores chave está a realizar várias intervenções, incluindo as seguintes:

- Introdução de **Quadro Baseado no Risco Conheça o Seu Cliente (KYC)** simplificado que permite as pessoas que actualmente não têm a identificação formal requerida para usar outras formas de identificação para entrar no sistema financeiro;
- Implementação de um **Quadro Regulatório para Agenciamento Bancário** para permitir que os FSP's contratar terceiros para providenciar certos serviços financeiros em seu nome sem ter que por blocos e argamassa. Portanto, este modelo irá aumentar a inclusão financeira para a maioria dos zambianos excluídos a um custo mais baixo tanto para os FSP's como para os clientes do que seria de outro modo;
- Implementação da **Estratégia Nacional de Educação Financeira** para aumentar a consciencialização e percepção da população sobre produtos e serviços financeiros com o objectivo de aumentar o uso sustentável;
- Desenvolvimento de um **Quadro Legal para criar um Registo de Garantias** para activos mobiliários para aumentar o acesso ao financiamento, especialmente para PME's e criar melhores termos para os contratos de crédito. Actualmente, muitas PME's são excluídas do mercado de crédito formal, largamente porque têm falta de activos que possam servir como garantia, embora possam geralmente ter uma vasta gama de activos produtivos que possam garantir um crédito – mas o quadro legal impede isso.
- Prossecução contínua de Serviços Financeiros Digitais para reduzir os custos das transacções e aumentar a facilidade de fazer negócios.

2.5. *Indicar quaisquer iniciativas correntes para o desenvolvimento do sector de micro finanças/cooperativas financeiras.*

- Auditorias no local que são realizadas regularmente sobre o cumprimento dos requisitos regulatórios pelo sector contribuíram para o crescimento do sector.
- O BoZ tomou medidas com vista a melhorar a regulação das IMF's através da **revisão dos regulamentos de micro finanças para actualizá-las em relação às dinâmicas em mudança** do sector financeiro

- Além disso, foram forjadas parcerias regionais e internacionais com instituições tais como a Finanças Internacionais para Crianças e Jovens (CYFI) para avançar com a Agenda de Educação Financeira. Para este fim, o BoZ liderou até agora a comemoração da **Semana de Literacia Financeira** três vezes, em Março de 2013, Março de 2014 e Março de 2015. A Semana de Literacia Financeira é um evento que tem como objectivo a consciencialização financeira e é realizada em 80 países a nível mundial.

3. SITUAÇÃO E DESEMPENHO DO SECTOR

- 3.1. Comentar a situação e desempenho do sector.
- 3.2. Preencher a tabela abaixo tanto quanto puder em **US dólares** (*citar a taxa de câmbio*)

INDICADORES CHAVE DA INDÚSTRIA A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Indicador	Instituições de Micro finanças/ Micro crédito	
	Março 2016? \$	Dezembro 2015 \$
Número de Instituições/Credores	37	35
Número de agências	152	127
Total de Activos (US\$)	306,057,200	298,194,579
Total de Crédito Pendente (US\$)	277,426,506	270,945,117
Número de Mutuários	282,746	241,118
Portfólio em Risco (PaR>30 dias) ²⁰	8.1%	7.0%
Total de Depósitos (US\$)	15,673,087	15,477,727

Taxa de câmbio: \$1= ZWK10.9906

- 3.3. Para os requisitos prudenciais, preencher a tabela abaixo e apresentar comentários, conforme necessário

Indicador Prudencial	Instituições de Micro finanças que Recebem Depósitos	
	Requisito Regulatório	Média da Indústria (31 Dezembro 2015)
Capital Mínimo (US\$)	50,722,167	32,451,209
Rácio do Capital Principal	5	21.3

²⁰ O valor de todos os créditos pendentes que têm uma ou mais prestações do capital em dívida por mais de 30 dias. Isto inclui créditos reestruturados ou reprogramados, incluindo tanto as prestações em dívida como futuras, mas não os juros em dívida

Rácio de Capital Total	15	36.6
Rácio de Liquidez	-	-
Rácio dos Créditos Malparados	10	6.4

Taxa de câmbio: \$1= ZWK10.9906

4. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

4.1. *Indicar qualquer capital dos accionistas, apoio de doadores, financiamento externo, etc.*

- Capital dos accionistas
- Bancos Comerciais
- Apoio dos doadores
- Instituições multilaterais tais como o BAD, FMO, etc.

5. DESAFIOS DO SECTOR DE MICRO FINANÇAS/COOPERATIVAS FINANCEIRAS

5.1. *Explicar resumidamente os desafios operacionais experimentados no sector durante o ano passado.*

- Quatro das 36 IMF's têm capital inadequado e não satisfizeram os requisitos de capital mínimo.
- Altos custos dos fundos

Algumas IMF's têm falta de fontes de capital barato e, por conseguinte, não têm outra opção senão recorrer a *fundos caros dos bancos comerciais*.

6. CUMPRIMENTO DO QUADRO REGULATÓRIO

6.1. *Indicar quaisquer questões de incumprimento e as medidas de supervisão tomadas.*

- Quatro IMF's que recebem depósitos apresentavam deficiência de capital devido a um desempenho financeiro não satisfatório por causa terem perdas, provisão inadequada para perda de crédito e falha em geral receitas adequadas para cobrir os seus custos. O BoZ tomou **posse** de uma das instituições e pôs a instituição em liquidação. Foram invocadas **acções de supervisão** em outras três instituições, e tais acções incluem a restrição de receber novos depósitos.
- Falha em, de forma adequada, fazer providências para os créditos malparadas em violação do Instrumento Estatutário N° 42.
- Fraca governação corporativa entre as IMF's, conforme demonstrado pela fraqueza ao nível do conselho de administração para fiscalizar a gestão.

7. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

7.1. *Quando aplicável, informar sobre:*

- a) *Inquéritos nacionais realizados e quando;*

A Fundação FinMark realizou o primeiro estudo FinScope na Zâmbia em 2005. O estudo que foi realizado como uma parte integral do Plano de Desenvolvimento do Sector Financeiro da República da Zâmbia, revelou que somente 33.5% da população zambiana usa serviços financeiros formais e informais, enquanto 66.5% estavam financeiramente excluídos.

O estudo de acompanhamento do FnScope de 2009 mostrou somente um melhoramento marginal nesta estatística conforme indicado que 37.3% da população zambiana usa serviços financeiros formais e informais, enquanto 62.7% estavam financeiramente excluídos. Foi ainda observado que a situação é mais desafiadora nas áreas rurais, onde o acesso físico a instituições financeiras é fraco e os níveis de literacia mais baixos.

Contra este cenário, o BoZ em colaboração com outros actores do sector financeiro está a implementar a **Estratégia Nacional sobre a Educação Financeira** como outra trajectória para o crescimento do sector financeiro. É largamente reconhecido que quando os consumidores podem tomar decisões informadas acerca de produtos e serviços financeiros, isso não só serve os seus melhores interesses, mas também de forma colectiva ajuda a promover uma estabilidade económica mais abrangente. A Estratégia Nacional sobre a Educação Financeira apresenta opções para imponderar os zambianos com conhecimento, percepção, habilidades, motivação e confiança para tomar decisões financeiras prudentes.

b) Iniciativas do BM/FMI/etc., no país;

Assistência do Banco Mundial – Quadro de Apoio à Inclusão Financeira

A Zâmbia foi seleccionada para participar no programa do Quadro de Apoio à Inclusão Financeira (FISF) do Banco Mundial em 2014. A selecção foi importante pelo facto de que o Plano de Desenvolvimento do Sector Financeiro da (FSDP) da Zâmbia, Fase II, estava para terminar em Dezembro de 2014. Através do FISP, o Banco Mundial iria facilitar reformas e iniciativas de desenvolvimento sustentável do sector financeiro que estão actualmente a ocorrer ao abrigo do FSDP.

Foi proposto que uma Estratégia de Inclusão Financeira de acompanhamento que iria incorporar intervenções específicas com indicadores, metas e as estruturas de coordenação nacionais fossem desenvolvidas como o sucessor do FSDP até meados de 2015. Além das áreas sublinhadas para o programa FISF, esperava-se que a estratégia zambiana iria cobrir o sector financeiro bancário e não-bancário, assim como o mercado de capitais.

Assistência Técnica do Banco Mundial à Zâmbia para o Sistema de Relatórios de Crédito

Durante o segundo trimestre de 2015, o BoZ e o Banco Mundial estabeleceram um acordo sobre cooperação técnica para o desenvolvimento do Sistema de

relatórios de crédito na Zâmbia. A assistência técnica tem como objectivo focar três grandes áreas:

- (i) Reforçar as capacidades regulatórias, de fiscalização e supervisão do BoZ sobre os relatórios de crédito;
- (ii) Facilitação da integração de micro finanças, pequenas e médias empresas provedoras de crédito e outros provedores de crédito não regulados no regime de relatórios de crédito;
- (iii) Apoiar o melhoramento da educação dos actores e consciencialização do público sobre os relatórios de crédito;
- (iv) Apoiar a evolução da Associação de Provedores de Crédito.

Assistência Técnica do Banco Mundial à Zâmbia para o Sistema de Relatórios de Crédito

Durante o Segundo trimestre de 2014, o BoZ, a Agência de Registo de Patentes e Companhias (PACRA) e o Banco Mundial estabeleceram um acordo sobre cooperação técnica para o desenvolvimento de um sistema de registo de garantias para bens mobiliários.

O objectivo do projecto é providenciar:

- (i) O quadro legal relacionado com direitos de garantias da propriedade pessoal e em particular:
 - Providenciar para a criação de direitos de garantia da propriedade pessoal;
 - O aperfeiçoamento dos direitos de garantia;
 - A determinação de prioridade de direitos de garantia da propriedade pessoal;
 - O reforço dos direitos de garantia da propriedade pessoal.
- (ii) O estabelecimento do registo para os direitos de garantia da propriedade pessoal.

c) *Participação internacional em Conferências/Reuniões de Comitês*

O BoZ envia, periodicamente, pessoal para participar nos seguintes programas:

- O Fórum de Liderança e Mesa Redonda Regulatória Anual da Confederação das Associações Cooperativas de Poupança e Crédito (ACCOSCA).
- A Conferência Anual de Relatórios de Crédito da Associação de Agências de Relatórios de Crédito.
- As Reuniões Bianaais do Comité de Seguros, Valores Mobiliários e Autoridades Financeiras Não-Bancárias, CISNA.
- As reuniões de grupos de trabalho da Aliança para a Inclusão Financeira (AFI).

- As reuniões anuais da Associação Africana de Crédito Rural e Agrícola (AFRACA)

d) *Capacitação institucional e oportunidades de formação/participação em seminários de formação, etc.*

O BoZ envia, periodicamente, pessoal para participar nos seguintes programas:

- MEFMI - uma panóplia de cursos MEFMI
- Formação e FDIC do Banco de Reserva Federal
 - Auditorias Bancárias
 - Escola de Análise de Risco de Crédito (CRAS)
 - Gestão Bancária (BanMan)
 - Análise Financeira e Gestão de Risco (FARM)
- Centro de Toronto
 - Seminário de Basileia II e ICAAP

Perfis Corporativos

Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (A R S E G)

País: República de Angola

Indústria Regulamentada: Seguros, Resseguros, Fundos de Reforma e Intermediários

Date de Criação: 27 de Setembro de 2013

Legislação sobre o Mercado:

Lei Nº 1/00 – Lei Geral da Indústria de Seguros;
Decreto Nº 25/98– Aprova o Regulamento sobre os Fundos de Pensões;
Decreto Nº 6/01 – Resseguro e Co-seguro;
Decreto Nº 2/02 – Contratos e Apólice de Seguros;
Decreto Nº 7/02 – Infracções e Sansões;
Decreto Nº 79-A/02 – Plano de Contas de Seguros;
Decreto Nº 6/03 – Solvência de Seguros e Informação Estatística;
Decreto Nº 9/03 – Solvência de Fundos de Pensões e Informação Estatística;
Decreto Nº 10/09 – Fundo de Garantia Automóvel;
Decreto Nº 35/09 – Seguro Automóvel Obrigatório Contra Terceiros;
Aviso Nº 1/15 – Provedor do Consumidor;
Aviso Nº 2/15 – AML/CFT na Indústria de Seguros

Conselho de Administração:

Presidente e Administradores nomeados pelo Chefe de Estado.

- Sr. Aguinaldo Jaime (Presidente do Conselho de Administração);
- Sr. Manuel De Jesus Moreira (Membro do Conselho de Administração);
- Sra. Maria Carlota Van-Dúnem Do Amaral (Membro do Conselho de Administração)

Director Executivo Sr. Aguinaldo Jaime

Detalhes de Contacto:

Endereço: Rua Cónego Manuel das Neves, 234 – Edifício da EDEL – 12. Piso
Caixa Postal nº. 2795 – Luanda - Angola

Email: geral@arseg.ao

Tel.: 222444084, 222444115

Website: www.arseg.ao

Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Comissão do Mercado de Capitais - CMC

País: Angola

Indústria Regulamentada: Indústria Financeira (Bolsas de Valores, Obrigações, Mercadorias e Futuros; Câmaras de Compensação, Depositários e Liquidação; Agentes de Intermediação, Corretores e Negociadores Financeiros, Conselheiros de Investimentos Independentes; Emissores de Títulos de Valores Mobiliários; Investidores Institucionais e Titulares de Ações Qualificadas, Fundo de Garantias; Auditores e Analistas Financeiros; Empresas de Investimentos; Empresas de Gestão de Património, Fundos de Securitização e Holdings; Outras pessoas que exercem actividades relacionadas com a emissão, distribuição, transacção, registo e depósito de valores mobiliários)

Date de Criação: 18 de Março de 2005

Legislação sobre o Mercado: Lei dos Valores Mobiliários N^o 12/5, Lei das Instituições Financeiras N^o 13/5, Procedimentos Legais para os Mercados Regulados dos Títulos da Dívida Pública (Decreto Presidencial Legislativo N^o 4/13), Procedimentos Legais para os Corretores e Distribuidores de Valores Mobiliários (Decreto Presidencial Legislativo N^o 5/13), Procedimentos Legais para as Empresas de Gestão dos Mercados Regulamentados e Serviços Financeiros relativos aos Valores Mobiliários (Decreto Presidencial Legislativo N^o 6/13), Procedimentos Legais para o Regime de Investimento Colectivo (Decreto Presidencial Legislativo N^o 7/13), Procedimentos Legais para o Regulamento da Tributação do Regime de Investimento Colectivo (Decreto Presidencial Legislativo N^o 1/14), Regulamento da CMC N^o 1 para peritos avaliadores imobiliários de fundos de investimento imobiliário, Regulamento da CMC N^o 2 do Mercado Regulamentado, Regulamento da CMC N^o 3 para as Empresas de Gestão dos Mercados Regulamentados; Câmaras de Compensação, Depositários e de Liquidação; Regulamento da CMC N^o 4 para os Regimes de Investimento Colectivo.

Conselho de Administração

Presidente nomeado pelo Presidente da República de Angola: Sr. Augusto Archer Mangureira (Presidente)

Membros nomeados pelo Presidente da República de Angola:

- Mário Nascimento – Pelouro da Administração e Finanças,
- Patrício Vilar – Pelouro dos Investimentos;
- Mário Gavião – Pelouro da Supervisão e Contencioso; e
- Vera Daves – Pelouro da Estudos e Cooperação.

Detalhes de Contacto:

Endereço: Rua do MAT, 3º B, GU 19B, Bloco A5, 1º e 2º, Sector de Talatona, Município de Belas, CP 5250 Luanda - Angola

Email: institucional@cmc.gv.ao

Tel.: (+244)222-704600/601

Fax: (+244)222-704609

Website: www.cmc.gv.ao



Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Non-Bank Financial Institutions Regulatory Authority (NBFIRA)

País: Botswana

Indústria Regulamentada: Todas as instituições não-bancárias do sector financeiro

Data de Criação: Através de Lei aprovada pelo Parlamento em 2006, mas apenas iniciou as operações em Abril de 2008

Legislação sobre o Mercado:

- i) Lei da NBFIRA, Lei da Indústria de Seguros;
- ii) Lei do Seguro Internacional;
- iii) Lei das Pensões e Fundos de Previdência;
- iv) Lei da Bolsa de Valores do Botswana;
- v) Lei dos Empreendimentos de Investimento Colectivo;
- vi) Porções relevantes da Parte XIV do Código do Imposto de Rendimento; e
- vii) Todas as Regras Prudenciais decorrentes das Leis acima mencionadas.

Conselho de Administração

Seis (6) Membros do Conselho de Administração não executivos e independentes, dos quais dois Membros do Conselho de Administração são membros *ex-officio*, nomeadamente o Secretário Permanente do Ministério das Finanças e Planificação do Desenvolvimento e o Governador do Banco Central.

O Presidente e os Membros são todos nomeados pelo Ministro das Finanças e Planificação do Desenvolvimento, enquanto o Vice-Presidente é eleito pelos Membros do Conselho de Administração. Os Membros do Conselho de Administração *ex-officio* não podem ser nomeados Presidentes ou eleitos como Vice-Presidentes.

Director Executivo Sr. Oaitse M Ramasedi

Detalhes de Contacto:

Endereço: Third Floor, Exponential Building, Plot 54351, CBD, Gaborone

Endereço Postal: P/Bag00314, Gaborone, Botswana

Email: tmakwaeba@nbfira.org.bw

Tel.: (+267)3102595 / (+267)3686100

Email: tmakwaeba@nbfira.org.bw

Phone: (+267)3102595 / (+267)3686100

Website: www.nbfira.org.bw



Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Banco Central do Lesoto

País: Lesoto

Indústria Regulamentada: Nenhuma até agora

Data de Criação

: 1978

Legislação sobre o Mercado:

- Regulamentos do Banco Central (Mercados de Capitais) de 2014,
- Regulamentos do Banco Central do Lesoto (Planos de Investimento Colectivo) de 2001.

Mandato:

- Licenciamento dos Gestores de Activos dos Planos de Investimento Colectivo;
- Licenciamento e supervisão da Bolsa de Valores de Maseru e de outros actores do mercado de capitais

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é presidido pelo Governador que é nomeado pelo Rei sob recomendação do Ministro das Finanças e do Primeiro-Ministro. Existem três Directores Executivos nomeadamente o Governador e dois Vice-Governadores. Os outros 5 Administradores e que são não-executivos são nomeados pelo Ministro das Finanças.

Estrutura Operacional /Secretariado:

A gestão quotidiana do Banco é feita pelo Governador coadjuvado por dois Vice-Governadores e 8 directores de departamentos.

Director Executivo Dr. A R. Matlanyane (Governador)

Detalhes de Contacto:

Office of the Central Bank of Lesotho
Endereço Postal:
P.O. Box 1184,
Corner Moshoeshoe and Airport Roads
Maseru 100
Lesotho
Tel +266 314281



Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Banco de Reserva do Malawi

País: Malawi

Indústria Regulamentada: Bancos e Indústria dos Serviços Financeiros Não-Bancários, incluindo Fundos de Pensões, Seguros, Plano Médico, Mercados de Capitais, Planos de Investimentos Colectivos, Cooperativas Financeiras e Instituições de Micro Finanças

Data de Criação: 1965

Legislação sobre o Mercado:

- Lei dos Serviços Financeiros Nº 26 de 2010
- Lei do Banco de Reserva do Malawi
- Lei das Pensões Nº 6 de 2011
- Lei dos Seguros Nº 9 de 2010
- Lei de Micro Finanças Nº 21 de 2010
- Lei da Banca Nº 10 de 2010
- Lei dos Valores Mobiliários Nº 20 de 2010
- Lei das Cooperativas Financeiras Nº 8 de 2011

Conselho de Administração: O Conselho de Administração do Banco Central do Malawi (RBM) é constituído por 7 Administradores não-executivos de diferentes proveniências e que são nomeados pelo Ministro das Finanças com base na sua experiência e competência técnica. O Conselho de Administração é essencialmente responsável pela função de supervisão do RBM.

Entidade de Registo das Instituições Financeiras/Presidente Executivo: Sr. Charles S. R. Chuka (Governador)

Detalhes de Contacto:

Endereço:
HEAD OFFICE
Convention Drive
P O Box 30063
Lilongwe 3

BLANTYRE BRANCH
10 Hannover Avenue
P. O Box 565
Blantyre

Tel.: +265 1 771 600 / +265 1 820 299
Fax: +265 1 774 289/ +265 1 822 118
E-mail: reserve-bank@rbm.mw
Website: www.rbm.mw



Financial Services Commission
Mauritius

Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Comissão dos Serviços Financeiros das Maurícias

A Comissão dos Serviços Financeiros das Maurícias (FSC das Maurícias) é o regulador geral do sector dos Serviços Financeiros Não-Bancários e dos negócios globais. Criada em 2001, a FSC tem o mandato ao abrigo da Lei dos Serviços Financeiros de 2007 e tem como legislação fundamental a Lei dos Valores Mobiliários de 2005, a Lei dos Seguros de 2005 e a Lei dos Planos Privados de Pensões de 2012, para licenciar, regulamentar, fiscalizar e supervisionar a realização de actividades comerciais nestes sectores. A missão da FSC das Maurícias é:

- Promover o desenvolvimento, justiça, eficiência e transparência nas instituições financeiras e mercados de capitais nas Maurícias;
- Reprimir actos criminosos e práticas incorrectas para a protecção dos investidores que investem em produtos financeiros não-bancários; e

Assegurar a robustez e estabilidade do sistema financeiro das Maurícias.

-

País: República das Maurícias

Indústria Regulamentada: Sector dos Serviços Financeiros Não-Bancários e Negócios Globais

- Mercados de Capitais e Fundos de Investimentos, e Intermediários
- Seguros e Pensões
- Lei das Entidades licenciadas ao abrigo da segunda categoria de Serviços Financeiros de 2007
- Negócios Globais

Data de Criação: 01 Dezembro 2001

Legislação sobre o Mercado:

- Lei dos Serviços Financeiros de 2007
- Lei dos Valores Mobiliários de 2005
- Lei do Seguro de 2005
- Lei dos Planos Privados de Pensões de 2012

Conselho de Administração da FSC das Maurícias:

A FSC das Maurícias é administrada e gerida por um Conselho de Administração.

O Artigo 4º (2) da Lei dos Serviços Financeiros de 2007 estipula que o Conselho de Administração terá a seguinte composição:

- a) Um Presidente devidamente qualificado e com experiência em matéria empresarial, finanças ou direito, nomeado pelo Primeiro-Ministro com base em termos e condições determinadas pelo Primeiro-Ministro; e
- b) Um Vice-Presidente, e não mais do que outros 5 membros, devidamente qualificados e com experiência em matéria empresarial, finanças ou direito, nomeados pelo Ministro com base em termos e condições determinadas pelo Ministro

Director Executivo Interino: Sr. P. K. Kuriachen

O Director Executivo (CE), nomeado pelo Conselho de Administração com a aprovação do Ministro, é responsável pela execução da política do Conselho de Administração e pelo controlo e gestão quotidiana das actividades da Comissão.

Estrutura Organizacional

A FSC das Maurícias tem três Direcções, nomeadamente de Licenciamento e Política, Fiscalização e de Serviços Corporativos. A Direcção de Licenciamento e Política compreende as áreas de Licenciamento e Política. A área de Licenciamento autoriza o exercício de actividade das Instituições Financeiras e dos Negócios Globais e realiza a pré-fiscalização das suas actividades. A área da Política é responsável pela formulação do quadro de política com vista a estimular o desenvolvimento do Centro Financeiro Internacional das Maurícias com boa reputação e substância. A Direcção de Fiscalização abarca as áreas de Mercados de Capitais, Fundos de Investimento e Intermediários, Seguros e Pensões e Negócios Globais. A Direcção assegura que todas as firmas e intermediários licenciados cumpram com os requisitos regulamentares e de divulgação numa base contínua. A Direcção dos Serviços Corporativos reagrupa as áreas dos Recursos Humanos, Administração e Risco Empresarial, Finanças e Tecnologias de Informação. A Direcção gere a transformação da actividade empresarial e implementa a estratégia de mudança para ajudar a FSC das Maurícias a gerir eficazmente um regime regulamentar de classe mundial.

Detalhes de Contacto:

FSC House
54 Cybercity, Ebène, 72201
Republic of Mauritius
Tel: +(230) 403 7000
Fax: +(230) 467 7172
Email: fscmauritius@intnet.mu;
Website: www.fscmauritius.org
Consumer Education Website: www.protectyourfinance.com



Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Banco de Moçambique

País: Moçambique

Indústria Regulamentada:

- Indústria Financeira Não-Bancária
- Bolsa de Valores.
- Planos de Investimento Colectivo.
- Gestores dos Planos de Investimento Colectivo.
- Central Depositária de Valores Mobiliários.
- Corretores e Intermediários.

Data de Criação: 17 de Maio de 1975.

Legislação sobre o Mercado:

- Código dos Valores Mobiliários, Decreto-Lei Nº 4/2009, de 2 de Junho.
- Lei dos Bancos e Sociedades Financeiras, Lei Nº 15/1999, de 1 de Novembro, conforme emendada pela Lei Nº 9/2004, de 21 de Julho.
- A Lei de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, Lei Nº 14/2013, de 12 de Agosto.
- Planos de Investimento Colectivo, Decreto Nº 54/1999, de 8 de Setembro.
- Regulamento sobre a Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Decreto Nº 66/2014, de 29 de Outubro.
- Regulamento Cambial, Decreto Nº 83/2010, de 31 de Dezembro (Secção III – Investimento em Valores Mobiliários).

Conselho de Administração: Governador e Vice-Governador nomeados pelo Presidente da República e outros Administradores (Directores Gerais) nomeados pelo Primeiro-Ministro

Governador: Ernesto Gouveia Gove

Detalhes de Contacto:

P.O. Box 423

Maputo - Moçambique

Endereço Físico/Postal:

Av. 25 de Setembro No. 1695, Maputo – Mozambique

Tel.: +258 21354600; Fax: +258 21323247

Website: www.bancomoc.mz

Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique

País: Moçambique

Indústria Regulamentada:

- Indústria Financeira Não-Bancária
- Fundos de Pensões Complementares
- Gestores dos Fundos de Pensões Complementares
- Corretores, Agentes e Promotores de Seguros

Data de Criação: 31 de Dezembro de 2010

Legislação sobre o Mercado:

- i. Lei do Seguro aprovada pelo Decreto-Lei 1/2010, de 31 de Dezembro;
- ii. Regulamento de Constituição e Gestão dos Fundos de Pensões Complementares aprovado pelo Decreto 25/2009, de 17 de Agosto;
- iii. Regulamento da Lei do Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei 30/2011, de 11 de Agosto;

Conselho de Administração: Presidente nomeado pelo Conselho de Ministros, e Administradores nomeados pelo Ministro da Economia e Finanças.

Presidente do Conselho de Administração: Sra. Maria Otília Monjane Santos

Detalhes de Contacto:

Maputo - Moçambique

Endereço Físico/Postal:

Av. 24 de Julho N° 1097, 2º Andar Esquerdo, Maputo – Moçambique

Tel.: +258 21320892; Fax: +258 21320891

Website: www.issm.gov.mz

Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Autoridade de Supervisão das Instituições Financeiras da Namíbia (NAMFISA)

País: Namíbia

Indústria Regulamentada: Fundos de Pensões, Seguro de Longo e Curto Prazo, Fundos de Seguro Médico, Sociedades de Solidariedade, Planos de Fundos de Investimento e Empresas de Gestão, Mercados de Capitais e Micro Crédito

Data de Criação: 2001

Legislação sobre o Mercado:

- Lei da NAMFISA de 2001
- Lei do Seguro de Longo Prazo de 1998
- Lei do Seguro de Curto Prazo de 1998
- Lei da Inspeção das Instituições Financeiras de 1984
- Lei dos Fundos de Investimento de 1984
- Lei sobre a Usura de 1968
- Lei dos Contabilistas e Auditores Públicos de 1951
- Lei das Obrigações de Participação de 1981
- Lei de Controlo da Bolsa de Valores de 1985
- Lei do Controlo do Fundo de Investimento de 1981
- Lei das Sociedades de Solidariedade de 1956
- Lei do Fundo de Pensões de 1956
- Lei do Fundo de Assistência Médica de 1956

Conselho de Administração: Presidente nomeado pelo Ministro das Finanças; Administradores nomeados pelo Ministro das Finanças

Presidente Executivo Interino: Sr. Kenneth S. Matomola

Detalhes de Contacto:

Endereço:

154 Independence Ave,
1st floor, Sanlam Centre,
Windhoek, Namibia

PO Box 21250

Email: kmatomola@namfisa.com

Tel.: +264612905000

Website: www.namfisa.com.na

Perfil Corporativo



País: Seychelles

Indústria: Mercados de Capitais, Planos de Investimentos Colectivos e Seguros

Regulador: Autoridade de Serviços Financeiros das Seychelles (antes Autoridade de Negócios Internacionais das Seychelles)

Data de Criação: 2013

Legislação sobre o Mercado:

- Lei dos Valores Mobiliários de 2007
- Lei dos Fundos Mútuos e Fundos de Cobertura de 2008
- Lei das Empresas (Licença Especial) de 2003

Estrutura Regulatória / Mandato:

A Autoridade de Serviços Financeiros das Seychelles é o regulador dos serviços financeiros não-bancários nas Seychelles. Criado ao abrigo da Lei da Autoridade de Serviços Financeiros de 2013, a Autoridade é responsável pelo licenciamento, supervisão e desenvolvimento da indústria de serviços financeiros não-bancários das Seychelles. A Autoridade é também responsável para o registo de Empresas Internacionais, Fundações, Parcerias Limitadas e Fundos Internacionais nas Seychelles.

Directora Executiva: Sra. Jennifer Morel

Endereço:

P.O Box 991
Bois De Rose Avenue
Roche Caiman Victoria
Seychelles
Tel.: +248 438-08-00
Fax: +248 438-08-88



Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Conselho dos Serviços Financeiros

País: África do Sul

Indústria Regulamentada: Indústria dos Serviços Financeiros Não-Bancários, incluindo o Fundo de Reforma, Sociedades de Solidariedade, Seguro de Longo e Curto Prazo, Mercados de Capitais, Planos de Investimentos Colectivos, Serviços Financeiros, Serviços de Intermediação e Agências de Notação de Crédito

Data de Criação: 01 de Abril de 1991

Legislação sobre o Mercado:

- Lei do Controlo dos Planos de Investimento Colectivo (Lei 45 de 2002)
- Lei dos Serviços de Notação de Crédito (Lei 24 de 2012)
- Lei sobre Aconselhamento Financeiro e Serviços de Intermediação (Lei dos FAIS) (Lei 37 de 2002)
- Lei das Instituições Financeiras (Protecção dos Fundos) (Lei 28 de 2001)
- Lei do Centro de Informação Financeira (Lei 38 de 2001)
- Lei dos Mercados Financeiros (Lei 19 de 2012)
- Lei do Conselho dos Serviços Financeiros (Lei 97 de 1990)
- Lei do Provedor para os Serviços Financeiros (Lei 37 de 2004)
- Lei da Supervisão Financeira do Fundo de Acidentes Rodoviários (Lei 8 de 1993)
- Lei das Sociedades de Solidariedade (Lei 25 de 1956)
- Lei da Inspecção das Instituições Financeiras (Lei 80 de 1998)
- Lei do Seguro de Long Prazo (Lei 52 de 1998)
- Lei dos Fundos de Pensões (Lei 24 de 1956)
- Lei do Seguro de Curto Prazo (Lei 53 de 1998)

Conselho de Administração: O Conselho do FSB integra 10 membros não-executivos de diferentes proveniências nomeados pelo Ministro das Finanças prestando-se atenção à experiência e competência técnica. O Conselho continua a ser essencialmente responsável pela função de fiscalização do FSB e define a direcção estratégica e o desempenho operacional e em relação a matérias financeiras, gestão do risco e cumprimento. O Conselho é também a Autoridade de Contas do Gabinete do Adjudicador dos Fundos de Pensões (OPFA) e do Gabinete do Provedor de Consultoria Financeira e Serviços de Intermediação (FAIS).

Director Executivo: Advogado Dube Tshidi

Detalhes de Contacto:

Endereço: Riverwalk OfficePark; 41 Matroosberg Road

Ashlea Gardens, Extension6

Menlo Park, South Africa, 0081

Tel.: +27124288000; Fax: +27123466941

E-mail: info@fsb.co.za

Website: www.fsb.co.za

Consumer Education website: www.mylifemymoney.co.za

Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Autoridade Reguladora dos Serviços Financeiros (FSRA)

A Autoridade Reguladora dos Serviços Financeiros é o regulador geral com o mandato de licenciar, regulamentar e supervisionar as actividades de todas as Instituições Financeiras Não-Bancárias da Suazilândia.

País: Suazilândia

Indústria Regulamentada: Indústria Financeira Não-Bancária

- Seguradoras
- Corretores/Agentes de Seguro
- Fundo de Reforma
- Fundo de Previdência
- Administradores de Fundos
- Administrador de um Fundo de Reforma
- SACCO's
- Depositário Central de Valores Mobiliários
- Plano de Investimento Colectivo
- Administrador de um Plano de Investimento Colectivo
- Gestor de um Plano de Investimento Colectivo
- Consultores de Investimento
- Representante de um Consultor de Investimento
- Casa de Crédito
- Negociador
- Representante de um Negociador
- Plano de Seguro Médico
- Provedor de Plano de Seguro Médico
- Nomeados
- Penhorista
- Bolsa de Valores Mobiliários
- Sociedade de Financiamento

Data de Criação: 2010

Legislação sobre o Mercado:

- Lei da Autoridade Reguladora dos Serviços Financeiros de 2010
- Lei do Seguro de 2005
- Regulamentos do Seguro de 2008
- Lei do Fundo de Reforma de 2005
- Lei dos Valores Mobiliários 2010
- Lei das Sociedades de Financiamento de 1962
- Lei do Penhorista de 1894
- Lei da Locação-Venda de 1969

- Lei da Lotaria de 1963
- Lei de Empréstimos e Financiamento do Crédito de 1991
- Lei da Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo de 2009

O Presidente e os Administradores são nomeados pelo Ministro das Finanças

Director Executivo: Sr. Sandile S. Dlamini

Detalhes de Contacto:

P.O.Box3365

Mbabane SwazilandH100

Endereço Físico/Postal:

2nd&5thFloor, Ingcamu Building, Mhlambanyatsi Road, Mbabane

Email: info@fsra.co.sz

Phone: +26824068000

Website: www.rirf.co.sz www.fsra.co.sz



Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Autoridade Reguladora do Seguro da Tanzânia (TIRA)

País: República da Tanzânia

Indústria Regulamentada: Seguros

Data de Criação: 2009 (anteriormente existia como um departamento extra ministerial sob a tutela do Ministério das Finanças conhecido como o “Departamento de Supervisão de Seguros” criado em 1997)

Legislação sobre o Mercado: Lei do Seguro Nº 10 de 2009 e Regulamentos do Seguro de 2009

Conselho de Administração: Presidente nomeado pelo Presidente da República Unida da Tanzânia; Administradores nomeados pelo Ministro das Finanças

Director Executivo: Sr. Israel Kamuzora (Administrador da Área de Seguros)

Detalhes de Contacto:

Endereço: TIRA Building, Block 33, Plot No. 85/2115, Mtendeni Street, Dar-Es- Salaam

E-mail: coi@tira.go.tz

Tel.: +255 22 2132 537

Website: www.tira.go.tz



Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Autoridade Reguladora da Segurança Social (SSRA)

País: República da Tanzânia

Indústria Regulamentada: Sector da Segurança Social

Data de Criação: 2008

Legislação sobre o Mercado:

- Lei da Segurança Social (Autoridade Reguladora) Nº 8 de 2008
- Lei da Segurança Social (Emendas) Nº 5 de 2012

Conselho de Administração: Presidente nomeado pelo Presidente da República Unida da Tanzânia; Administradores nomeados pelo Ministro do Trabalho e Emprego

Estrutura Operacional/Secretariado: a gestão quotidiana da Comissão é feita pelo Secretariado chefiado pela Directora Executiva

Directora Executiva: Sra. Irene Isaka (Directora General)

Detalhes de Contacto:

Endereço: Alfa House,
Plot No. 25, Bagamoyo Road,
Dar-es-Salaam
Tel.: +255 22 276 1683-4
Fax: +255 22 276 1681
Email: info@ssra.go.tz
Website: www.ssra.go.tz

Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Comissão da Bolsa e Valores Mobiliários

País: Zâmbia

Indústria Regulamentada: Mercados de Capitais

Data da Criação: 26 de Agosto de 1993

Legislação sobre o Mercado: Lei dos Valores Mobiliários Nº 354, Vol. 20 das Leis da Zâmbia: Instrumento Estatutário Nº 82 das Regras para os Valores Mobiliários (Licenciamento, Taxas e Encargos) (Emendas)

Conselho de Administração: Presidente e Administradores nomeados pelo Ministro das Finanças

Detalhes de Contacto:

P.O.Box 35165
Lusaka, Zambia

Endereço:
Plot No. 3827, Parliament Road, Olympia
Email: info@seczambia.org.zm
Tel.: +260211222368 +26021122701
Fax: +260211225443
Website: www.seczambia.org.zm



Perfil Corporativo

Nome da Autoridade: Comissão da Bolsa e Valores Mobiliários do Zimbabwe

País: Zimbabwe

Indústria Regulamentada:

Negociadores de Valores Mobiliários, Consultores de Investimento em Valores Mobiliários, Administradores de Valores Mobiliários, Gestão dos Investimentos em Valores Mobiliários, Depositários de Valores Mobiliários, Secretários de Transferência de Valores Mobiliários

Data de Criação: 2008

Legislação sobre o Mercado:

- Lei da Bolsa e Valores Mobiliários [Capítulo 24:25] promulgada em 2004 e operacionalizada em 2008
- Instrumento Estatutário Nº 100 de 2010, Regras dos Valores Mobiliários (Registo, Licenciamento e Governança Corporativa)

Mandato:

- Registo, supervisão e regulamentação da bolsa de valores;
- Licenciamento, supervisão e regulamentação dos mercados licenciados dos actores dos mercados de capitais;
- Regulamentação das transacções e negociações dos valores mobiliários.

Conselho de Administração:

A SEC do Zimbabwe é dirigida por um Conselho de Administração composto por membros não executivos, nomeados pelo Ministro das Finanças. O Conselho de Administração é responsável pela direcção política em geral e pela gestão da Comissão.

Estrutura Operacional/Secretariado:

A gestão quotidiana da Comissão é feita por um Secretariado, chefiado pelo Director Executivo.

Director Executivo: Sr. Tafadzwa Chinamo

Detalhes de Contacto:

Office
The Securities and Exchange Commission of Zimbabwe
20 York Avenue
Newlands Harare Zimbabwe

Endereço:
P.O. BoxH.G263
Highlands Harare
Zimbabwe
Tel.: +263 – 4 – 776045 / 065 / 206
Fax: +263 4 776166
E-mail: seczim@seczim.co.zw
Web: www.seczim.co.zw

COMITÉ DAS AUTORIDADES DE
SEGURO, VALORES MOBILIÁRIOS E
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO-
BANCÁRIAS

Cisna.Secretariat@fsb.co.za
www.cisna.net